



ESTADO DE RONDÔNIA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital, a seleção de banco de prestadores de serviço em consultoria jurídico-administrativo e assessoria contábil na área tributária, para fins de assessorar subsidiariamente a AROM e seus associados no acompanhamento de operações para implementação do VAF, e consequentemente, aumento do índice financeiro da participação do repasse do ICMS dos Municípios, o qual, por conveniência da entidade, poderá ser habilitada e selecionada a proposta mais vantajosa objetivando a contratação de pessoa jurídica com habilidade compatível as seguintes atividades.

LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS
Rua Tabajará nº 451, Bairro Panair
CEP 76.801-348
Porto Velho – Rondônia
A/C Willian Luiz

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

Data 30/05/2017 as 17h de Rondônia

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS
Rua Tabajará nº 451 Bairro Panair
CEP 76.801-348

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Data 01/05/2017 as 09h de Rondônia

O Edital encontra-se disponível no site:

www.arom.org.br/chamamento e na associação.

Esclarecimentos: telefone (69) 2182-3030

E-mails:

willianoticia@gmail.com;

willian@arom.org.br

Porto Velho, 12 de maio de 2017

WILLIAN LUIZ

Coordenador de Projetos AROM

Presidente da Comissão de Seleção de Fornecedores

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:452571BD

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

Contratante:

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

Contratada: AUTO POSTO BECHI LTDA - ME

Objeto: 1º. Aditivo ao Contrato nº 001/2017 - Aquisição de combustível, tipo, Gasolina Comum para abastecimento da Frota deste Poder Legislativo no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Prazo: por período igual a 90 dias.

Dotação:

33.90.30.

Data: 11 de maio de 2017.

ROBSON UGOLINI

Vereador

Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:30295393

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.617/17**

Decreto nº 9.617/17 De 12 de Maio de 2.017.

“Atualiza a planta de valores para fins de cálculo do ITBI – RURAL - Anexo XIV da Lei Municipal 558/2001”

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 VI da Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a planta de valores para fins de cálculo do ITBI Rural em 26,13%, cálculo este relacionado ao período de outubro de 2013 a Abril de 2017, passando a vigorar os Anexo XIV da Lei Municipal 558/2001 nos seguintes valores:

DISTANCIA DA SEDE DO MUNICIPIO	VLR.P/ALQ R\$.	ALÍQUOTA.
ATÉ 05 KM	31.532,50	2%
DE 05 ATÉ 10 KM	18.769,50	2%
DE 11 ATÉ 20 KM	13.243,65	2%
DE 21 ATÉ 30 KM	10.090,40	2%
DE 31 ATÉ 40 KM	7.567,80	2%
DE 41 ATÉ 50 KM	6.156,50	2%
DE 51 ATÉ 60 KM	5.549,72	2%
ACIMA DE 61 KM	4.792,94	2%

DISTANCIA DA SEDE DO MUNICIPIO	VLR.P/HÁ R\$.	ALÍQUOTA.
ATÉ 05 KM	13.138,53	2%
DE 05 ATÉ 10 KM	7.883,12	2%
DE 11 ATÉ 20 KM	5.518,18	2%
DE 21 ATÉ 30 KM	4.204,32	2%
DE 31 ATÉ 40 KM	3.153,25	2%
DE 41 ATÉ 50 KM	2.631,45	2%
DE 51 ATÉ 60 KM	2.312,37	2%
ACIMA DE 61 KM	1.583,33	2%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos doze dias do mês de Maio de 2017

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:03C592EE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º 323/2017, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de, **MEDICAMENTO**, Para atender as secretarias, SEMSAU.

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site:
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de Maio 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor; Cardoso & Silva Medicamento LTDA ME

CNPJ ; 21.324.430/0001-39
PRODUTO; MEDICAMENTO
Quantitativo; 14 Itens
Homologação R\$ 37.442,34

Fornecedor;Exemplarmed Com de Produtos Hospitalares ME
CNPJ ; 23.312.871/0001-46
PRODUTO; MEDICAMENTO
Quantitativo; 03 Itens
Homologação R\$ 1.188,70

Fornecedor; Jamari Comercio de Empreendimentos LTDA EPP
CNPJ ; 13.287.059/0001-54
PRODUTO; MEDICAMENTO
Quantitativo; 02 Itens
Homologação R\$ 5.683,20

Fornecedor; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME
CNPJ ; 21.297.758/0001-03
PRODUTO; MEDICAMENTO
Quantitativo; 38 Itens
Homologação R\$ 70.756,50

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:6DB0018D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º 303/2017, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de, **SORO**, Para atender as Secretarias Municipal de Saude, SENSAU.

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site:
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de Maio 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor; Cardoso & Silva Medicamento LTDA ME
CNPJ ; 21.324.430/0001-39
PRODUTO; SORO
Quantitativo; 04 Itens
Homologação R\$ 62.490,00

Fornecedor; Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME
CNPJ ; 21.297.758/0001-03
PRODUTO; SORO
Quantitativo; 01 Itens
Homologação R\$ 7.830,00

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B4BE180B

PODER EXECUTIVO**PORTARIA N.º 279/2017/GAB DE 10 DE MAIO DE 2017**

“ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “b”, inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **JANIO CARLOS CORREA FLORENCIO**, matrícula n.º 2076, ocupante do cargo de **Vigia**, com carga horária de 40 horas semanais, da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social** para a **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Silva

Código Identificador:E91A39B4

PODER EXECUTIVO**PORTARIA N.º 280/2017/GAB DE 10 DE MAIO DE 2017**

“ALTERA A LOTAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “b”, inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **AGENOR RODRIGUES**, matrícula n.º 643, ocupante do cargo de **Motorista de Viatura Pesada**, com carga horária de 40 horas semanais, da **Secretaria Municipal de Educação** para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Silva

Código Identificador:A01B8E62

PODER EXECUTIVO**PORTARIA N.º 281/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017**

“Nomeação da Sra. Beatriz Vargas de Salles, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Administrador de Unidade de Saúde Rolim de Moura do Guaporé, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências”.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea “a”, inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **Beatriz Vargas de Salles**, inscrita no CPF/MF n.º 034.739.192-33, para exercer, interinamente, em substituição à servidora Izilene da Silva Faldin, que se encontra em gozo de licença maternidade, o cargo em comissão de **Administrador de Unidade de Saúde Rolim de Moura do Guaporé**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Silva

Código Identificador:42AD3A91

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017. EDITAL 020/2017 REGISTRO DE PREÇO 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/SEMUSA/2017

A Senhora Pregoeira do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem por meio deste, **ANULAR** um total de **62 Itens** sendo: **Itens 24, 32, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 119, 163, 164, 183, 202, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 238, 240, 241, 243, 245, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 265, 266, 269, 271, 272, 274, 275, 287, 297, 334, 335, 336, 337, 339, 342, 344, 346, 348 e 350**, dos **352 Itens** que foram disputados no Pregão Eletrônico **016/2017 Registro de Preço 007/2017**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **295/SEMUSA/2017**, para futuras e eventuais aquisições de **Material de Consumo (Medicamentos)**, foram declarados **DESERTOS** por motivo de ausência de Propostas que atenderiam o edital e até mesmo **FRACASSADOS**, quanto ao valor de referencia, por parte dos licitantes participantes, onde será arremetido à Secretaria de Origem para providências cabíveis quanto à abertura de um novo processo administrativo para a aquisição dos respectivos itens.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Maio de 2017.

JOVANA POSSE

Pregoeira

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:F77944BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2017 REGISTRO DE PREÇO 008/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 017/2017, Registro de Preço 008/2017**, cujo objeto é registrar preço para eventuais e futuras Aquisições de **Material de Consumo-Combustível (Gasolina Comum e Diesel-S10) junto ao Município de Porto Velho-RO**), proveniente do Processo Administrativo 275/SEMUSA/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Global;
03	Processo Administrativo	275/SEMUSA/2017;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo-Combustível (Gasolina Comum e Diesel-S10) junto ao Município de Porto Velho-RO);
05	Beneficiária	SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedores	Lote 01 – ROVEMA AUTO POSTO LTDA
07	Valores Adjudicados	Lote 01 – R\$ 42.202,00 (Quarenta e dois mil duzentos e dois reais);
08	CNPJ/MF	Lote 01 – 11.523.829/0002-76;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Maio de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:7C4B5653

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2017 002/SRP/2017

Processo nº 1-049/GAB/2017

Objeto: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada e devidamente habilitada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, sendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional. Valor estimado: R\$ 0,40 (quarenta centavos).* Início das propostas: **15/05/2017** às 08h00min. Início da sessão pública no dia **26/05/2017** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:

www.licitanet.com.br, Edital em:

www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 12h:00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 10/05/2017.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Dec. 2003/2017

Publicado por:

José Marcos de Oliveira

Código Identificador:C66004C4

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº. 158 DE 09 DE MAIO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher do município de Ariquemes, em observância ao Decreto nº.13.023/PGM/2017.

Art. 2º - A referida Conferência será presidida por Franciele Matos Manique Barreto, e, em caso de ausência desta, pela Coordenadora Geral, Fernanda Ferreira Lopes.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Ariquemes.

Art. 4º - A comissão organizadora se responsabilizará por todas as atividades executórias, a qual terá a seguinte composição:

Coordenação Geral:

Fernanda Ferreira Lopes;

Esther Paula P. Boni;

Luana Rodrigues Novaes.

Secretário Geral e Secretário Adjunto:

Verônica Suely G. da Silva;

Elineide Ferreira Oliveira;

Relator Geral e Relator Adjunto:

Vera Núbia Gomes Carvalho;

Lucimeire Cordeiro Santana;

Comissão de Comunicação, Informação e Acessibilidade:

Líbia Souza Andrade de Albuquerque;

Maisa Baptiste Giffone;

Luceli Gomes de Andrade;

Comissão de Articulação e Mobilização:

Aminada Sâmela Lacerda;

Inia Gonçalves;

Honorina Ferreira dos Santos;

Ana Claudia Maciel;

Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade

Diogo Felipe dos Santos

Rodrigo da Silva

Claudiomar dos Santos

Comissão de Cultura e Educação Popular

Rosangela Gomes da Cruz

5º - O Coordenador Geral e Coordenador Adjunto; Secretário Executivo; Relator Geral e Relator Adjunto terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade principal da Conferência; assinar documentos oficiais; deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros;

II – Secretário Executivo e Coordenador Adjunto: Encaminhar as solicitações das diversas subseções; adquirir material; providenciar recursos para o funcionamento das subseções; acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral;

III – Relator Geral e Relator Adjunto: Elaborar documentos como ofícios para convocar os palestrantes, convidados e delegados da Conferência, bem como elaborar o relatório final.

Art. 7º - Os relatórios prioritários farão parte do relatório final da Conferência.

Art. 8º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas do município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades das Comissões.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanuel de Souza Sanches Schott
Código Identificador:49D70228

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.089 DE 09 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora REGIANE BOHN DE AQUINO, Fisioterapeuta, 40 horas, matrícula nº.91669, pertence ao quadro de servidores deste município, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Vilhena (SEMUS);

Art. 3º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do município de Vilhena;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanuel de Souza Sanches Schott
Código Identificador:62071CD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 157 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera Portaria 128/2017 que nomeia Comissão de Seleção de Entidades que prestam serviços educacionais em cumprimento a Lei 13.019/14, para substituir membro, a qual passará a ter a seguinte composição:

JHONATAN WILK BONFIM CARVALHO
FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS
ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:40BCBED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.099 DE 10 DE MAIO DE 2017.

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS 03, **VANDERLEI MARIANO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:88218E7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.098 DE 10 DE MAIO DE 2017.

“EXONERA ASSESSOR ESPECIAL III, CDS 04 E NOMEIA COMO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS 05-A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Exonera do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, CDS 04, **ADAILSON FIGUEIREDO MARIZ**, e nomeia no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS 05-A**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:316409CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.097 DE 10 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA DECRETO 13.069/2017 QUE NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Altera decreto 13.069/2017 que nomeia no cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02, **AMÉLIA MUNIZ**, para nomear no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS 03**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:A747DCAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.096 DE 10 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA DECRETO 13.069/2017 QUE NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Altera decreto 13.069/2017 que nomeia no cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS 02, **VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS**, para nomear no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS 03**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:4B8691A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.095 DE 10 DE MAIO DE 2017.**

“ALTERA DECRETO 13.069/2017 QUE NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Altera decreto 13.069/2017 que nomeia no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS 02, **ALEX SANDRO PUERTA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:713CA7A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.094 DE 10 DE MAIO DE 2017.**

“ALTERA DECRETO 13.069/2017 QUE NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Altera decreto 13.069/2017 que nomeia no cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS 03, **RAQUIEL MARIA CAPPATTO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:638789C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.093 DE 10 DE MAIO DE 2017.**

“EXONERA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Exonera do cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS 02, **ELITA HONÓRIO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:65BE6E3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.090 DE 10 DE MAIO DE 2017.**

“EXONERA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Exonera do cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS 02, **LILIANE MARIA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20/04/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica da Silva Nascimento

Código Identificador:D82718E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONVÊNIO 039/16**

CELEBRAÇÃO: 09.04.2017

**Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2 – ESQUADRÃO DA VIDA – ESCOLA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL CASTORZINHO**

OBJETO: Aditivar o prazo do convênio nº 039/16, conforme preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e art. 83, §1º da Lei 13.019/2014.

PRAZO: Até 30/06/2017.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3380/2016

Ariquemes – RO, 12 de Maio de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:3DF1D027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017**

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPPE LTDA

OBJETO: Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.

PRAZO: Indeterminado.

VALOR: Apurado conforme tarifa vigente (Anexo 1.1) x Consumo.

INTERVENIENTE: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Ariquemes – RO, 12 de Maio de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:643CF77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
ADESÃO À ATA RP. Nº 296/2016**

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 228/2016 da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/SUPEL, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, detentora do seguinte item: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO ACOPLADO com capacidade de 200kg e alimentação de 110/220V, cujo valor total é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); empresa ITACA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.845.457/0001-65, detentora do seguinte item: BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL possui régua antropométrica acoplada, capacidade de até 20 kg e graduação de 10 gramas, cujo valor total é de R\$ 818,93 (oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Sendo o valor global de R\$ 1.568,93 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 12 de maio de 2017

FABRICIO SMAHA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:B010F992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
ADESÃO À ATA RP. Nº 332/2016**

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 628/2016 da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/SUPEL, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, detentora do seguinte item: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: Balança, antropométrica, adulto, digital, tipo plataforma, com tapete em borracha antiderrapante, display de cristal líquido, pés reguláveis em borracha sintética, régua antropométrica com escala de 2,00m, função tecla tara, capacidade máxima 200kg, tensão 110/220v (Bivolt), acompanha manual de instruções em português e termo de Garantia. Garantia de 12 meses. Assistência técnica em Porto Velho - RO, cujo valor total é de R\$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos); empresa L.R.F. BATISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.859.630/0001-44, detentora do seguinte item: COMADRE: Comadre Inóx tipo Pá 2,5 L e FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL: Com

articulações variáveis de ângulo, altura e posição; Composto de uma cúpula contendo 01 bulbo halógeno, com índice de reprodução de cor de 100%; Transportável através de rodízios com sistema de freios; Montado em coluna sobre base estrutural, cúpula e bulbo reforçados Haste em tubo cromado; Focalização regulável com fácil alcance e manuseio, além de grande liberdade de movimentos; Fornecimento de luz fria, branca, precisa e uniforme, que não permite aquecimento da região iluminada. Garantia de 12 meses. Assistência técnica em Porto Velho RO, cujo valor total é de R\$ 5.909,94 (cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos). Sendo o valor global de R\$ 6.866,60 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 12 de maio de 2017

FABRICIO SMAHA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:40E6256D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
ADESÃO À ATA RP. Nº 161/2016**

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 672/2016 da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/SUPEL, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor das seguintes empresas: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54, detentora do seguinte item: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADOR com cem (100) unidades de Filtro de traquéia do ventilador mecânico respectivo: Especificações Técnicas mínimas exigidas do Ventilador Pulmonar Microprocessador: Ciclado a tempo, volume, pressão e fluxo, com monitor gráfico de ventilação LCD colorido sensível ao toque de no mínimo 5 polegadas, que possa ventilar pacientes infantis (neonatal), pediátricos e adultos, ajustado pelo operador por rede de gases de alta pressão, cujo valor total é de R\$ 31.730,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta reais); empresa RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, detentora do seguinte item: MONITOR DE ECG/SPO2/PNI: MONITOR MODULAR MULTIPARÂMETRO colorido de no mínimo 12 tela em LCD que permita possível atualização tecnológica e introdução de novos módulos; Com capacidade de apresentar no mínimo 06 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Com capacidade de monitorar e processar no mínimo 07 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas, e apresentá-los na forma de curva de tendências, cujo valor total é de R\$ 18.190,00 (dezoito mil, cento e noventa e reais). Sendo o valor global de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 12 de maio de 2017

FABRICIO SMAHA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:

Katherine Leslie Ayres Moura

Código Identificador:8BA88BAE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 007 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 017/2016 SRP
007 PROCESSO N.º 285/2016**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 504.848 SSP/RO e CPF sob nº 469.598.582-91, residente e domiciliado em Buritis/RO, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00604122/0001-97 com sede na Rua Machado de Assis n.º 904, Centro, na cidade de Uberlândia – MG, tendo como representante legal o Srº **Vitor Flores de Deus**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG16.254.081 SSP/MG e CPF sob nº 099.822.686-60, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2016, sujeitando aos princípios e as exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, por um período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

2.1 Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto pela Secretaria Municipal de Educação e da obrigação da fornecedora adjudicatária de prestar o serviço de gerenciamento nas mesmas condições iniciais, com os acréscimo que se fizerem necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 007, fica o seu valor alterado de 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) para R\$ 306.250,00 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Acrescimo	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
01	Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, discriminados no Anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo	25% sobre o valor inicialmente previsto.	61.250,00	306.250,00 (valor total incluso com a taxa de administração registrada 3,20%)

*Valor total com a taxa de administração registrada 3,2%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de preços nº 007 tem como seu fundamento como no artigo 65 e 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Para dar eficácia a este instrumento, a Superintendência de Licitações e Contratos, providenciará a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

Buritis, 10 de Maio de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES

Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Contratante:

Prefeitura Municipal de Buritis – RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Empresa Contratada:

Trivale Administração LTDA.

VITOR FLORES DE DEUS

Publicado por:

Daiane Santana Fontes

Código Identificador:F5D0D5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **714/2017/SEMA** que tem como Objeto: Aquisição de material permanente (Ar condicionado). Classifica se a favor de: **ELETRO J. M. S/A** CNPJ: 04.966.780/0034-48, no valor de **R\$ 3.649,00** (Três mil seiscentos e quarenta e nove reais). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

“ É dispensável a licitação: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Buritis, 12 de Maio de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA

Presidente da CPLMS

Decreto 7268/GAB/PMB/2017

Publicado por:

Thiago Alves de Sousa

Código Identificador:A224FBA9

GABINETE DO PREFEITO NONO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/PMB/2013

Processo nº 1-97/2013

“TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO PROCESSO Nº 1-97/2013 E CONTRATO 001/PMB/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO E O SR. ADAIR FERREIRA DE SOUZA”.

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** e do outro lado o Locador **ADAIR FERREIRA DE SOUZA**, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR ao **Processo nº 097/2013** e **Contrato 001/PMB/2013**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do **Processo nº 1-97/2013** e **Contrato 001/PMB/2013**, período de **15 (quinze) dias**, ou seja, **09.05.2017 a 23.05.2017**, com **valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, **totalizando o valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme memorando 173/SEMAST/2017, datado de 04.05.2017 acostado a fl. 766 dos autos, na unidade orçamentária vigente: 02.10.01 – 08.122.1004.2044 – 3.3.90.36, Ficha: 241, devendo ser empenhado o valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), acostado a fl. 766 dos autos.

Cláusula Segunda – As demais condições do **processo nº 097/PMB/2013**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 04 de maio de 2017.

ADAIR FERREIRA DE SOUZA
Contratado

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/PMB/2013

PROCESSO Nº: 1-97/2013-SEMAST
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013/CPLMS
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ADAIR FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR POR 15 (QUINZE) DIAS
ORÇAMENTO: 02.10.02 – 08.122.1004.2044 – 3.3.90.36
FICHA: 241
VALOR MENSAL: R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.850,00

VIGÊNCIA: 23.05.2017

PUBLICADO NO MURAL: 04.05.2017

MUNICÍPIO DE BURITIS - RO

Ronald Rodrigues de Oliveira **Processo nº 1-97/2013**

“TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO PROCESSO Nº 1-97/2013 E CONTRATO 001/PMB/2013 CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO E O SR. ADAIR FERREIRA DE SOUZA”.

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** e do outro lado o Locador **ADAIR FERREIRA DE SOUZA**, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR ao **Processo nº 097/2013** e **Contrato 001/PMB/2013**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do **Processo nº 1-97/2013** e **Contrato 001/PMB/2013**, período de **15 (quinze) dias**, ou seja, **09.05.2017 a 23.05.2017**, com **valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, **totalizando o valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme memorando 173/SEMAST/2017, datado de 04.05.2017 acostado a fl. 766 dos autos, na unidade orçamentária vigente: 02.10.01 – 08.122.1004.2044 – 3.3.90.36, Ficha: 241, devendo ser empenhado o valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), acostado a fl. 766 dos autos.

Cláusula Segunda – As demais condições do **processo nº 097/PMB/2013**, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 04 de maio de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

ADAIR FERREIRA DE SOUZA
Contratado

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/PMB/2013

PROCESSO Nº: 1-97/2013-SEMAST
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013/CPLMS
CONTRATANTE: MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ADAIR FERREIRA DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO E VALOR POR 15 (QUINZE) DIAS
ORÇAMENTO: 02.10.02 – 08.122.1004.2044 – 3.3.90.36
FICHA: 241
VALOR MENSAL: R\$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.850,00

VIGÊNCIA: 23.05.2017

PUBLICADO NO MURAL: 04.05.2017

Município de Buritis - RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2A3A3D99

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 57,58), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **ELETRO J.M.S/A, CNPJ 04.966.780/0001-48**, a proposta no valor de **R\$ 3.649,00** (três mil seiscentos e quarenta e nove reais), **através da Dispensa de Licitação n.058/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **714/SEMA/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso IV com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e através da exposição da dispensa supracitada, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 12 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:044421E8

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.168,169), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **N.V. VERDE CIA LTDA – ME, CNPJ 03.363.727/0001-21**, a proposta no valor de **R\$ 27.781,00** (vinte e sete mil setecentos e oitenta e um reais), em favor da empresa **Rufino & Amaral LTDA – ME, CNPJ 05.246.743/0001-60** a proposta no valor de **R\$ 15.713,87** (quinze mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), através do **Pregão Eletrônico n.015/CPLMS/2017, Processo 1-194/SEMOSP/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 12 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FEEED3ED

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão

Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.195,196), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **N.V. VERDE E CIA LTDA ME – CNPJ 03.363.727/0001-21**, a proposta no valor de **R\$ 7.175,95** (sete mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa **CONSTRUNOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 08.652.912/0001-50**, a proposta no valor de **R\$ 3.721,00** (três mil, setecentos e vinte e um reais) através do **Pregão Eletrônico n.018/CPLMS/2017, Processo 1-248/SEMPPLAN/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 12 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:57C7889E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **PRIME FABRICAÇÃO DE PAINEIS LTDA – ME, CNPJ 07.353.072/000-61**, a proposta no valor de **R\$ 3.257,00** (três mil, duzentos cinquenta e sete reais), através do **Pregão Presencial n.006/CPLMS/2017, Processo 1-199/SEMAST/2017**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 12 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F6587FF5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvério Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2017-PMC** adjudicado em **25 de Abril de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0222/2017** que tem por objetivo: **Aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e filtros para suprir a demanda de manutenção periódica dos veículos pertencentes à frota da SEMUSA no exercício de**

2017. Conforme memorando de solicitação nº028/2017-SEMUSA, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ANTÔNIO CARLOS SANTOS SOUZA-ME.....R\$13.228,00
(Treze Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais) valor total dos lotes 01 e 02.

Cabixi-RO, 12 de Maio de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:F749A8D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 011/IPC/2017

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. “Gabriel Pereira Galindo”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaúlândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º, Art. 16º, §3º, § 5º e Art. 17, da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. **GABRIEL PEREIRA GALINDO**, efetivo no cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com remuneração integral a partir de 21/02/2017 e término em 04/04/2017, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaúlândia/RO, 17 de fevereiro de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:88FEB89C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 012/IPC/2017

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “Adelma Vieira Israel”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaúlândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **Adelma Vieira Israel**, efetiva no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HS**, lotada na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAUDE, com remuneração integral a partir de 20/02/2017 e término em 20/04/2017, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaúlândia/RO, 24 de fevereiro de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:IFABAEAE

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 013/IPC/2017

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “MARIA IVANIR DE OLIVEIRA”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaúlândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA IVANIR DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 24/02/2017 e término em 24/04/2017, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaúlândia/RO, 24 de março de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:CB80D086

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 014/IPC/2017

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “Clarice Celestino Cioffi”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaúlândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **Clarice Celestino Cioffi**, efetiva no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Sec. Municipal de **Saude**,

com remuneração integral a partir de 01/03/2017 e término em 29/04/2017, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 24 de março de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:

Sidneia Dalpra Lima

Código Identificador:3191C3AA

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 015/IPC/2017**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. “URIAS ALVES DE OLIVEIRA”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º, Art. 16º, §3º, § 5º e Art. 17, da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. **URIAS ALVES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 29/03/2017 e término em 27/05/2017, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 27 de março de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:

Sidneia Dalpra Lima

Código Identificador:3FC7E63F

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 016/IPC/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. “Florivaldo da Silva Pereira”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §4º e Art. 16, §2º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. **Florivaldo da Silva Pereira**, efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com remuneração integral a partir de 01/03/2017 e término

em 27/08/2017, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 30 de março de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPCreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:

Sidneia Dalpra Lima

Código Identificador:23CCB8D0

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 017/IPC/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “Loni Balz Berno”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §4º e Art. 16, §2º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **Loni Balz Berno**, efetiva no cargo de **Merendeira Escolar**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com remuneração integral a partir de 03/03/2017 e término em 12/06/2017, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 30 de março de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:

Sidneia Dalpra Lima

Código Identificador:998BCBD5

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 018/IPC/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “Sonia da Silva Santos”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §4º e Art. 16, §2º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **Sonia Silva Santos**, efetiva no cargo de **Agente de Limpeza**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com remuneração integral a partir de 11/03/2017 e

término em 08/08/2017, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 30 de março de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:EFA9C256

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 019/IPC/2017**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. “KELLY CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º e Art. 27, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **KELLY CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR 25 HRS**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, com remuneração integral a partir de 01/04/2017 e término em 29/07/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 17 de abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:E5A46117

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 020/IPC/2017**

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “EDNA RODRIGUES BARBI MARCHI”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º, Art. 16º, §3º, § 5º e Art. 17, da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **EDNA RODRIGUES BARBI MARCHI**, efetiva no cargo de **Professor 25 horas**, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 08/04/2017 e término

em 06/06/2017, conforme Laudo do Especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 17 de abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:0AA5C5BC

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 021/IPC/2017**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016..

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS**, efetiva, com dois contratos no cargo de **PROFESSOR 25 HORAS**, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 09/04/2017 e término em 05/10/2017, conforme laudo do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 17 de Abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:EDE6C262

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 022/IPC/2017**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS**, efetiva no cargo de **Merendeira Escolar**, lotada na Sec.

Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 17/04/2017 e término em 15/06/2017, conforme laudo do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 25 de Abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:

Sidneia Dalpra Lima

Código Identificador:98A70EB0

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 023/IPC/2017**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. “Gabriel Pereira Galindo”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º, Art. 16º, §3º, § 5º e Art. 17, da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. **GABRIEL PEREIRA GALINDO**, efetivo no cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com remuneração integral a partir de 05/04/2017 e término em 30/04/2017, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 25 de abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:

Sidneia Dalpra Lima

Código Identificador:5DB2349F

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 024/IPC/2017**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. “LUIZ ROGERIO CIOFFI”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º, Art. 16º, §3º, § 5º e Art. 17, da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. Sr. **LUIZ ROGERIO CIOFFI**, efetivo no cargo de **Agente de Serviço Escolar**, lotado na **Sec. Municipal de**

Educação, com remuneração integral a partir de 18/04/2017 e término em 16/06/2017, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 25 de abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:

Sidneia Dalpra Lima

Código Identificador:3869D9B6

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 025/IPC/2017**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “MARIA HELENA MARTINS LISBOA”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA HELENA MARTINS LISBOA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR 25 HORAS**, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 18/04/2017 e término em 16/07/2017, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 25 de abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:

Sidneia Dalpra Lima

Código Identificador:FBF436F6

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 026/IPC/2017**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “Adelma Vieira Israel”.

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **Adelma Vieira Israel**, efetiva no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com remuneração integral a partir de

21/04/2017 e término em 15/07/2017, conforme laudo médico do especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 25 de abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:705FFCCF

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 027/IPC/2017**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA IVANIR DE OLIVEIRA".

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5º da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA IVANIR DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na Sec. Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 25/04/2017 e término em 23/06/2017, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 25 de abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:E37312E4

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 028/IPC/2017**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "MIRIELE DE FREITAS".

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º e Art. 27, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **MIRIELE DE FREITAS**, efetiva no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, com remuneração integral a partir de 04/04/2017 e término em 01/08/2017.

Art. 2º Revogar a Portaria 007/IPC/2017 de 23 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

**Registre,
Publique e
Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 27 de abril de 2017.

SIDNÉIA DALPRA LIMA

Superintendente do IPC

Decreto nº 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:072783A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CONCEDE A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO DO
TERRENO LOCALIZADO NO JARDIM CACALÂNDIA**

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 780/GP/17,

DECRETA:

Art. 1º Concede a título de permissão de uso do terreno localizado no Jardim Cacaulândia, medindo 12x20m, fazendo as seguintes confrontações:

Frente à Avenida do Cacau, 12m.

Fundo Área Verde, 12m.

Lateral direita Área Verde, 20m.

Lateral esquerda Setor Chacareiro (01), 20m.

Art. 2º Fica permitido o uso para Microempreendedor Luzimar Alves de Alencar devidamente inscrito no CNPJ 21.164.717/0001-25, o uso do terreno para funcionamento de uma marcenaria.

Art. 3º O permissionário fica impedido de vender ou transferir o terreno a terceiros.

Art. 4º Esta permissão tem seu prazo válido por quatro anos (04) a partir da publicação ou a qualquer momento em que não tenha sido atendida sua finalidade, podendo ser prorrogado este prazo.

Art. 5º O permissionário pagará o valor de 05 UPF's Anual todo dia 30 do mês de março de Cada ano, sendo o primeiro ano no ato da assinatura do contrato.

Art. 6º Fica o permissionário ciente de que não haverá qualquer remuneração indenizadora ao final da cessão de uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 08 de maio de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:5AAF0A3B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
117/SUPEL/2017**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/SUPEL/2016

PROCESSO ADM. N. 5667/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP**. CNPJ sob n. **16.845.253/0001-04**,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R\$ 4,73; **5-** R\$ 4,87; **9-** R\$ 2,60; **12-** R\$ 3,29;
13- R\$ 3,42; **14-** R\$ 2,46; **15-** R\$ 2,46; **16-** R\$ 2,66; **17-** R\$ 2,68; **21-** R\$ 17,26.
VALOR TOTAL R\$32.843,62.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 117/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 12 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:76BDD6FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
118/SUPEL/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 5667/GLOBAL/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**. CNPJ sob n. **10.202.833/0001-99**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

2- R\$3,70; **3-** R\$ 3,96; **4-** R\$ 3,61; **6-** R\$ 1,13;

7- R\$ 1,13; **8-** R\$ 1,13; **11-** R\$ 2,69.

VALOR TOTAL R\$11.523,60.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 118/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 12 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI

Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:68EB7D0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
58/2017. PROCESSO Nº 2093/ORDINÁRIO/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LOCAL E
REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON E LAMINA PARA ROÇADEIRA, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SAMMA. Valor prévio total R\$. 17.901,96. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 25/05/2017 às 9h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br/> e

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de maio de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Substituto
Portaria 410/GP/17

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Substituto
Portaria 410/GP/17

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:7A692E73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2017. PROCESSO Nº 1803/ORDINÁRIO/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LOCAL E
REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, CIMENTO, FITA ZEBRADA, PREGO, CAL HIDRATADO, CADEADO, LIMA, FURADEIRA, TRENA, ALICATE, MARTELO), visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN. Valor prévio total R\$. 3.989,36. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/05/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br/> e

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de maio de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Substituto
Portaria 410/GP/17

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Substituto
Portaria 410/GP/17

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:F2CA64F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
060/2017. PROCESSO Nº 1637/ORDINÁRIO/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LOCAL E
REGIONAL LIVRE CONCORRÊNCIA ÂMBITO NACIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E ROÇADEIRAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R\$. 110.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 30/05/2017 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br/> e

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de maio de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVAPregoeiro Substituto
Portaria 410/GP/17**Publicado por:**

Dandara Sulamita Linhares Casarotto

Código Identificador:749C1FC4**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 13/2017 PROCESSO
ADM. N. 224/GLOBAL/2017**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM HIGIENIZAÇÃO E APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 BTUS COM RETIRADA DESM/ELIMPEZA DE COMPONENTES INCLUSIVE FILTROS REMONTAGEM E REINSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **GABRIELLE ASSIS DE BARROS**CNPJ sob n. **27.010.154/0001-10**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1-R\$ 82,00; 2- R\$ 79,00; 3-R\$ 79,00; 4-R\$ 79,00; 5-R\$ 79,00; 6- R\$ 79,00; 7- R\$ 75,00; 8-R\$ 75,00; 9- R\$ 75,00; 10- R\$ 75,00; 11- R\$75,00; 12- R\$ 75,00; 13- R\$ 140,00; 14- R\$ 143,00; 15- R\$ 143,00; 16- R\$ 148,00; 17- R\$ 148,00; 18- R\$ 149,00; 19- R\$ 149,00; 20- R\$ 149,00; 21- R\$ 152,00; 22- R\$ 152,00; 23- R\$ 150,00; 24- R\$ 150,00; 25-R\$ 280,00; 26- R\$280,20; 27- R\$ 250,00; 28- R\$ 195,00; 29- R\$ 190,00; 30- R\$ 190,00; 31- R\$ 160,00; 32- R\$ 150,00; 33- R\$ 150,00; 34- R\$ 140,00; 35- R\$ 110,00; 36- R\$ 100,00; 37- R\$ 180,00; 38- R\$ 300,00; 39- R\$ 320,00; 40- R\$ 290,00; 41- R\$ 300,00; 42-R\$ 250,00; 43- R\$ 260,00; 44-R\$ 250,00; 45-R\$ 210,00; 46- R\$ 230,00; 47-R\$ 230,00; 48-R\$ 230,00; 49-R\$ 230,00; 50- R\$ 245,00.

Valor Total: R\$ 299.894,80

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 116/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 12 de Maio de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços Geral

Publicado por:

Dandara Sulamita Linhares Casarotto

Código Identificador:9630396E**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 13/2017 PROCESSO
ADM. N. 224/GLOBAL/2017**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM HIGIENIZAÇÃO E APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 BTUS COM RETIRADA DESM/ELIMPEZA DE COMPONENTES INCLUSIVE FILTROS REMONTAGEM E REINSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: **TOP CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**CNPJ sob n. **18.536.583/0001-35**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

51- R\$ 235,00; 52-R\$ 248,00; 53-R\$ 337,00.

Valor Total: R\$ 27.485,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 115/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal

www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 12 de Maio de 2017.

BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA

Diretora de Registro de Preços Geral

Publicado por:

Dandara Sulamita Linhares Casarotto

Código Identificador:0EC1B82B**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - PLANO PLURIANUAL**

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

TELEFONE: (69) 3907-4095/ 3907-4154

E-MAIL: sempplanorcamento@hotmail.com**PLANO PLURIANUAL:**

PLANO PLURIANUAL – PPA: 2018 A 2021: no dia 05 de maio de 2017 aconteceu na CMC a primeira audiência pública para início das atividades do plano plurianual, serão realizadas ainda 05 (cinco) audiências públicas. O **PLANO PLURIANUAL (PPA)** é um instrumento de planejamento, no período de 04 anos que estabelece diretrizes, objetivos e metas do governo para os projetos e programas de longa duração.

A participação da população e entidades é de extrema importância e irá acontecer nas audiências públicas realizadas conforme suas regionais e por meio de canal virtual

(www.cacoal.ro.gov.br/ppa), com propostas relativas à formulação do PPA 2018-2021. O processo coletivo de construção do PPA é baseado no debate organizado, fortalecendo e qualificando o planejamento.

CALENDARIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

DATA	LOCAL	HORÁRIO	REGIONAIS
11/05/2017	Universidade Federal de Rondônia – UNIR	19 horas	Regionais: 01, 02, 03, 04, 05 e 06
12/05/2017	Universidade Federal de Rondônia – UNIR	19 horas	Regionais: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
16/05/2017	Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	09 horas	Regional 18 – Associações rurais
17/05/2017	Escola Municipal Dr. João de Deus	19 horas	Regional 17 - Divinópolis
19/05/2017	Escola Estadual Nossa Srª. Do Carmo	19 horas	Regional 16 - Riozinho

PPA 2018 A 2021	
REGIONAIS	
Regional 01:	Regional 02:
Habitar Brasil (Motocross)	Sociedade Bela Vista
Josino Brito	Loteamento Morada Digna (Bairro Parque dos Lagos)
Jardim Itália	Loteamento Jardim Vitória (Bairro Sociedade Bela Vista)
Parque dos Lagos	
Jardim Limoeiro	
Morado do Sol	
Regional 03:	Regional 04:
Jardim São Pedro	Morada do Bosque
Residencial Parque Brizon	Sete de Setembro
Loteamento Canaã	Loteamento Alto da Boa Vista
Regional 05:	Regional 06:
Jardim Vista Alegre	Nova Esperança (BNH)
Mutirão (Bairro Jardim Vista Alegre)	Parque Alvorada
Cristal do Arco-Íris	Parque Fortaleza
Jardim Bandeirantes	
Conjunto Halley	
Regional 07:	Regional 08:
Novo Cacoal	Loteamento Green Ville (Bairro Vila Verde)
Novo Horizonte	Loteamento Colina Park (Bairro Planalto)
Jardim Clodoaldo Nunes de Almeida	Loteamento Buritis (Bairro Prosperidade)
Regional 09:	Regional 10:
Industrial	Parque Industrial Gov. Jerônimo Santana
Liberdade	Loteamento Empresarial Pedro Stecca (Bairro Castelinho)
Santo Antônio	Lotes Industriais no Loteamento Green Ville (Bairro Vila Verde)
Regional 11:	Regional 12:
Centro	Floresta
Princesa Isabel	Saúde
	Teixeirão

	Village do Sol I
	Village do II (Pina)
Regional 13:	Regional 14:
Alphaville	Apha Parque
Embratel	Loteamento São Marcos (Bairro Colina Verde)
Jardim Paulista	Loteamento Paineiras (Bairro Colina Verde)
Vale Verde	
Regional 15:	Regional 16:
Incra	Riozinho
Eldorado	
Vila Romana	
Jardim Europa	
Loteamento Jardim Royale (Bairro Jardim Europa)	
Regional 17:	Regional 18:
Divinópolis	Associações Rurais

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B1A7AC5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
OFZ8004	RO00042760	11/04/2017	5185	1
NBZ4373	RO00042825	18/04/2017	5185	1
NBS1425	RO00042762	13/04/2017	5185	1
NCF1005	RO00043036	25/04/2017	5185	1
NDQ8390	RO00042589	17/04/2017	5452	1
OHM6508	RO00042889	19/04/2017	6130	0
NDH2385	RO00042877	10/04/2017	5185	1
KYU3408	RO00042758	06/04/2017	5185	1
NCY6728	RO00042761	12/04/2017	5185	1
NDN6733	RO00042979	24/04/2017	5541	1
HRZ7150	RO00042823	18/04/2017	5185	1
OHQ6159	RO00042756	05/04/2017	5185	1
OHP0501	RO00042820	18/04/2017	5185	1
NBH9636	RO00042894	24/04/2017	5193	0
NBG8073	RO00042911	18/04/2017	5738	0
NDF3789	RO00042495	25/04/2017	5185	1
NED2076	RO00042817	10/04/2017	5185	1
NEE2727	RO00042818	17/04/2017	5185	1
MZZ5202	RO00041896	18/04/2017	5185	1
NDZ1149	RO00042873	18/04/2017	5738	0
NCQ8463	RO00042765	19/04/2017	5185	1
NCB7472	RO00042771	25/04/2017	5185	1
OQL8081	RO00042892	22/04/2017	7625	1
NCV9904	RO00042978	22/04/2017	5541	1
NDD4679	RO00042880	10/04/2017	7048	1
NDB7269	RO00042936	24/04/2017	5185	2
OHW3108	RO00042887	19/04/2017	7625	2
NDG8859	RO00042852	05/04/2017	7048	1
NDF5950	RO00042650	11/04/2017	5193	0
NCL1688	RO00042057	06/04/2017	7072	1
NDB7000	RO00042866	12/04/2017	5452	1
NDK4787	RO00042934	24/04/2017	6980	0
NDK4787	RO00042951	24/04/2017	5541	1
NDJ4786	RO00042843	15/04/2017	6050	2
NDM7489	RO00042728	07/04/2017	5541	1

Cacoal, 11 de Maio de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE

Dec: 6243/PMC/2017

Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A88C0429

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 014 /CMSC/2017

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 10 de Abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno, é.

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que Define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.699, de 27 de julho de 2011, que Altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º Determinar que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da seguinte documentação:

I - cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e

II - quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB.

Parágrafo único. Deve ser anexada à resolução da CIB, memória das alterações realizadas explicitando quantitativos físicos e financeiros." (NR);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1112, de 13/06/2002, que determinou que os procedimentos da Tabela de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo – Terapia Renal Substitutiva – TRS, cobrados na APAC, sejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1188, de 26/06/2002, que alterou os valores de remuneração das consultas médicas, constantes do grupo 7 da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 017/CIB/RO, datada de 19 de Março de 2015, que aprovou a pactuação de 02 (duas) Marcorregiões de Atenção à Urgência e Emergência Hospitalar no Estado de Rondônia, anexo;

CONSIDERANDO a produção de Média e Alta Complexidade mensal aprovada pelo Ministério da saúde, conforme planilha anexa.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - PACTUAR a alocação de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, destinados e recompor o teto do Bloco de Média a Alta Complexidade - MAC, deste município, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	BLOCO	TETO MENSAL ATUAL (R\$)	PROPOSTA	TETO MENSAL APROVADO (R\$)
CACOAL	MAC	R\$ 228.880,30	AUMENTAR	R\$ 389.539,63

Cacoal-RO, 03 de Maio de 2017.

Conselheira
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 014/CMS/2017, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DD19162B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 016/CMSC/2017

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 10 de Abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno, é.

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria 1112/GM/MS de 13 de Junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo – Terapia Renal Substitutiva -TRS, cobrados na APAC, sejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC / ações estratégicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

CONSIDERANDO a Portaria no- 1.336, de 08 de setembro de 2015, que estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.744, de 22 de outubro de 2015, Redefine o Limite Financeiro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia - Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.830, de 11 de outubro de 2016 Estabelece recurso anual do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, a ser adicionado aos limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/RO nº 087, que aprova a Conformação das 07 (sete) Regiões de Saúde do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a média de produção aprovada pelo prestador de Terapia Renal Substitutiva, conforme anexo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - PACTUAR a revisão de teto da Terapia Renal Substitutiva – TRS da Gestão Municipal, para garantir a assistência ao paciente renal crônico em Hemodiálise e exames necessários no TRS - CENTRO DE DIALISE DE CACOAL LTDA do município de Cacoal, município de Região e Macro Região de Saúde, conforme Resoluções da CIB em Anexo e conforme tabela abaixo:

GESTÃO	MUNICÍPIO	PRESTADOR	TETO MENSAL ATUAL (R\$)	PROPOSTA	TETO MENSAL APROVADO (R\$)
Municipal	Cacoal	TRS – Centro de Diálise de Cacoal LTDA	R\$ 262.935,85	AUMENTAR	R\$ 403.936,00

Cacoal-RO, 10 de Maio de 2017.

Conselheira

FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 016/CMS/2017, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DB259AB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 015/CMSC/2017

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2017. A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no 08 de maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulgou o Pacto pela Saúde e aprovou suas respectivas diretrizes operacionais;

CONSIDERANDO as premissas para Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores com vistas ao fortalecimento do Planejamento em Saúde conforme Resolução CIT, Nº 08, de 24 de novembro de 2016, e Resolução 002/CIB/RO de 09 de março de 2017, que aprova a permanência de 06 indicadores para Pactuação 2017 a 2021 no Estado de RO.

CONSIDERANDO a apresentação do **SISPACTO**, no dia 08 de maio de 2017 na sala de reunião da SEMUSA, pelos técnicos, juntamente com todos os profissionais da Atenção Básica e membros do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar o **SISPACTO 2017** com Pactuação de indicadores e metas para 2017.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cacoal-RO, 09 de maio de 2017.

Conselheira:

FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal
Interina

Homologa a Resolução nº 015/CMS/2017, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de

1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador: BDD741A5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2017.**

PROCESSO Nº 033/SAAE/2017
ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NO
ÂMBITO LOCAL E REGIONAL
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO - NO ÂMBITO NACIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS ANFÍBIAS E CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA, para o uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. Valor prévio total R\$. 110.000,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 31/05/2017 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço

<http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites:

<http://www.cacoal.ro.gov.br/> e

<http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de maio de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro
Substituto
Portaria 410/GP/17

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador: EB388ED5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 025/COGEM/2017**

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA,
NOMEIA COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor Geral AIDEVALDO MARQUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Mem. nº 172/GAB/SEMED/2017;

O Poder-dever da Administração de apurar o dano ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais responsabilidades e infrações disciplinares pelo servidor Carlos Sesar Emerick em relação à notícia de dano ao patrimônio público da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, devendo ser apuradas as condições em que a Sra. Vanessa Saboré de França adentrou nas dependências da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo no período da madrugada; a individualização, a

quantificação e as responsabilidades pelo ressarcimento dos danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 6009/PMC/2016:

Presidente: ITAMAR NERIS DA SILVA

Membros: ALINE KARLLA MATUDA e VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal-RO, 12 de maio de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA

Corregedor Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador: 8EC10E2C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 112/NFP/FMS/2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA		ENFERMEIRO - Matr.: 3029		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
219.310.034-91	436616/SSP/PB	1	1179-7	5150-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO/RO		16/05/2017	18/05/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO NO PERÍODO DE 16/05/2017 Á 18/05/2017 A FIM DE PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB. VALOR DE R\$: 731,25 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 9 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1229/2017 E PROCESSO Nº 2845/2017. PORTARIA Nº 112/NFP/FMS/2017

PERÍODO: 16/05/2017 Á 18/05/2017

DESTINO: PORTO VELHO/RO

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO HILUX PLACA - OHQ-8546

JUSTIFICATIVA: OFÍCIO Nº 007/COSEMS/2017

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

11/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretaria Mun, de Saúde

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:AD4491BB
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 113/NFP/FMS/2017**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
559.786.142-53	109.114/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data Início	de	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		16/05/2017		18/05/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO NO PERÍODO DE 16/05/2017 Á 18/05/2017 A FIM DE PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA, COSEMS E CIB. VALOR DE R\$: 1.012,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 9 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1228/2017 E PROCESSO Nº 835/2017. PORTARIA Nº 113/NFP/FMS/2017 PERÍODO: 16/05/2017 Á 18/05/2017 DESTINO: PORTO VELHO/RO MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO HILUX PLACA - OHQ-8546 JUSTIFICATIVA: OFÍCIO Nº 007/COSEMS/2017

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

11/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Secretaria Mun, de Saúde

Publicado por:

Clemilda Zulmira dos Santos

Código Identificador:AA60C18D
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/SAAE/2017. PROCESSO: Nº 075/SAAE/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

HIDRÁULICOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **C. E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP**; CNPJ **07.965.552/0001-83**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R\$ 3,15. Item 02: R\$ 249,00. Item 03: R\$ 0,22. Item 04: R\$ 0,27. Item 05: R\$ 0,18. Item 06: R\$ 0,30. Item 07: R\$ 4,90. Item 08: R\$ 4,42. Item 09: R\$ 4,80. Item 10: R\$ 0,19. Item 11: R\$ 0,24. Item 12: R\$ 7,20. Item 13: R\$ 0,76. Item 14: R\$ 1,12. Item 15: R\$ 24,50. Item 16: R\$ 39,50. Item 17: R\$ 44,50. Item 18: R\$ 109,00. Item 19: R\$ 6,75. Item 20: R\$ 15,39. Item 21: R\$ 0,24. Item 22: R\$ 0,42. Item 23: R\$ 0,59. Item 24: R\$ 4,79. Item 25: R\$ 4,20. Item 26: R\$ 90,00. Item 27: R\$ 110,00. Item 28: R\$ 48,00. Item 29: R\$ 14,40. Item 30: R\$ 0,40. Item 31: R\$ 140,00. Item 32: R\$ 700,00. Item 33: R\$ 400,00. Item 34: R\$ 500,00. Item 35: R\$ 38,00. Item 36: R\$ 85,00. Item 37: R\$ 12,50. Item 38: R\$ 22,50. Item 39: R\$ 180,00. Item 40: R\$ 60,00. Item 41: R\$ 120,00. Item 42: R\$ 25,00. Item 43: R\$ 20,00. Item 44: R\$ 45,00. Item 45: R\$ 90,00. Item 46: R\$ 130,00. Item 47: R\$ 350,00. Item 48: R\$ 830,00. Item 49: R\$ 1.180,00. Item 50: R\$ 10,00. Item 51: R\$ 10,00. Item 52: R\$ 10,00. Item 53: R\$ 40,00. Item 54: R\$ 65,00. Item 55: R\$ 180,00. Item 56: R\$ 6,00. Item 57: R\$ 10,00. Item 58: R\$ 15,00. Item 59: R\$ 70,00. Item 60: R\$ 150,00. Item 61: R\$ 240,00. Item 62: R\$ 340,00. Item 63: R\$ 550,00. Item 64: R\$ 1,10. Item 65: R\$ 1,10. Item 66: R\$ 3,60. Item 67: R\$ 2,25. Item 68: R\$ 2,50. Item 69: R\$ 2,50. Item 70: R\$ 3,00. Item 71: R\$ 66,80. Item 72: R\$ 16,90. Item 73: R\$ 145,00. Item 74: R\$ 0,70. Item 75: R\$ 40,00. Item 76: R\$ 2,80. Item 77: R\$ 3,60. Item 78: R\$ 2,60. Item 79: R\$ 315,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 007/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.

Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:

Daniel Oliveira da Paixão

Código Identificador:02441C7A
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/SAAE/2017. PROCESSO: Nº 075/SAAE/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **HIDROTAMPER PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**; CNPJ **05.921.511/0001-60**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R\$ 0,11. Item 02: R\$ 0,24. Item 03: R\$ 0,25. Item 04: R\$ 0,49. Item 05: R\$ 0,49. Obs.: A íntegra da Ata Nº 008/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.

Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:

Daniel Oliveira da Paixão

Código Identificador:A79FFB4C
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/SAAE/2017. PROCESSO: Nº 075/SAAE/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **SAGA MEDIÇÃO LTDA**; CNPJ **08.026.075/0001-53**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R\$ 66,50. Obs.: A íntegra da Ata Nº 009/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,

www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.

Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:

Daniel Oliveira da Paixão

Código Identificador:294A05D9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **009/SAAE/2017**. PROCESSO: Nº **075/SAAE/2016** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **SUELY VALQUÍRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY**; CNPJ **04.916.848/0001-16**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R\$ 6,98. Item 02: R\$ 9,49. Obs.: A íntegra da Ata Nº 010/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 11 de maio de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.

Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:

Daniel Oliveira da Paixão

Código Identificador:107AA500

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

GABINETE DO PREFEITO-GP

DECRETO Nº 1.783 ,DE 18DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de servidor de Função Gratificada”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica**EXONERADA** a partir desta data a Servidora **PÂMELA LOPES CARDOSO**, cadastro nº 9339, da Função Gratificada de Diretora de Departamento Processo Administrativo/Sindicância-FG-2, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari-RO, 18 de abril de 2017.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:F5BBD61D

GABINETE DO PREFEITO-GP

DECRETO Nº 1.784 ,DE 18DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para provimento de Função Gratificada”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica**NOMEADA** a partir desta data do dia 19 de abril do corrente ano, a Servidora **PÂMELA LOPES CARDOSO**, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Departamento de Convênios-FG-2, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari-RO, 18 de abril de 2017.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:E04A3B72

GABINETE DO PREFEITO-GP

PORTARIA Nº 077/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

“Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 131 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari-RO).

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos Servidores Públicos, **IOLANDA LIMA DE ALMEDIA**, Subsecretária Municipal de Administração, cadastro nº 9549, **IVANCLEI SARCO RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 4547, e **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, sob o cadastro nº 305, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima mencionada.

Art. 2º- A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá um prazo de conclusão de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período quando assim às circunstâncias o requerer.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a fazer uso do princípio da simetria, na ausência de Legislação municipal, podendo ser aplicado a Legislação Estadual e/ou Federal, no que tange aos Regimes Jurídicos Únicos dos Servidores Públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

Código Identificador:3E93529E

GABINETE DO PREFEITO-GP

PORTARIA Nº 076/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017.

“Constitui a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa desta Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 128 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Candeias do Jamari-RO).

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos Servidores Públicos, **NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER**, Diretora de Departamento de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, cadastro nº 9870, **CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA**, Diretor de Departamento de Recursos Humanos, cadastro nº 9064, e **PÂMELA LOPES CARDOSO**, Agente Fiscal do Meio Ambiente, sob o cadastro nº 9339, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão acima mencionada.

Art. 2º- A Comissão de Sindicância terá um prazo de conclusão de até 30 dias, podendo ser prorrogada por igual período quando assim as circunstâncias o requerer.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a fazer uso do princípio da simetria, na ausência de Legislação municipal, podendo aplicar a Legislação Estadual e/ou Federal, no que tange aos Regimes Jurídico Único dos Servidores Públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:642EE194

GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº. 028/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participar do Curso de Formação de Novos Tutores do Programa Formação pela Escola, nos dias 18 e 18 de maio de 2017, no município de Porto Velho – RO, conforme Cronograma de Atividades e Ficha de Inscrição em anexo:

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS – CAD. 4939 – Diretora Executiva da Educação – R\$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E6378F6A

GABINETE DO PREFEITO-GP CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

PROCESSO Nº 806-1/GP/2017

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO da PUBLICAÇÃO da “PORTARIA Nº 027/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017”**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2017. Edição 1954.

Candeias do Jamari – RO, 12 de Maio de 2017.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Advogada/OAB RO - 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:80A57E2C

GABINETE DO PREFEITO-GP CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 805-1/GP/2017

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO da PUBLICAÇÃO da “HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 805-1/GP/2017”**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2017. Edição 1954

Candeias do Jamari – RO, 12 de Maio de 2017.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Advogada
OAB RO - 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:67E96F74

GABINETE DO PREFEITO-GP AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/CPL/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 674/CPL/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 015/CPL/2017**, do tipo **Menor preço por Lote**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA “PESSOA JURÍDICA” QUALIFICADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL E GÁS BUTANO) ESTIMATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E OUTRAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, Data da sessão: **26 de maio de 2017**, horário: **15h00min**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 12 de maio de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Presidente
CPL

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F21C3820

**GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016/PMCJ E
DA SUA PUBLICAÇÃO**

Processo nº 135-1/SEMSAU/2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/05/2017. Edição 1952

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DO CONTRATO: 028/2016/PMCJ

Valor Total: R\$ 22.500,00 (**Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais**)

LEIA – SE:

EXTRATO DO CONTRATO: 028/2016/PMCJ

Valor Total: R\$ 22.500,00 (**Vinte e dois mil e quinhentos reais**)

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao valor descrito acima citado.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **12 de maio de 2017.**

MEIRE ANDRÉA GOMES

OAB RO - 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EF562CFD

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.816, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir desta data, **MIGUEL COSTA SALES**, do Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação, CCD - 7, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 11 de Maio de 2017.

LUIS LOPES IKENO HUCHI HERRERA

Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8B39D0D9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (DISPENSA POR LIMITE)**

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 –
E-mail:
camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 056/17-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo nº 056/17-CMC, na modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 028/17-CMC, para cobrir despesa da Apólice do Seguro com troca do para-brisa do veículo Corolla XEI, marca TOYOTA, placa OHS 0575 que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEM VENCIDO	VALOR R\$
VIPAL AUTO PEÇAS	Item 01	R\$ 300,00
TOTAL GERAL		R\$ 300,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras – RO, 12 de maio de 2017.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA

Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:154FA885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2017**

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de Material Permanente e Material de Consumo, para atender as necessidades do Programa CRAS/PAIF, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com Recursos Convênio; Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em R\$ 19.489,86 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Processos Administrativos Nº. 986/2017/SEMAS e 1112/2017/SEMOSP. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/05/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local**

www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.cerejeiras.ro.gov.br** “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às

13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 12 de Maio de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município

Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:

Eliandro Victor Zancanaro

Código Identificador:8523D6F5

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, BOLO CONFEITADO E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS.. Processo Administrativo nº 469/17 no valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) . Data de início da sessão pública: 25 de maio de 2017 as 11:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, por E-mail:

cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 11 de maio de 2017.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Moises Cazuza de Andrade

Código Identificador:FE47218C

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATO Nº 78/2017. POTTENCIAL COMERCIO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA-ME.SEMOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº.78/17

DAS PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

POTTENCIAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de caminhão tipo compactador de resíduos sólidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através de Carona no Registro de Preços de nº 31/2016 da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco.Ministério da Integração Nacional - MI.MONTES CLAROS - MG, e da Dispensa de nº 80/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: Proc. Adm. Nº 518/2017, Dispensa Nº 80/2017.

DA DOTACÃO: Ação Programática:Unidade Orçamentária: 020602 – Atividades de obras e Serviços Públicos. Programa: 452 Projeto/atividade:

1170 – Aquisição de Caminhão - Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Material de Permanente -Fonte de recurso: Livres. Empenho nº 675 com data 08/05/2017.

VALOR: R\$ 288.888,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2017

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Margarete Fatima Bueno Lima

Código Identificador:AA1928A4

PROCURADORIA GERAL HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 549/2017 SEMED, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2017**, para a empresa **RODRIGO MACHADO DE LIMA-ME**, com o valor de R\$ 3.341,00 (três mil trezentos e quarenta e um reais), por terem atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 11 de maio de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosangela Alves de Lima

Código Identificador:934301E3

PROCURADORIA GERAL HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 365/2017, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**, para a empresa **CLEONTE BARRO DE CARVALHO-ME**, com o valor de **R\$ 462,00** (quatrocentos e sessenta e dois reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para a aquisição do objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro de fls.53 dos autos.

Chupinguaia, 10 de maio de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosangela Alves de Lima

Código Identificador:2B354033

PROCURADORIA GERAL HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 508/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2017**, para a empresa **D.L.SALES-ME**, com o valor de **R\$ 6.029,54** (seis mil e vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para a aquisição do objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro nos autos do processo.

Chupinguaia, 10 de maio de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:25C58552

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.79/17

DAS PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos de apoio e de transporte escolar pertencentes à Frota Municipal de Educação e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000174/17, Proc. Adm. Nº 542/2017

DA DOTAÇÃO:

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.30.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- CODIGO REDUZIDO 123- NOTA DE EMPENHO Nº 677 DE 10 DE MAIO DE 2017- **VALOR DE R\$ 37.995,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.30.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- CODIGO REDUZIDO 123- NOTA DE EMPENHO Nº 678 DE 10 DE MAIO DE 2017- **VALOR DE R\$ 65.360,00 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.30.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO- MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- CODIGO REDUZIDO 123- NOTA DE EMPENHO Nº 679 DE 10 DE MAIO DE 2017- **VALOR DE R\$ 25.416,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**

02.07.01.12.361.0011.2034.0000.3.3.90.30.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO-RECURSOS TIVRES- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- CODIGO REDUZIDO 175- NOTA DE EMPENHO Nº 680 DE 10 DE MAIO DE 2017- **VALOR DE R\$ 4.236,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**

02.07.01.12.361.0011.2034.0000.3.3.90.30.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS TIVRES- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- CODIGO REDUZIDO 175- NOTA DE EMPENHO Nº 681 DE 10 DE MAIO DE 2017- **VALOR DE R\$ 894,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**

VALOR: R\$ 133.901,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e um reais).

DO PRAZO: O prazo contratual para entrega dos combustíveis será de 12(doze) meses, após emissão de empenho e assinatura de contrato podendo ser prorrogado ou aditivado, caso haja necessidade da Secretaria de Educação- SEMED, devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

O presente instrumento contratual terá vigência até 10 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2017

Chupinguaia - RO, 10 de maio de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:36F01283

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa: **M. V. DE A. BERTAN & CIA LTDA - EPP**, para Contratação de Empresa para Aquisição de CONFECÇÃO DE CAMISETAS, para Distribuição na 1ª Conferência da Saúde das Mulheres, a ser realizada nos dias 16 e 17 de maio do corrente ano, atendendo à solicitação Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com valor de **R\$. 5.000,00** (Cinco mil reais), com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.87/17.

Processo Administrativo nº 663/2017.

Gabinete da Prefeita em 10 de maio de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:85E2D53E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 309/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender o TG 12-001, com a formação dos atiradores que serão matriculados, para prestar Serviço Militar no exercício de 2017, em atendimento ao Termo de Acordo de Cooperação nº 10-088-00, celebrado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura de Colorado do Oeste - RO.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- **COLORSUL MAGAZINE LTDA ME – CNPJ 16.756.378/0001-50**

Lotes (16,18,19,20 e 21) - Valor R\$ 8.865,24 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e 24 centavos)

- **KAKO ATACADO EIRELI - ME – CNPJ 26.826.005/0001-61**

Lotes (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 15) - Valor 15.810,41 (quinze mil oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos)

- **FREITAS DE COMERCIO DE CARNES – CNPJ 03.201.129/0001-56**

Lotes (13,14 e 17- Valor R\$ 4.459,60 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

TOTAL: 29.135,25 (vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Vencedora, dos itens constantes nos autos, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 e parecer Jurídico as folhas 232 nos autos, de acordo com o Artigo 38, da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, RO em: 19/04/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Colorado do Oeste

Publicado por:
Gustavo Mateus Silva dos Santos
Código Identificador:985ED51D

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR
REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Nº 1.088/2015, 538/2016, 551/2016, 486/2017, 524/2017, 534/2017,
582/2017, 616/2017, 617/2017.**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**

PA nº 1.088/2015 do Srº GEREMIAS VIEIRA DA SILVA, Lote Nº 05, Quadra Nº 58 Setor C;

P.A Nº 538/2016 da Srº MARTA ROBERTA ROSA, Lote Nº 15, Quadra Nº 27, Setor A;

P.A Nº 551/2016 do Srº NATÍLIO BRITO DE SÁ, Lote Nº01, Quadra Nº 104 Setor C;

P.A Nº 486/2017 do Srº ASSIS SPANHOL, Lote Nº 35, Quadra Nº 101, Setor C;

P.A Nº 524/2017 do Srº NELSON MOURA, Lote Nº 03 e 04, Quadra Nº 60, Setor A;

P.A Nº 534/2017 do Srº MOISES IZIDORO PINTO DA CRUZ, Lote Nº 07, Quadra Nº 07, Setor C;

P.A Nº 582/2017 do Srº LEONARDO MOREIRA CANDIDO, Lote Nº 18, Quadra Nº 72, Setor C;

P.A Nº 616/2017 do Srº DIONÍSIO TEIXEIRA GOMES, Lote Nº 20, Quadra Nº 35, Setor D;

P.A Nº 617/2017 do Srº JUCÉLIO PINTO GOMES, Lote Nº 19, Quadra Nº 35, Setor D, tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 12 de Maio de 2.017

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:FF7E0649

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIBIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Processo: nº 1-43/2012

Assunto: Emissão do empenho extemporaneamente.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO nº 005/2012

TERMO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LOCAÇÃO DE RAO X.

Com fulcro na Lei Federal no 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no parecer da Assessoria Jurídica, ratifica-se e confirma-se, pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos à contratação de serviços

radiológicos, com locação de raios-x, celebrado pelo Município de Cuiubim/RO e a empresa CENTRAL IMAGEM DA RADIOLOGIA LTDA, ficando assim suprido, mediante este Termo, a inversão de fases da despesa, tendo a liquidação (R\$ 60.199,00) ocorrido antes do empenho, razão essa pela execução de serviços essenciais fora da vigência contratual, possibilitando assim, a indenização do contratado pelos serviços comprovadamente realizados.

Cuiubim/RO, 15 de maio de 2016.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

PAULO W. GONÇALVES DORÉ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D6821581

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O **MUNICÍPIO DE CUIBIM/RO**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, e pela Sra. **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social Cuiubim/RO, considerando Parecer Jurídico nº 063/2017/PGM e o direito líquido e certo do credor em razão da comprovação através das notas fiscais nºs 2554, 8, 15 e 16 (atestadas pela Secretária de Assistência Social 2016 e Comissão de Recebimento), constante no Processo Administrativo nº 1-824/2015, **RECONHECE a dívida e HOMOLOGA** a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cuiubim/RO, em favor da empresa **INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de **R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)**, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Disponibilização de Internet Via Rádio para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, realizados no exercício financeiro 2016, autorizando o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e sua ordem cronológica.

Cuiubim/RO, 09 de maio de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal de Cuiubim

ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FD6DFBB7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O **MUNICÍPIO DE CUIBIM/RO**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, e pela Sra. **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social Cuiubim/RO, considerando Parecer Jurídico nº 062/2017/PGM e o direito líquido e certo do credor em razão da comprovação através das notas fiscais nºs 2.477 e nº 2.478 (atestadas pela Secretária de Assistência Social 2016 e Comissão de Recebimento), constante no Processo Administrativo nº 1-421/2016, **RECONHECE a dívida e HOMOLOGA** a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cuiubim/RO, em favor da empresa **APARECIDA FERREIRA**, no valor global de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, referente à **Aquisição de materiais gráficos para atender a SEMAS**, realizados no exercício financeiro 2016, autorizando o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e sua ordem cronológica.

Cuiubim/RO, 09 de maio de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito Municipal de Cujubim

ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ginara Rosa Florintino

Código Identificador:80A6CE3B**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente no Artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93

resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 33/2017

Modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA POR 12 (DOZE) MESES.

Data Homologação: 12/05/2017

Fornecedor : **M. G DA CRUZ DE MIRANDA - ME.**

CNPJ: 23.472.490/0001-24

Valor TOTAL: R\$ 51.758,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 12 de Maio de 2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:

Fernando Nascimento de Oliveira Junior

Código Identificador:09E1EC1C**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 016/2017**

“Dispõe sobre a continuação da concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Rosmari de Fatima Suzin”

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Rosmari de Fatima Suzin**, efetivo no cargo de zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMPLAN, com remuneração integral a partir de 24/04/2017 e término em 23/08/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 003/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Cujubim - RO, 24 de abril de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ

Superintendente

INPREC

Decreto 018/2017

Publicado por:

Rogiane da Silva Cruz

Código Identificador:431ADD94**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 017/2017**

“Dispõe sobre a continuação da concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Gorete Reis”

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Maria Gorete Reis**, efetivo no cargo de zeladora, lotado na Secretaria de Saúde, com remuneração integral a partir de 23/04/2017 e término em 22/07/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 01/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Cujubim - RO, 24 de abril de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZ

Superintendente

INPREC

Publicado por:

Rogiane da Silva Cruz

Código Identificador:DA0A5AA5**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 018/2017**

“Dispõe sobre a continuação da concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Fernando Luiz Hister”

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Fernando Luiz Hister**, efetivo no cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com remuneração integral a partir de 07/05/2017 e término em 06/06/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 02/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Cujubim - RO, 08 de maio de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZSuperintendente
INPREC
Decreto 018/2017**Publicado por:**
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:5A76DD3C**INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 019/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Randher Kelton Volet de Castro”

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,**Art. 1º** Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor **Randher Kelton Volet de Castro**, efetivo no cargo vigia 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com remuneração integral a partir de 05/05/2017 e término em 14/06/2017, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 005/2017, a partir desta data, até posterior deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrárias.**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Cujubim - RO, 08 de maio de 2017.

ROGIANE DA SILVA CRUZSuperintendente
INPREC
Decreto 018/2017**Publicado por:**
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:2E439453**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍLIO DO OESTE****GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação****Pregão, forma ELETRÔNICA Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2228/SEMOSP/2017**Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço global” por “ITEM” cujo **OBJETO É: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, exclusivo para MEs e EPPs**, valor estimado de R\$ 43.430,17 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do dia 16/05/2017 das 08h00 às 08h30 do dia 29/05/2017. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 29/05/2017, às 09h00, horário de Brasília. Local;****www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 12 de maio de 2017.

ZENILDA RENEIR VON RONDONPregoeira
Decreto Nº 3424
GP/2017**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:194C07F6**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação****Pregão, forma ELETRÔNICA Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/IPRAM/2017**Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço total” por “ITEM” o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS) - IPRAM**, exclusivo para MEs e EPPs valor estimado de R\$ 24.637,50 (Vinte Quatro mil, Seiscentos e Trinta e Sete reais e Cinquenta centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social- IPRAM. **Cadastro das Propostas a partir do dia 17/05/2017 das 08h00 às 08h30 do dia 30/05/2017. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 30/05/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local;** **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 12 de maio de 2017.

ZENILDA RENEIR VON RONDONPregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:93840937**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/GP/2017****PROCESSO Nº. 194-1/GABINETE/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 22.968.734/0001-00
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de aparelhos de ar condicionados Split, capacidade de 12.000 BTUS, com gás ecológico, controle remoto sem fio, visor com mostrador de temperatura, instalado com até 3.0 metros de tubulação e garantia mínima de 02 anos, marca: Elgin, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 010/2017 e seus anexos.**

DO VALOR: R\$ valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

EMPENHO ordinário: 390

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, Projeto Atividade: 2002- Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e ficha: 15.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 010/CPL/2017

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do contrato.

LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de Maio de 2017.

Assinaturas dos representantes:

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

CONTRATANTE

RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME

EDSON BORGES DO REGO

P/PROCURAÇÃO

CONTRATADA

Publicado por:

Andre Santana de Landra

Código Identificador:DA1FAC9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 125-CMGM/17

PORTARIA Nº. 125-CMGM/17 Em 12 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Aldemir Carneiro de Oliveira visando deslocamento para Ji-Paraná/RO, no período de 14 a 19 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 06 (seis) diárias, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao servidor Aldemir Carneiro de Oliveira no período de 14 a 19 de maio de 2017, para participar do Encontro Interlegis, Nova Legislação, Marcos Jurídicos, Portal Modelo, SAPL em Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente, 12 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:98A4A0D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.524/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

Art. 1º. – Nomeia a **COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, instituída pelo Decreto nº 3.878 de 08 de janeiro de 2007, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente – **NILTON DORADO PEREIRA**

Diretor – **ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA**

Membro – **RAINA GOMES PANTOJA**

Membro – **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES**

Parágrafo Único – No caso de ausência do Presidente, este será substituído pelo primeiro membro da Comissão, não podendo a Comissão atuar com número inferior a três membros.

Art. 2º - São as atribuições do Presidente da Comissão:

I – Requerer a participação dos membros em treinamento específico;
II – Deliberar com anuência do Prefeito Municipal acerca de eventuais atualizações dos preços constantes do SRP – Sistema de Registro de Preços, obedecidos aos critérios de reajustes definidos pela legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raina Gomes Pantoja

Código Identificador:810E837A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.536/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **EURIVANE LUCINO BATISTA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETARIA DA ESCOLA PROFESSOR SALOMÃO SILVA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:2D0317DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.537/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **SONIA RODRIGUES BACELAR CORDOVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETARIA DA ESCOLA MARIA LIBERTY DE FREITAS**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:B47902D6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.538/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **EVANILCE MENDES RAMOS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS NERI**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:ABD49557

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.539/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO ROJAS GUANACOMA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS NERI**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:E2FC69B3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.540/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL BADER MASSUD JORGE**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:CBECDBA3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.541/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **HADRYA COSTA HAYDEN PENHA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAUL BENNESBY**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:21BC253F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.542/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **CHRISTIANE BARROSO DE MEDEIROS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL SAUL BENNESBY**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:AC2AB7EB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.543/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ HILDA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:808ACB9F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.544/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOSUÉ RODRIGUES MARQUES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ HILDA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:524D1507

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.545/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **ELIVANDA LOPES MEDEIRO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:1E1C3E43

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.546/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **EDNA PEDROZA QUINTÃO DE OLIVEIRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:FD26D118

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.547/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **ROSINETE MENDES CORTEZ MOTA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORIZA BOUEZ**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:0D080F4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.548/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA CRUZ ALVES GUASSACE** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:7B01F9D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.549/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **ALBERINA ANTUNES FIRMINO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:B5793321

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.550/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **ROZILENE FIRMINO MELO PEREIRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL TIA CHIQUINHA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:F3CB3016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.551/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a Senhora **CLAUDINA MELO DA COSTA REBOUÇAS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DO CMAE**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 24 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:B9005647

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.569/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CLAUDINA MELO DA COSTA REBOUÇAS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DO CMAE PROFESSOR JOSÉ RODOLFO ALVES**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira**Código Identificador:**BB67AF0F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.570/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **SANDRA MARA MARANGONI MORAIS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEL BADER MASSUD JORGE**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira**Código Identificador:**D173CC4F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.571/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **SUELY ARZA GUALASUA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEL PROFESSORA ZULEIDE DA COSTA ASSUMPCÃO**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira**Código Identificador:**90913152**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.572/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ELIVANDA LOPES MEDEIRO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira**Código Identificador:**B8667709**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.573/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **JOELMA MENEZES CAMELO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. FLORIZA BOUEZ**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira**Código Identificador:**9BEA4B88**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.574/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. IRMÃ HILDA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira**Código Identificador:**E7AF0888**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.575/GAB-PREF/17**

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARICÉLIA SERRA DA SILVA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. JESUS PEREZ**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:DF29CFD6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.576/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **EVANILCE MENDES RAMOS** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. JOSÉ CARLOS NERI**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:1F71522E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.577/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CLÉIA BILIATTO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. MARIA LIBERTY DE FREITAS**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:8282B08D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.580/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **NIÉLVIN DURAN SERRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. SALOMAO SILVA**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:BFC033F4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10.581/GAB-PREF/17

Guajará-Mirim (RO), 09 de maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA CRUZ ALVES GUASSACE** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA EMEIEF. SÃO JUDAS TADEU**, da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2017**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Maio de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilton Dorado Pereira

Código Identificador:9C25D1CE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9738 , DE 11 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$182.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 182.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

140 28.841.0025.2089.0000 DIVIDA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS 182.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

110 04.122.0002.2008.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO M -182.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -182.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 11 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:EC2B53C9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob no 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe**i incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59, especificamente para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representado neste ato pela Secretária, **os custos decorrente de mão de obra para reforma da sede da respectiva secretaria.**

Jaru/RO, 11 de maio de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

MARÍA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Representante do Donatário

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:91E2D324

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob no 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe**i incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59, especificamente para a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM, representados neste ato pelo respectivo Secretário, **mão de obra para auxiliar nos serviços de tapa buraco realizados nesta Municipalidade.**

Jaru/RO, 11 de maio de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Representante do Donatário

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:DEBAD9F9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob no 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe**i incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 especificamente para Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer-SEMECEL, Hospital Municipal, Setor de Cadastro e Sede da Prefeitura Municipal, representados neste ato pelos respectivos Secretários **os custos decorrentes de Montagem e Manutenção de Ar Condicionado nos departamentos e secretarias supramencionados.**

Jaru/RO, 11 de maio de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA

Secretário de Gabinete do Prefeito

Representante do Donatário

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária de Saúde

Representante do Donatário

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Representante do Donatário

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:93DE66FC

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob no 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe**i incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos

patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59, especificamente para a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM, representados neste ato pelo respectivo Secretário, **os custos decorrente de hora máquina para atender as demandas no Lixão Municipal, sendo 122 horas de PC, 153 horas de Pá carregadeira, 12 diárias de caminhão caçamba.**

Jaru/RO, 11 de maio de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
Representante do Donatário

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E467F562

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob no 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doi** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59, especificamente para a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM, representados neste ato pelo respectivo Secretário, **os custos decorrente de hora máquina para atender as demandas na garagem municipal, sendo 155 horas de PC, 168 horas de Pá carregadeira.**

Jaru/RO, 11 de maio de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Secretário de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
Representante do Donatário

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:D439962B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob no 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doi** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº20.665259-0001/69, neste ato representado pela Secretária de Saúde, os bens de consumo abaixo relacionados.

PRODUTO	QUANTIDADE
Água sanitária Gbel, 1000ML 5	15
Amaciante YPE aconcheço 5000ML 5.5001	02
Lava roupa pó Tixan YPE primav 5KG 38.5000	04
Papel Toalha Bob guri 200MT 4 RLO 55	20
Clean Detergin Neutro 205550 5 lts 206877	04
Brasept THD sabonete LIQ 5LIT 196332	04

Os bens de consumo estão acompanhados das Notas Fiscais nº 000.994.325 série 001 e nº000.994.311, série 001 com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 03 de Janeiro de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Representante do Donatário

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:D95CD755

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob no 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doi** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº20.665259-0001/69, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, os bens de consumo abaixo relacionados.

PRODUTO	QUANTIDADE
Saco de lixo dover-roll Eco 30L 10 UNID 130003997	05
Saco de lixo Q' BEL 75XL, 05, 100LTS UNID 08	05
Luva Sanro Standard Amarela M Par 282810402	05
Luminária Led Livin 32W BI Ledvance 7012918	08

Os bens de consumo estão acompanhados da Nota Fiscal nº 000.994.379. série 001, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru/RO, 04 de janeiro de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Representante do Donatário

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E3AB5F76

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob no 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doi** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº20.665259-0001/69, neste ato representado pela Secretária de Saúde, os bens de consumo abaixo relacionados.

PRODUTO	QUANTIDADE
Pubá mimoso campilar 1KG 153	08 pacotes
Chá Matte Leão 250 GR 2127106027	20 unidades
Água Sanitária Gbel 1000ML 5	100 unidades
Sabão barra Jamary azul 5x200 GR 130	2 unidades
Deterg Liq YPE clear 500ml 3.2011	20 unidades
Limpa Alum Limpex 500ML 19	03 unidades
Esfregão Auto Torção Condor 97510	02 unidades
Saco de Lixo 30Lts RLO C/50 ST Maria 1.0842	02 unidades
Saco Lixo 100LTS RLO C/25 ST Maria 1.844	05 unidades
Pano Sup Panão 60x90 azul alklin ALK-7753	10 unidades
Deterg po Ace basic erva doce 500GR 80277734	10 unidades
Creme Veg soya c/sal 500GR 135197	07 unidades
Clean Detergin neutron 205550 5 Lts 206877	10 unidades
Luva Danny Longatex Par Da2020	10 pares
Leite UHT Italc edge integral 1LT 10115901	36 unidades
Cebola KGR	4,946 Kg
Alho poro KGR	0,732 Kg
Frango congelado Avenorte Kgr 621046	54

Carne Bov patinho bem frig kgr 1044-3	10,01 Kg
Carne Bov paleta Bem vac Frigon Kgr 1010-8	10,04 Kg
Carne Bov Acem embu vácuo Kgr 1004-7	10,02 Kg

Os bens de consumo estão acompanhado da Nota Fiscal nº 000.996.070, série 001, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 12 de Janeiro de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Representante do Donatário

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:F21C75D5

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59, localizado na Rua João Batista, nº3038, Centro, Jaru/RO, representado neste ato pela Secretaria de Gabinete, os materiais de uso permanentes conforme descrição abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
Mesa Diretoria 3GV	04 unidades
Poltrona exe tel preto Brasil 7bt30	01 unidade
Cadeira atuale secr exec gir dann 19302	01 unidade
Cadeira 3290 p/ PDV dann 1 und	02 unidades

Os bens uso permanente estão acompanhado da Nota Fiscal nº 000.998.749 série 001, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 31 de Janeiro de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Representante do Donatário

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1C433875

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº20.665259-0001/69, neste ato representado pela Secretária de Saúde, os bens de consumo abaixo relacionados.

PRODUTO	QUANTIDADE
Água sanitária gbel 1000ML 5	120 unidades

Os bens de consumo estão acompanhado da Nota Fiscal nº 001.000.301. Série 001, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 08 de fevereiro de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Representante do Donatário

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:4427A6D1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59, localizado na Rua João Batista, nº3038, Centro, Jaru/RO, representado neste ato pela Secretaria de Gabinete, os materiais de uso permanentes conforme descrição abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE
Desktop Fastline 3010 C2D unid 167078	01 unidade
Computador C13 3.06 GH	04 unidades
Monitor HP'L 185B 18.5 INCH LCD WE 12	01 unidade
Monitor 18.5 Sansung LCD	04 unidades

Os bens de uso permanente estão acompanhados da Nota Fiscal nº 001.001.376, série 001, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 14 de fevereiro de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA

Representante do Donatário

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:8E206A4B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº20.665259-0001/69, neste ato representado pela Secretária de Saúde, os materiais de expediente e consumo abaixo relacionados.

PRODUTO	QUANTIDADE
Tinta carimbo pilot 42ML azul un 7249160	02 unidades
Grampo 26/6 galvan CX C/5000UN 71 1739	05 unidades
Papel toalha bob guri 200mt 4 rlo 55	12 fardos
Tinta carimbo pilot 42 ml preto und 7249911	02 unidades

Os materiais de consumo e expediente estão acompanhados da Nota Fiscal nº 001.002.209, série 001, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 18 de fevereiro de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Representante do Donatário

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:56D5E252**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU**

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº20.665259-0001/69, neste ato representado pela Secretária de Saúde, os bens de consumo abaixo relacionados.

PRODUTO	QUANTIDADE
Água sanitária gbel 1000ML 5	24 unidades

Os bens de consumo estão acompanhados da Nota Fiscal nº 001.002.757. Série 001, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 22 de fevereiro de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**

Representante do Donatário

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:D5F010AD**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA**

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU CNPJ:05.881.016/0001-74, Endereço: Rua Tapajós, nº 3647 – Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto:- Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais é uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, tem por objetivo atendimento de alunos excepcionais de Jaru e seus Distritos, oferecendo assistência na área educacional conforme a necessidade de cada aluno, promovendo educação e ações que permitam aos alunos o pleno exercício de sua cidadania, contribuindo para melhor qualidade de vida. O valor repassado tem a finalidade de custear alimentação, materiais de higiene, material de expediente, tributos, serviço de água, telefonia e energia elétrica, funcionários, dentre outros realizados a sua finalidade, prestando serviço de atendimento e fortalecimento da educação dos alunos que possuem deficiência intelectual e ou múltipla.

Valor total do repasse: R\$ 28.459,08 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), em 12 parcelas.

Período:- Exercício de 2017.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho

proposto é de natureza singular, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão da dificuldade de deslocamento dos usuários.

Jaru/RO, 10 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:A89119E2**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.734/GP/2017****DE 10 DE MAIO DE 2017**

EXONERA, a pedido do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, o servidor MAX YURI DA SILVA OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADO a pedido**, do quadro de Servidores Estatutários do município de Jaru, o servidor público **MAX YURI DA SILVA OLIVEIRA**, cargo de **Zelador**, matrícula Nº 14580-1, RG: 1191190 SESDC/RO, CPF: 022.223.632-92, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:

Bárbara Rubya Chaves Silva

Código Identificador:200B1777**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.735/GP/2017****DE 10 DE MAIO DE 2017**

EXONERA, a pedido do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a servidora CLAUDIA PINHEIRO DE SÁ DO ROSÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADA a pedido**, do quadro de Servidores Estatutários do município de Jaru, a servidora pública **CLAUDIA PINHEIRO DE SÁ DO ROSÁRIO**, cargo de **Professora**, matrícula Nº 837-1, RG: 357.583 SSP/RO, CPF: 350.123.902-53, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:F446617F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.082.624-0001-56, com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Rua Ricardo Cantanhede, nº 814, Bairro Liberdade, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doe**i incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 20.665.259-0001/69, representado neste ato pela Secretária de Saúde, os bens de consumo abaixo relacionados.

PRODUTO	QUANTIDADE
Saco de Lixo Q'bel 15lts 100und 1904	01 unidade
Saco de Lixo Q'bel 50lts 100und 1902	01 unidade
Saco de Lixo Q'bel 100lts 100 und 1901	01 unidade

Os bens de consumo estão acompanhados da Nota Fiscal nº 001.001.109, série 001, com natureza da operação DOAÇÃO, conforme cópia que segue em anexo.

Jaru 13 de fevereiro de 2017.

IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Representante do Donatário

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:9EDB281D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE JARU

CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

Jaru/RO, 12 de maio de 2017.

Servidora: **ANA MARIA PEREIRA SANTANA**

Matrícula funcional: **2508**

Cargo: **Zeladora**

Lotação: **Semed**

Prezada Senhora

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de **URGÊNCIA**, no **prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – JARU-PREVI**, até o dia 17 de maio de 2017 as 8h, para tratarmos de assunto de seu interesse.

Ressaltando que o não comparecimento poderá implicar medidas administrativas cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaru. Sem mais para o momento, aguardamos Vossa presença.

MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

Superintendente

JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:C06511D2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado à Linha TB-10. Lote 257, Gleba 04, PA Tabajara II, Machadinho D'Oeste – RO, portador do CPF nº 593.460.272-15 torna Público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, a Licença Ambiental de Operação, com vista a operar o empreendimento da atividade de piscicultura em uma área de 1,8970 hectares, localizado no lote 257, GL 04, PA Tabajara II, município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 11 de Maio de 2017.

CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS

Requerente

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:767027F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
43/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início de recebimento de Propostas: 15 de Maio de 2017 às 08h00min. (Brasília)

Fim de recebimento de Propostas: 26 de Maio de 2017 às 08h00min. (Brasília)

Início da sessão: 26 de Maio de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **Contratação de fornecedor especializado em prestação de serviços em consertos de pneus** para os veículos oficiais, da **Secretária de Saúde (SEMSAU)**, **Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)**, **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, **Secretária de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRI)** **Secretaria Municipal de Obra e Serviços Publico (SEMOSP)**.

Valor Estimado: Estima-se o valor da presente licitação em **R\$ 125.505,06 (Cento Vinte Cinco Mil, Quinhentos Cinco Reais e Seis Centavos)**.

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 12 de Maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:39BCB625

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
45/CPL/2017

PROCESSO ODINARIO Nº 275/SEMAS/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início de recebimento de Propostas: 15 de Maio de 2017 às 08h00min. (Brasília)

Fim de recebimento de Propostas: 25 de Maio de 2017 às 08h00min. (Brasília)

Início da sessão: 25 de Maio de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Uniformes para a Fanfara Municipal da Secretaria Municipal de assistência Social (SEMAS)**, através do processo ordinário conforme condições, quantidades no termo de referência.

Valor Estimado: Estima-se o valor da presente licitação em **R\$ 15.696,00 (Quinze Mil Seiscentos Noventa e Seis Reais)**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 12 de Maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:

Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4DE77858

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 007/CPL/2017

JUSTIFICATIVA N.º 007/CPL/2.017. EM, 12 DE MAIO DE 2017.

PROCESSO N.º 046/CMMS/RO/2.017.

FAVORECIDO: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF N.º 03.773.683/0001-25

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.3 E 33.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 994,85 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE REVISÃO DO VEÍCULO CROSSFOX PLACA NDH 8945, COR BRANCO CRISTAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu “caput” do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de revisão do veículo CROSSFOX, placa

NDH 8945, cor branco cristal da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, cujo órgão existe exclusivamente para tal fim.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 12/05/2017

CRISTIANO CORREA DA SILVA

Presidente

CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS

Presidente

CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS SIMONE

Secretário

CPL

VALÉRIA SANTANA DE LIMA

Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA

Segundo Membro

Publicado por:

Antonio Pereira Estevam

Código Identificador:BB026474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3864/2017

EM 12 DE MAIO 2017.

“NOMEIA DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia DANIELE FERNANDA ALVERNAZ THOMAZETTO, para exercer o cargo de Assessora Extraordinária – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:BD9D1D7

SERRA PREVI
PORTARIA 103 APOSENTADORIA NEUZENY VERTUANI -

PORTARIA Nº 103/2017

M.Serra– RO, 08 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora **NEUZENY VERTUANI ROSA.**”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, I e §§3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, fundamentado nos Artigos 48º, §§§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei

Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora: NEUZENY VERTUANI ROSA, Cadastro nº 1275, portadora do CPF nº 351.790.902-53, RG nº 503.643, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função Agente de Serviços Gerais NE I, com carga horária de 40 hs, empossada em 20 de Março 2006, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 050/2017 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 08 de Maio de 2.017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:DB492C3B

SERRA PREVI

PORTARIA 102 APOSENTADORIA ELIETE ANDRADE

PORTARIA Nº 102/2017

M.Serra– RO, 28 de Abril de 2017.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**. ”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, I e §§3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, fundamentado nos Artigo 48º, §§§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora: ELIETE ANDRADE PEREIRA, Cadastro nº 1142, portadora do CPF nº 422.435.992-87, RG nº 000515991, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I, com carga horária de 40 hs, empossada em 26 de Fevereiro 2004, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 043/2017 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Abril de 2.017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:140141D0

SERRA PREVI

PORTARIA 104 MARIA SOLANGE- AUXILIO DOENÇA

Port. Nº 104/SERRA PREVI

Mirante da Serra, 11 de Abril de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **MARIA SOLANGE DA SILVA**. ”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, **MARIA SOLANGE DA SILVA** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes à base de contribuição mensal, a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 30 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superint do SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Publicado por:

Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:5EA1EF92

SERRA PREVI

PORTARIA 105 FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA-AUX.DOENÇA

Port. Nº 105/SERRA PREVI

M. da Serra, de 11 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**. ”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva**, emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto**, em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clínicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referência NE “01”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 30 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superint do SERRA PREVI

Port.Nº3678/2017

Publicado por:

Quesia Andrade Balbino Barbosa

Código Identificador:4B7905CF

SERRA PREVI

PORTARIA 106 RITA DE CASSIA ALVES

RAMOS_AUX.DOENÇA

Port. Nº 106/SERRA PREVI

M. da Serra, 11 de Maio de 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA “RITA DE CASSIA ALVES RAMOS.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 30 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 096/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superint do SERRA PREVI

Port.Nº3678/2017

Publicado por:

Quesia Andrade Balbino Barbosa

Código Identificador:5DE1D17E

SERRA PREVI

PORTARIA 107 CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ AUX. DOENÇA

Port. Nº 107/SERRA PREVI.

Mirante da Serra, 11 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO

SERVIDOR CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ**, efetivo no cargo de Motorista (CATEGORIA C-D), lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 30 Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 025/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente do PREVI

Portaria Nº3678/2017

Publicado por:

Quesia Andrade Balbino Barbosa

Código Identificador:9015B95C

SERRA PREVI

PORTARIA 108 EDITE MENDES NASCIMENTO AUX.DOENÇA

Port. Nº 108/SERRA PREVI

M. da Serra, 11 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 30 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA

Superintendente

SERRA PREVI

Portaria Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:34920871

SERRA PREVI
PORTARIA 109 ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO SILVA

Port. Nº 109/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 11 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, **ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 30 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:A5182A06

SERRA PREVI
PORTARIA 110 JOSE BRAGA DA SILVA AUX. DOENÇA

Port. Nº 110/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 11 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ BRAGA DA SILVA.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 33(Trinta e Três) dias, ao servidor JOSÉ BRAGA DA SILVA, efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 28 de Abril de 2017 e término em 30 Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:D29C8FFA

SERRA PREVI
PORTARIA 111 HAROLDO JARDIM DOS SANTOS AUX.DOENÇA

Port. Nº 111/SERRA PREVI.
Mirante da Serra, 11 de Maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR “HAROLDO JARDIM DOS SANTOS.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor, HAROLDO JARDIM DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 30 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:966BD03E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº018/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017/PMMN/RO- REGISTRO
DE PREÇOS PROCESSO: Nº 990/2016

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr.º EVANDRO MARQUES DA SILVA, e a empresa:

L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº01.060.256/0001-57 Contratado, neste ato representada por TARCISIO DOMINGOS ZANATA e CPF nº667.114.562-04 e

Registro Geral nº478.326-SESDEC/RO sito a AV MARECHAL RONDON, 311-B, bairro Centro, Ji-Parana-RO, telefone para contato: (69) 3423-3217 celular (69) 99975-2803 e e-mail: td.zanatta@gmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, contratação de serviços gráficos, confecção de carimbos, banners, faixas, crachás e adesivos para carros, por um período estimado de 12 (doze) meses. Em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

RESULTADO CLASSIFICATORIO

L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF sob nº01.060.256/0001-57

ITEM	UNID	QNT	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO	Media	Total
4	SERV	10	Confecção de Blocos de Fichas da Ouvidoria do SUS,	14,80	R\$148,00
5	SERV	6.000	Confecção de panfletos de cuidados no Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, com escrita na cor azul e branca	0,10	R\$600,00
6	SERV	6.000	Confecção de panfletos de educativos com orientações de eliminação do Mosquito Aedes Aegypti,	0,10	R\$600,00
21	SERV	05	Confecção de blocos Ficha individual de notificação investigação acidentes animais peçonhentos	38,00	R\$190,00
22	SERV	10	Confecção de blocos Mapa de Produção Teste Rápido Gestantes	35,00	R\$350,00
48	SERV	100	Confecção de blocos Ficha de Encaminhamento com 100 fls, em duas vias, 1ª via na cor branca, 2ª via na cor rosa	16,00	R\$1.600,00
51	SERV	600	Confecção de capas para processo medindo 23,5x32 cm na cor verde com escrita preta	1,40	R\$840,00
TOTAL					R\$4.328,00

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DF7B5AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº017/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N.

006/2017/PMMN/RO- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº 990/2016

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr ° EVANDRO MARQUES DA SILVA, e a empresa:

FARONI & SANTOS LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 11.077.347/0001-59, neste ato representada por Ângelo Roberto Faroni e CPF nº 862.091.407-34 e Registro Geral nº. 660.700 SSP/ES sito a Endereço Av. JK, 2056, Setor 04 de Cidade Ariquemes – Estado RO – telefone para contato: (69) 3535 5256 e e-mail: grafica_alfa@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, contratação de serviços gráficos, confecção de carimbos, banners, faixas, crachás e adesivos para carros, por um período estimado de 12 (doze) meses. Em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

RESULTADO CLASSIFICATORIO

FARONI & SANTOS LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº CNPJ 11.077.347/0001-59

ITEM	UNID	QNT	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO	Media	Total
30	SERV	200	Confecção de Ficha de Aprazamento de Portador de Hanseníase	0,73	R\$146,00
32	SERV	200	Confecção de blocos de Ficha de Atendimento Odontológico Individual do Sistema E-SUS,	8,23	R\$1.646,00

38	SERV	100	Confecção de blocos de Ficha de Visita Domiciliar do Sistema E-SUS,	9,99	R\$999,00
41	SERV	100	Confecção de blocos Laudo Médico para internação hospitalar, c/100 fls,	11,88	R\$1.188,00
50	SERV	50	Confecção de blocos Relatório de cirurgia com 2 vias 1ª via na cor branca, 2ª via verde, carbonada, com escrita na cor azul formato 21x30cm	13,95	R\$697,50
57	SERV	10	Confecção de carimbo grande em madeira simples med. 7x3cm (certifico).	58,89	R\$588,90
58	SERV	15	Confecção de carimbo médio automático confeccionado em plástico c/almofada med. 4x1,5cm (assinaturas).	30,15	R\$452,25
59	SERV	10	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 4x4cm (redondo)	16,94	R\$196,40
TOTAL					R\$5.887,05

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D72F1334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº019/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N.

006/2017/PMMN/RO- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº 990/2016

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr ° EVANDRO MARQUES DA SILVA, e a empresa:

GOMES & BEVILAQUA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 01.815.929/0001-31, neste ato representada por Ademir Antônio Bevilaqua e CPF nº 523.619.009-63 e Registro Geral nº. 3.784.185-4-SSP/PR sito a Endereço Rua Carlos chagas, 2448, sala B, Setor 01, Monte Negro – RO – telefone para contato: (69) 3530-2034 e e-mail: graficacapitao@gmail.com

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, contratação de serviços gráficos, confecção de carimbos, banners, faixas, crachás e adesivos para carros, por um período estimado de 12 (doze) meses. Em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

RESULTADO CLASSIFICATORIO

GOMES & BEVILAQUA LTDA – ME, CNPJ 01.815.929/0001-31

ITEM	UNID	QNT	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO	Media	Total
1	SERV	30	Confecção de Adesivos medindo 30x50cm com logomarca da Prefeitura	5,00	R\$150,00
3	SERV	500	Confecção de Blocos de Fichas de Controle de Visitas Domiciliares Agentes Comunitários	2,36	R\$1.180,00
9	SERV	500	Confecção de blocos Receituário controle Especial 2 vias 1ª branca e 2ª rosa	2,98	R\$1.490,00
12	SERV	200	Confecção de blocos Cartão da gestante, com escrita na cor rosa, papel cartão	5,58	R\$1.116,00
15	SERV	500	Confecção de crachá de identificação em pvc, medindo 06 x 09 cm,	11,30	R\$5.650,00
17	SERV	12	Confecção de blocos Distribuição dos casos de diarreia por faixa etária	14,59	R\$175,08
18	SERV	12	Confecção de blocos notificação casos suspeitos Leptospirose 3 vias	27,97	R\$335,64
19	SERV	12	Confecção de blocos Ficha individual de notificação hepatites virais, 3 vias	23,78	R\$285,36
27	SERV	100	Confecção de blocos Ficha de Avaliação de Incapacidades Físicas de Hanseníase	3,88	R\$388,00
28	SERV	100	Confecção de blocos Formulário de encaminhamento de usuários de Hanseníase,	1,15	R\$115,00
29	SERV	200	Confecção de Carteira de Aprazamento de Portador de Hanseníase,	0,68	R\$136,00
31	SERV	300	Confecção de blocos de Marcadores de Consumo Alimentar do Sistema E-SUS,	2,59	R\$777,00
33	SERV	200	Confecção de blocos de Ficha de Atividade Coletiva do Sistema E-SUS,	0,40	R\$8,00
37	SERV	100	Confecção de blocos de Mapa Diário de Acompanhamento Vigilância Alimentar e Nutricional	7,39	R\$739,00
44	SERV	200	Confecção de blocos Laudo para emissão de APAC tomografia e ressonância magnética	9,99	R\$1.998,00
45	SERV	100	Confecção de blocos Ficha Encaminhamento e Retorno,	6,11	R\$611,00

52	SERV	30	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.00x1.50mt	43,14	R\$1.294,20
55	SERV	40	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 4,00 mt.	101,13	R\$4.045,20
56	SERV	40	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80 x 3,00 mt.	52,46	R\$2.098,40
60	SERV	30	Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (assinaturas).	14,00	R\$420,00
61	SERV	10	Confecção de carimbo pequeno em madeira simples med. 3x3cm	12,00	R\$120,00
62	SERV	50	Encadernação c/ no máximo 100 página (tamanho A4)	3,84	R\$192,00
TOTAL					R\$23.323,88

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:56CE80F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nº016/PMMN/PREGÃO ELETRÔNICO N.
006/2017/PMMN/RO- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº
990/2016**

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2017, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Srº EVANDRO MARQUES DA SILVA, e a empresa:

RMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.863.778/0001-27 Contratado, neste ato representada por RODRIGO DE MATTOS FERRAZ e CPF nº831.682.572-49 e Registro Geral nº836505-SSP/RO sito a RUA Mato Grosso, nº2081 setor 13, Nova Brasilândia do Oeste-Rondônia, telefone para contato: (69) 3418-2741 celular (69) 98417-2017 e e-mail: graficabra@gmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, contratação de serviços gráficos, confecção de carimbos, banners, faixas, crachás e adesivos para carros, por um período estimado de 12 (doze) meses. Em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

RESULTADO CLASSIFICATORIO

RMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF sob nº17.863.778/0001-27

ITEM	UNID	QNT	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS/OBJETO	Media	Total
2	SERV	3000	Confecção de adesivos personalizado para divulgação de campanhas,	0,33	R\$990,00
7	SERV	500	Confecção de blocos Requisição de Exames com 100 fls,	3,05	R\$1.525,00
08	SERV	1500	Confecção de blocos Requisição de Receituário Simples 1 via, com 100 fls,	1,92	R\$2.880,00
10	SERV	300	Confecção de blocos de Atestado Médico, com 100 fls,	3,58	R\$1.074,00
11	SERV	100	Confecção de blocos de Atestado Médico Saúde Física e Mental, com 100 fls,	3,95	R\$395,00
13	SERV	1000	Confecção de blocos Cartão de Controle Nutricional.	0,44	R\$440,00
14	SERV	1000	Confecção de blocos Cartão Hipertensão, confeccionado em papel cartão na cor amarelo,	0,44	R\$440,00
16	SERV	20	Confecção de blocos Dengue 3 vias (bloco com 100 folhas),	19,25	R\$385,00
20	SERV	12	Confecção de blocos Ficha individual de notificação atendimento anti-rábico humano,	25,50	R\$306,00
23	SERV	10	Confecção de blocos Mapa de Produção Teste Rápido, com escrita frente e verso na cor preta,	14,90	R\$149,00
24	SERV	15	Confecção de blocos Resumo Semanal do Serviço Antivetorial com 100 folhas,	12,20	R\$183,00
25	SERV	15	Confecção de blocos Registro Diário de Serviço Antivetorial com 100 folhas,	10,80	R\$162,00
26	SERV	15	Confecção de blocos Sistema de informação de vigilância epidemiológica (SIVEP_MALÁRIA),	11,70	R\$175,50
34	SERV	300	Confecção de blocos de Ficha de Cadastro Domiciliar do Sistema E-SUS,	7,10	R\$2.130,00
35	SERV	200	Confecção de blocos de Ficha de Procedimentos do Sistema E-SUS,	6,45	R\$1.290,00
36	SERV	200	Confecção de blocos de Ficha de Atendimento Individual do Sistema E-SUS,	6,15	R\$1.230,00

39	SERV	300	Confecção de blocos de Ficha Cadastro Individual do Sistema E-SUS	7,14	R\$2.142,00
40	SERV	150	Confecção de blocos de Evolução de Enfermagem, com escrita frente e verso	7,51	R\$1.126,50
42	SERV	200	Confecção de blocos Prescrição Médica e Controle de Aplicações,	9,56	R\$1.930,00
43	SERV	400	Confecção de blocos Ficha Geral de Atendimento com 100 fls,	6,52	R\$2.608,00
46	SERV	300	Confecção de blocos Requisição de exame citopatológico/colo do útero com 100 folhas,	6,12	R\$1.836,00
47	SERV	300	Confecção de blocos Requisição para mamografia com 100 folhas	7,38	R\$2.214,00
49	SERV	50	Confecção de blocos Relatório de anestesia com 2 vias 1ª via na cor branca, 2ª via verde,	13,28	R\$664,00
53	SERV	30	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.50x2.00mt	18,90	R\$567,00
54	SERV	40	Confecção de banner personalizado em lona c/ impressão digital, 0, 60x1.00mt	20,29	R\$811,60
TOTAL					R\$27.653,60

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B84B77B5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO
OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	245/2017
b) Licitação Nº :	30/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	10/05/2017
e) Objeto da Licitação :	O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE TAXAS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI
CNPJ/CPF: 63.789.101/0001-03**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESPESAS COM CARTORIO	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2	DESPESAS COM CARTORIO	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
Valor Total Adjudicado - R\$ 290,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6BEB4C8B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	245/2017
b) Licitação Nº :	30/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/05/2017

e) Objeto Homologado :	O OBJETO CONSTITUI EM PAGAMENTO DE TAXAS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS.
------------------------	---

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI
CNPJ/CPF: 63.789.101/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor, Total
1	DESPESAS COM CARTORIO	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2	DESPESAS COM CARTORIO	1,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
Valor Total Homologado - R\$ 290,00				

Nova Brasilândia DOeste, 10 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Adriana Coelho
Código Identificador:1DDEA57C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 016-
CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Na Resolução Legislativa nº 016/CMNM/2017 onde **SE LÊ**:

“Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **ANDERSON LOPES MUNIZ**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Jurídico – CC – 2** e **Nomeação** do mesmo no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico Legislativo – CC-1** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

LÊ-SE:

“Dispõe sobre a Alteração do Sr. **ANDERSON LOPES MUNIZ**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Jurídico – CC – 2** para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico Legislativo – CC-1** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

Onde **SE LÊ**:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANDERSON LOPES MUNIZ**, portador do **RG N.º. 000509908 SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o N.º 592.372.522-34**, do cargo de **Procurador Jurídico – CC - 2**, e Nomeá-lo no cargo **Assessor Jurídico Legislativo – CC-1** Parte Integrante da Lei N.º 1.246-GP/2017 (Reestruturação do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

LÊ-SE:

Art. 1º - Alterar o Sr. **ANDERSON LOPES MUNIZ**, portador do **RG N.º. 000509908 SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o N.º 592.372.522-34**, do cargo de **Procurador Jurídico – CC - 2**, para o cargo **Assessor Jurídico Legislativo – CC-1** Parte Integrante da Lei N.º 1.246-GP/2017 (Reestruturação do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Onde **SE LÊ**:

Art. 2º - Revoga as disposições contrárias.

LÊ-SE:

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, especificamente a Resolução nº 014/CMNM/2017.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 12 de Maio de 2017.

ALTAMIR FOCHE SATTO
 Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
 1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
 2º Secretário da CMNM

Publicado por:
 Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:BDAB1B1F

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 017-CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré 12 de Maio de 2017.

“Dispõe a Nomeação Sr.ª **ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Técnica - CC - 5 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 13 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srtª **ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA**, portadora do **RG N.º. 1044408 SESDEC/RO** e inscrita no **CPF sob o N.º 993.108.052-34**, do cargo de **Assessoria Técnica – CC - 5**, Parte Integrante da Lei N.º 1.246-GP/2017 (Reestruturação do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa terá efeitos financeiros a partir de 15 de Maio de 2017.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 12 de Maio de 2017.

ALTAMIR FOCHE SATTO
 Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
 1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
 2º Secretário da CMNM

Publicado por:
 Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:DC273283

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 17.05.2017	Chegada: 17.05.2017	Nº DE DIÁRIAS	01 (Uma) 50%	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		V. TOTAL	R\$	R\$ 195,97
				R\$	R\$ 195,97
DIÁRIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
 NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
 CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA. LOTAÇÃO: SEMSAU**
 CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
 ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42, S/Nº. BAIRRO: ÁREA RURAL.**
 CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
 BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, até à capital Porto Velho – RO, no dia 17 de Maio do ano corrente aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Cleonice Alves de Souza e seu acompanhante Geovã Fonseca de Souza; e ainda o paciente: João Carlos da Costa juntamente com seu acompanhante (a); Os pacientes supra serão transportados até o Barretinho em PVH, para tratamento e acompanhamento de C.A. (Segue anexa lista de pacientes para PVH).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 11.05.2017.

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
 RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 11.05.2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Municipal de Saúde

Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:B92076F6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	Saída: 19.05.2017	Nº De Diárias	01 (Uma) 50%
	Chegada: 19.05.2017	V. UNITARIO	R\$ R\$ 195,97
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	V. Total	R\$ R\$ 195,97
Diária Com Pernoite		Sem Pernoite	X
Meio De Locomoção:	Terrestre		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Leandro Ferreira da Silva
 CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMSAU
 CPF: 422.467.092-53 RG: 550.145 SSP/RO
 ENDEREÇO: Rua Airton Senna BAIRRO: Centro
 CIDADE/ESTADO: Nova União/RO. TELEFONE: 69 3466-1111
 BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.798-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Porto Velho – RO, no dia 19 de Maio de 2017, aonde irá conduzir os seguintes pacientes: Aline dos Santos Silva (H.B.); Juliana Roberto Pereira (POC); Wilson Lourenço Pereira (Acomp.); Vera Lúcia Moreira (LACEN). Os pacientes supra serão conduzidos até o local de realização de seus procedimentos médicos e ao final serão conduzidos em seu retorno a esta cidade (Segue anexa lista de pacientes para Porto Velho – RO).

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
 Motorista
 RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 11.05.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA

Secretária Mun. de Saúde

Portaria de Nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:CC7E3151

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 022/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 350-1/SEMSAU/2017, tendo como objeto:

Contratação de prestação de serviços de terceira revisão do veículo Saveiro, Placa OHR 1276 de 30.000 km.

A favor de: Cometa Comercio de Veículos LTDA, CNPJ 05.880.596/0001-85. CNPJ: 03.773.683/0001-08

Valor R\$ 1.168,55 (Um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.

Art. 24. É dispensável a licitação

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 12 de maio de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:AD03721A

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.773, DE 12 DE MAIO DE 2017

Homologa a Instrução Normativa SCI nº 001/2017-1 da Unidade de Controle Interno

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **considerando** as diretrizes da Decisão Normativa nº 002, de 18 de fevereiro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e homologada a Instrução Normativa SCI nº 001/2017-1, da Unidade de Controle Interno, que “dispõe sobre a produção de normas de controle interno a serem observadas pelos Poderes, órgãos e entidades da administração indireta do Município de Nova União”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:BFEA59E6

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017, 12/05/2017.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Concurso Público no Processo administrativo nº 539/2013, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 09/05/2016, publicada no Diário Oficial dos municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do

concurso Público, que visa à contratação de pessoal, sobre regime estatutário, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016, 14 de janeiro de 2016 e alterações, para o seguinte cargo: **FARMACEUTICO** conforme o processo nº 363-1/2017.

I – Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso Público municipal, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

FARMACEUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	KARLA FERREIRA DE ALMEIDA

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 de Janeiro 2016.

Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

Original e uma fotocópia da (Certidão de Nascimento ou Casamento; B).

Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos.

Original e duas fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;

Original e duas fotocópias autenticadas do CPF/MF;

Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Original e uma fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco);

Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas;

Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF. Para o não declarante:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);

Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

Original e duas fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;

Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br;

Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel;

Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);

Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original);

Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;

Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

II Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

III – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:1390F933

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS
DOMÉSTICOS

PROCESSO N.º 134/CPL/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 150 de 12/05/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2017, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 27 de maio de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site, www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto de atividade 2,013 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 056.

Projeto de atividade 2,014 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 66.

SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto de atividade 2,027 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 115.

Projeto de atividade 2,036 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 148.

Projeto de atividade 2,028 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 123.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto de atividade 2,045 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 192.

Projeto de atividade 2,043 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 177.

Projeto de atividade 2,044 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 182.

Projeto de atividade 2,048 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 216.

SECRETARIA DE OBRAS

Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 42.

SECRETARIA DE FAZENDA

Projeto de atividade 2,004 no elemento de despesas 33.90.30 na ficha 18.

Valor total estimado da licitação de R\$ 126.117,37

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email

cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio

www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 12 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:782CBEAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR a Senhora **PATRICIA BARBOSA DE SOUSA**, portador do CPF: 010.654.572-86 e RG: 1207152 SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Inspetor Escolar da Zona Rural**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 02 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Parecis/RO.

Publicado por:
 Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:E8BDF593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **RODRIGO SANTOS DE MORAIS**, portador do CPF nº. 024.126.392-13, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nível I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social**.

II – Fica designado o servidor a cumprir seus trabalhos junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:D2518C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR o Senhor **MACIEL FERNANDES NICOLAU**, portador do CPF: 702.700.332-54 e RG: 1526541 SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Inspetor Escolar da Zona Rural**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
 Certifique-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Parecis - RO, 08 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal
 Parecis/RO.

Publicado por:
 Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:AD8DD4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, o Senhor, **YAGO MENOZZI**, portador do CPF Nº**009.486.562-04**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nível II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Parecis - RO, 08 de maio de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:61858C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a Senhora, **ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 35.517.436-4 SSP/SP e CPF: 282.957.718-33, para ocupar a Função Gratificada de **Secretária da Escola Municipal José Cestari**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
 Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 08 de maio de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:05BCA4F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 546/2017 DE, 11 DE MAIO DE 2017

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão organizadora para realização do teste seletivo, da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado.

I – Fábio Pacheco - Analista de Recursos Humanos
 II – Marneide Goulart Mariano - Analista de Recursos Humanos
 III – Geralda de Oliveira Magalhães - Diretora de Recursos Humanos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
 Pimenta Bueno – RO, 11 de Maio de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
 Prefeita

Publicado por:
 Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5C93B3B0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.588/2017 DE, 11 DE MAIO DE 2017

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.587/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA

Art. 1.º O Decreto Municipal nº 4.587/2017 de 10 de Maio de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2.º -----
 I – Possuir Alvará de localização;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno – RO, 11 de Maio de 2017.

JULIANA VICENTE ARAÚJO ROQUE
 Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:720AD1ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 550/2017 DE, 11 DE MAIO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando nº 316/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria Municipal nº 311/2017 de 24 de Fevereiro de 2.017, que aceitou a cedência da servidora NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO, brasileira, separada judicialmente, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 241.250 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 177.567.312-04, residente e domiciliada na Rua Milton Pelaguine, Quadra 10, Casa 12, Bairro BNH-I, nesta cidade, onde a mesma exerceu suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais à 08 de maio de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 11 de Maio de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B5FFB9A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 549/2017 DE, 11 DE MAIO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando nº 316/2017/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria Municipal nº 310/2017 de 24 de Fevereiro de 2.017, que aceitou a cedência do servidor ULCIMAR BALDUINO BARBOSA, brasileiro, casado, Técnico Educacional nível I, portador da cédula de identidade RG. n.º 291.772 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 248.792.902-20, residente e domiciliado a Rua Loanda, n.º 517, Bairro Bela Vista, nesta cidade, onde o mesmo exerceu suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais à 08 de maio de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 11 de Maio de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:50CA91AD

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 396/2017

ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 396/2017 De 28 de março de 2017, COD. IDENTIFICADOR N.º EB9747D8 -

PUBLICADA NO “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 1926 no dia 30/03/2017.

ONDE SE-LÊ: ... Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), **para o dia 28/03/2014 ...**

LEIA - SE: ... Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), **para o dia 28/03/2017...**

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 11 De Maio De 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B56897B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.591/2017 DE, 12 DE MAIO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a ausência da senhora Prefeita Juliana Araújo Vicente Roque, que no período de 15 à 19 de Maio do corrente ano, estará em Brasília – DF, resolvendo assuntos de interesse do município.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LUCIMAR ROQUE, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 280.044 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 242.450.972-72, residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 1.166, Bairro CTG, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração Geral, para ser Ordenadora de Despesa do Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 12 de Maio de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:DBB6B67C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVENIO N.º 016/2017 - P.G.M.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ N.º 14.602.395/0001-07
Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541- Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução ao Programa de Apoio à Pessoa Portador de Deficiência, com transferência de recursos financeiros para atendê-lo, propiciando a CONVENIADA atingir os seguintes objetivos: atender a pessoa portadora de deficiências em atendimento clínico, através de profissionais de fisioterapia, fonoaudiólogo, psicólogos e assistentes social.

DO VALOR: O repasse deste Convênio será feito no valor total de R\$-64.995,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) por um período de 07 (sete) meses. Será repassado no período de maio a novembro o valor de R\$-9.285,00 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais) mensais, conforme Projeto de Atividade 2060 – Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10000 – Recursos Ordinários, conforme nota de empenho nº 186/2017 de 04 de maio de 2017.

DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo, pelo período de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

DATA: 04 de Maio de 2.017.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:EA95C495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA 01

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2017, retifica o edital 01/2017, do Teste Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município/AROM, em 12/05/2017

Onde se lê:

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 4,0 (quatro) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;

Leia-se:

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 50 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;

retifica também o Anexo II – Cronograma

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/05/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	12/05/2017 a 18/05/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/05/2017
ANÁLISE CURRICULAR	23/05/2017
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	25/05/2017
RECURSO	26/05/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/05/2017
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	30/05/2017

Pimenta Bueno, 12 de maio de 2017

FÁBIO PACHECO

Pres. Comissão

Publicado por:

Elaine das Graças Silva

Código Identificador:3B9D9757

Processo: 218/2017-SEMOSP

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO / LOCAÇÃO DE MAQUIMAS E CAMINHAO/ FITHA 065/2016

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Olvindo Luiz Dondé, Prefeito Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes aos processos 218/2017-SEMOSP, Pregão Eletrônico nº 009/2017, finalidade de aquisição de serviços de terceiro/Locação de Maquinas e caminhão/FITHA 065/2016 e, em favor das empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR R\$
A. A. CRISPIN CONSTRUTORA LTDA ME	04	R\$ 9.880,00
A. A. CRISPIN CONSTRUTORA LTDA ME	05	R\$ 3.000,00
SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME	06	R\$ 8.000,00
TOTAL FITHA 065/2016		R\$ 20.880,00

Pimenteiras do Oeste em 02 de MAIO de 2017.

OLVINDO LUIZ DONDÉ

Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:225DBADC

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HIDRICO

JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA, CPF: 543.287.998-00, agricultor, residente e domiciliado a Linha 132 lote 64, gleba 03, Sítio São José, Setor Muqui, área de abrangência do Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici-RO, Estado de Rondônia. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - em 12 de Maio de 2017, a solicitação para outorga de direito de uso de recurso hídricos, para a atividade de irrigação de fruticultura e horticultura, da propriedade Sítio São José.

Com coordenadas geográficas: Latitude: 11° 20' 21,65" S Longitude: 61° 47' 18,96" W.

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:57B0D79C

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PORTARIA Nº 009/CMPR/2017, DE 12 MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 08 (oito) diárias para os dias 15, 16, 17 e 18/05/2017, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocaram até Porto Velho – RO, para resolver assuntos de interesse do município.

FABIO LEANDRO PINHEIRO

CPF. 527.383.702-25

04 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 065/2016 - FITHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016

. JONATAN CARLOS LOUBACK

CPF. 348.727.952-53

04 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no veículo HILUX CD4X4 Placa: NDL7956, e o retorno será no dia 18/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO

Presidente

CMPR

2017/2018

Publicado por:

Rosângela Alves Machado

Código Identificador:0180C68F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0190/GP/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 521-1/SEMAF/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.ºArbitrar e conceder, 08 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), em favor dos servidores subscritos, tendo em vista que os mesmos se deslocarão dia 15/05 com destino a Porto Velho – RO, para Participar de uma reunião do TCE/RO, IBGE e Terra Legal no dia 16/05 e no dia 17/05 se deslocarão ao município de Ariquemes/RO para participar de um treinamento sobre o sistema de controle interno nos dias 18 e 19/05, sendo:

- 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), em favor do **Assessor de Projetos – Cesar Siqueira de Lara**, com o CPF: 577.525322-15, e,

- 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), em favor do **Secretário de Administração e Fazenda- Reinaldo Cabral** com o CPF: 816.554.878-68.

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto Velho/RO, será no dia 15/05/2017, a partir das 02hs e no dia 17/05 se deslocarão ao município de Ariquemes/RO, no veículo HILUX CD-4X4 Placa: NDL7956, e o retorno será no dia 19/05/2017 após o termino do treinamento.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:A0717756**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0191/GP/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 522-1/SEMPAN/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.ºArbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 15 e 16/05/2017 em favor da servidora **Rosana Aparecida dos Santos**, Assessora de Projetos, com o CPF: 350.687.792-53, onde a mesma estará se deslocando ao município de Porto Velho para participar de uma reunião no IBGE e Terra Legal a respeito do Processo de doação do município e junto a Funasa e SUDER para sanar pendência em convênios.

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto Velho/RO, será no dia 15/05/2017, a partir das 02hs e no dia 17/05 a mesma esta se deslocando para o Rio Branco/AC cumprindo agenda com a Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Lins

Código Identificador:66CF807D**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 0193/GP/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 488/GP/2017.

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder ao senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO** – Prefeito Municipal, com o CPF. 684.997.552- 68, 04(quatro) diárias/fora do estado no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) diária estadual no valor de 300,00 (trezentos reais) totalizando o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e ainda o valor de **R\$ 4.275,00** (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais) para cobrir despesas com o traslado terrestre e aéreo no trajeto de (Pimenta Bueno x Porto Velho x Brasília x Porto Velho x Pimenta Bueno), tendo em vista que o mesmo se deslocará até Brasília/DF para participar da **XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, programada para o período de 15 a 18 de maio de 2017, cujo objetivo principal é lutar em prol dos interesses dos serviços prestados ao cidadão e no dia 19/05 estará em Porto Velho

com agenda junto ao TCE/RO, Central de Regulação da saúde (SESAU), AROM e SEDUC para liberação da parcela do transporte escolar.

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO/Brasília-DF, dar-se-á de ônibus no dia 14/05, e o retorno ocorrerá no dia 19/05/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário em especial a **Portaria 178/GP/2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:4447B57A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo nº045/2017, dispensa de licitação nº010/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a **Aquisição de material de expediente e processamento de dados visando atender as necessidades desta Casa de Leis**, conforme Memorando nº044/2017, emitido por Midian Mayara de Andrade Neves – Secretaria Geral Legislativa (Portaria nº014/2017).

Os valores vencedores foram os constantes do quadro abaixo:

ITENS				
Item	Itens	Und.	Quant.	Valor Unitário Vencedor (R\$)
01	Alfinete para mapas e mural, niquelado com cabeça em polietileno, 05 mm (cores variadas), embalagem com 50 unidades.	UN	50	2,30
02	Caneta esferográfica, na cor azul, escrita fina 07 mm, corpo em polietileno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,0mm); com tampa antiafixante; com orifício central, comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades. Com certificado de segurança no Inmetro.	CX	05	37,50
03	Caneta marca texto, de 3 a 5 mm, cor amarela, fluorescente.	UN	10	2,80
04	Caneta para escrever em CD/DVD, ponta fina, cor vermelha.	UN	10	3,80
05	Lápis preto, corpo de madeira, cor de revestimento preto envernizado, redondo, grafite nº 2, comprimento mínimo de 170 mm, caixa com 144 unidades.	CX	02	27,00
06	Papel sulfite, papelaria gramatura 75g/m², formato A4, medindo (210X297) MM, cor branco, caixa com 10 resmas com 500 folhas.	CX	15	174,00
07	Pasta AZ ofício, lombro largo.	UN	70	7,00
08	Pasta plástica com trilho, pacote com 10 unidades.	PCT	05	12,50
09	Pasta plástica, tamanho ofício, com aba e elástico, material transparente.	UN	30	1,49
10	Pasta L, tamanho A4, pacote com 10 unidades.	PCT	05	5,99
11	Pen drive capacidade 16 GB, USB 2.0 de alta velocidade.	UN	10	25,95
12	Tesoura, material aço inoxidado, cabo plástico, tamanho 06 pol.	UN	10	5,00
13	Régua 30 cm, fabricada em alumínio.	UN	10	5,50

Valor Total R\$ 4.024,15

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:

MARY PAPELARIA LTDA ME (CNPJ: 05.761.646/0001-34) LOCALIZADA NA ALAMEDA PIQUIA, Nº1816, SETOR 01, ARIQUEMES – RO, CEP. 78.930-000, COM A PROPOSTA PARA OS ITENS **04, 05 E 06** NO VALOR TOTAL DE R\$2.702,00 (DOIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS);

LIVRARIA TEIXEIRA LTDA (CNPJ: 03.344.057/0001-04) LOCALIZADA NA TRAVESSA TAMARINDO, Nº3415, SETOR 01, ARIQUEMES – RO, CEP. 76.870-050, COM A PROPOSTA PARA OS ITENS **08 E 12** NO VALOR TOTAL DE R\$112,50 (CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

M. L. D. RABELO (CNPJ: 05.911.862/0001-90) LOCALIZADA NA RUA CASSITERITA, BLOCO A, LOTE 9, SETOR COMERCIAL 01, Nº3381, CEP. 76.872-874, ARIQUEMES – RO, COM A PROPOSTA PARA O ITEM **02, 03 E 07** NO VALOR TOTAL DE R\$705,50 (SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ROSILAINE MORAIRA PEREIRA (CNPJ: 26.974.308/0001-21) LOCALIZADA NA RUA EMERLINDO MILANE, Nº2511, SETOR 01, CEP. 76.863-000, RIO CRESPO - RO, COM A PROPOSTA PARA OS ITENS **01, 09, 10, 11 E 13** NO VALOR TOTAL DE R\$504,15 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O valor total dos produtos acima foi de R\$4.024,15 (quatro mil e vinte e quatro reais e quinze centavos).

Rio Crespo, 12 de Maio de 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:702082F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **014/2017** do Processo Administrativo de Nº. 086/2017, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva das Secretarias do Município de Rio Crespo, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, vencedor do referido certame, conforme tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAT.	TAXA ADM (%)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, mediante a utilização de sistema informatizado e de	Taxa Administrativa	01	7,00 (%)

recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva das Secretarias Municipais.			
Fornecimento parcelado de peças e acessório automotivos originais ou genuína novos, primeiro uso, necessário para manutenção do veículo e equipamento da Secretaria Municipal de Administração.			
Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva do veículo da Secretaria Municipal de Administração, incluído socorro-guincho 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, lavagem geral/parcial lubrificação e serviços de borracharia.			

Valor da Taxa Administrativa é de 7,00% (sete porcentos).

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 12 de maio de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:010CAFDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2017

Processo: 5951/2016

Inexigibilidade: 008/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER.

Fornecedor: A & M COMERCIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Nome fantasia: NOVA LETRA LIVRARIA

CNPJ: 05.448.473/0001-70

VALOR: R\$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais)

Substrato legal de inexigibilidade de licitação: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R\$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais).

Rolim de Moura, 11 de maio de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 259/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:5D03BF1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO Nº 029/2017
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 18-2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ADENDO, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, TIPO VAN E MICROONIBUS, por um período de 12 (doze) meses**, valor estimado **R\$ 2.084.333,30 (Dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)**. ONDE SE LÊ: prazo máximo de entrega para os itens é de **45 dias**, a partir da emissão/recebimento da nota de empenho, LEIA-SE: prazo máximo de entrega para os itens é de **90 dias**, a partir da emissão/recebimento

da nota de empenho. Da autorização: **Processo Administrativo nº 524/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 12 de Maio de 2017.

SANDRA ROSA SOARES

Pregoeira

Portaria nº 260/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:83B0A277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2017
ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA ESTADUAL DE VELOCROOS A SER REALIZADA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA E 1ª ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS E SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, valor estimado **R\$ 108.380,00** (Cento e oito mil, trezentos e oitenta reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de maio de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2848/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 12 de maio de 2017.

SANDRA ROSA SOARES

Pregoeira

Portaria nº 260/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:7714D1FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3.796/2017

“Regulamenta a Lei nº 3.267/16 e cria o PROGRAMA MUNICIPAL DE AUTONOMIA FINANCEIRA ESCOLAR – PROMAFE para atender a autonomia financeira das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Municipal de Ensino de Rolim de Moura – RO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal e combinado com a Lei nº 3.267, de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA MUNICIPAL DE AUTONOMIA FINANCEIRA ESCOLAR – PROMAFE, para atender a autonomia financeira das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Municipal de Ensino de Rolim de Moura – RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Programa Municipal de Autonomia Financeira Escolar, fica autorizada a proceder à transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras, mediante crédito automático em conta única e específica, sem a necessidade da formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os representantes legais constituídos na forma da lei e dos estatutos próprios.

Art. 3º Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a definição de critérios complementares relativos aos repasses às unidades executoras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:C06FBBEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 054/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2016, do Processo nº 5639/2016, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa GRANDE REDE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **GRANDE REDE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.649.257/0001-18, com sede e foro Av. 25 de agosto, 4366, Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 151/2016, referente ao processo nº 5639/2016.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 151/2016, será prorrogado pelo prazo por igual período, contados a partir do **dia 14/04/2017**.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 151/2016, será prorrogado por igual período, contados a partir do **dia 14/04/2017**.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, projeto atividade 2.106 – Manutenção da SEMGOV, elemento de despesa 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros.

5. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 151/2016**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratante

GRANDE REDE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME

Publicado por:

Livia Morgana Junott Bastos

Código Identificador:5525E3E0

ROLIM PREVI ERRATA Nº 002/2017

HOMOLOGAÇÃO.

ERRATA nº 002/2017 - Em de ocorrência de erro material.

ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ROLIM PREVI

Processo Administrativo nº 103/Rolim-Previ/2017.

LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ROLIM PREVI.

Rolim de Moura, 12 de maio de 2017.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO

Publicado por:

Nilzo Rosa

Código Identificador:AE412CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO RREO ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2091

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c).
2016	19.163.198,04	5.298.866,61	13.864.331,43	70.480.732,23
2017	19.798.346,04	5.678.305,17	14.120.040,87	84.600.773,10
2018	21.006.588,82	7.214.767,56	13.791.821,26	98.392.594,36
2019	22.178.899,92	8.167.007,04	14.011.892,88	112.404.487,24
2020	23.320.734,94	8.678.821,57	14.641.913,37	127.046.400,61
2021	22.853.873,90	9.609.249,12	13.244.624,78	140.291.025,39
2022	24.101.170,80	10.502.740,16	13.598.430,64	153.889.456,03
2023	25.360.265,84	11.340.849,67	14.019.416,17	167.908.872,20
2024	26.653.364,64	12.244.078,71	14.409.285,93	182.318.158,13
2025	27.963.547,54	12.977.693,61	14.985.853,93	197.304.012,06
2026	29.318.662,95	14.715.960,89	14.602.702,06	211.906.714,12
2027	30.626.114,50	15.640.184,80	14.985.929,70	226.892.643,82
2028	31.960.452,89	16.511.178,07	15.449.274,82	242.341.918,64
2029	33.308.149,24	17.629.308,91	15.678.840,33	258.020.758,97
2030	34.684.105,94	18.501.163,64	16.182.942,30	274.203.701,27
2031	36.066.862,43	19.889.375,60	16.177.486,83	290.381.188,10
2032	37.443.306,27	21.036.394,37	16.406.911,90	306.788.100,00
2033	38.835.738,46	22.275.109,35	16.560.629,11	323.348.729,11
2034	40.252.911,12	23.758.473,46	16.494.437,66	339.843.166,77

2035	41.604.775,47	24.908.371,61	16.696.403,86	356.539.570,63
2036	43.067.233,57	25.779.145,64	17.288.087,93	373.827.658,56
2037	44.095.953,43	27.323.731,89	16.772.221,54	390.599.880,10
2038	45.055.931,83	28.919.583,23	16.136.348,60	406.736.228,70
2039	46.003.421,30	30.316.419,32	15.687.001,98	422.423.230,68
2040	46.921.106,33	32.114.470,53	14.806.635,80	437.229.866,48
2041	47.800.063,90	33.247.138,43	14.552.925,47	451.782.791,95
2042	48.685.308,24	34.293.307,38	14.392.000,86	466.174.792,81
2043	49.548.156,38	35.319.356,71	14.228.799,67	480.403.592,48
2044	50.423.523,25	36.002.991,67	14.420.531,58	494.824.124,06
2045	51.301.430,01	36.869.644,99	14.431.785,02	509.255.909,08
2046	52.179.662,88	37.747.156,86	14.443.086,02	523.789.995,10
2047	53.063.382,15	38.634.184,21	14.454.197,94	538.348.193,04
2048	53.952.739,02	39.519.359,13	14.465.379,89	553.913.572,93
2049	54.842.916,06	40.404.600,39	14.476.556,87	569.489.120,81
2050	55.732.103,00	41.294.831,56	14.487.733,85	585.064.694,69
2051	56.621.290,14	42.185.062,74	14.498.910,83	600.640.268,57
2052	57.510.477,28	43.075.293,92	14.510.087,81	616.215.842,45
2053	58.400.664,42	43.965.525,10	14.521.264,79	631.791.416,33
2054	59.290.851,56	44.855.756,28	14.532.441,77	647.366.990,21
2055	60.181.038,70	45.746.007,46	14.543.618,75	662.942.564,09
2056	61.071.225,84	46.636.258,64	14.554.795,73	678.518.138,00
2057	61.961.412,98	47.526.509,82	14.565.972,71	694.093.711,88
2058	62.851.600,12	48.416.760,00	14.577.149,69	709.669.285,76
2059	63.741.787,26	49.307.011,18	14.588.326,67	725.244.859,64
2060	64.631.974,40	50.197.262,36	14.599.503,65	740.820.433,52
2061	65.522.161,54	51.087.513,54	14.610.680,63	756.395.007,40
2062	66.412.348,68	51.977.764,72	14.621.857,61	771.969.581,28
2063	67.302.535,82	52.868.015,90	14.633.034,59	787.544.155,16
2064	68.192.722,96	53.758.267,08	14.644.211,57	803.118.729,04
2065	69.082.910,10	54.648.518,26	14.655.388,55	818.693.302,92
2066	69.973.097,24	55.538.769,44	14.666.565,53	834.267.876,80
2067	70.863.284,38	56.429.020,62	14.677.742,51	849.842.450,68
2068	71.753.471,52	57.319.271,80	14.688.919,49	865.417.024,56
2069	72.643.658,66	58.209.522,98	14.700.096,47	880.991.598,44
2070	73.533.845,80	59.100.774,16	14.711.273,45	896.566.172,32
2071	74.424.032,94	60.000.025,34	14.722.450,43	912.140.746,20
2072	75.314.220,08	60.900.276,52	14.733.627,41	927.715.320,08
2073	76.204.407,22	61.800.527,70	14.744.804,39	943.289.893,96
2074	77.094.594,36	62.700.778,88	14.755.981,37	958.864.467,84
2075	77.984.781,50	63.601.029,06	14.767.158,35	974.439.041,72
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	56.159.528,03	38.031.714,92	18.127.813,11	740.319.665,28
2077	57.219.156,61	37.663.782,23	19.555.374,38	759.875.039,66
2078	58.389.584,30	37.416.227,43	20.973.356,87	780.848.396,53
2079	59.629.302,43	36.988.133,76	22.641.168,67	803.489.565,20
2080	60.995.725,09	36.822.440,82	24.173.284,27	827.662.849,47
2081	62.435.300,51	36.725.565,30	25.709.735,21	853.372.584,68
2082	63.967.261,10	36.580.415,08	27.386.846,02	880.759.430,70
2083	65.597.601,93	36.401.865,28	29.195.736,65	909.955.167,35
2084	67.343.114,56	36.326.374,30	31.016.740,26	940.971.907,61
2085	69.191.225,84	36.360.643,36	32.830.582,48	973.802.490,09
2086	71.155.624,35	36.231.802,78	34.923.821,57	1.008.726.311,66
2087	73.248.245,94	36.010.746,49	37.237.499,45	1.045.963.808,11
2088	75.490.234,21	35.919.269,82	39.570.964,39	1.085.534.772,50
2089	77.867.574,10	35.840.636,31	42.026.937,79	1.127.561.710,29
2090	80.392.714,39	35.853.936,90	44.538.777,49	1.172.100.487,78
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 26/abr/2017 às 12h e 05m.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:803A518E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMS**

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 03 de Abril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42; Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º **APROVAR** as propostas com recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares:

a) **Proposta nº 11811.613000/1170-04 referente aquisição de Veículo para transporte coletivo, valor R\$ 190.000,00, CNES Nº 2743965 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

b) **Proposta nº 11811.613000/17-005 referente aquisição de Equipamentos e Material Permanente, valor de R\$ 200.000,00, CNES Nº 2679191 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE;**

c) **Proposta nº 11811.613000/17-006 referente aquisição de Equipamentos e Material Permanente, valor R\$ 220.000,00, CNES Nº 7447213 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR AMAURI JOSE DA ROCHA;**

d) **Proposta nº 11811.613000/17-007 referente aquisição de Equipamentos e Material Permanente, valor R\$ 150.000,00, CNES Nº 2679191 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES
Presidente do C.M.S

Homologo a Resolução nº 002/2017/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:58220753

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 03/2017/CMS - REGIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMS

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 10 de Maio de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453/2015/CNS, bem como seu Regimento Interno.

Resolve:

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Santa Luzia D'Oeste/RO.

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 4ª Reunião Ordinária do ano de 2017 do Conselho Municipal de Saúde, de 10 de maio de 2017, **RESOLVE APROVAR** o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, conforme segue:

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA D'OESTE

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres – 1ª CMSMu, convocada pelo Decreto nº 21 de 27 de março de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 1ª CMSMu será realizada na cidade de Santa Luzia D'Oeste nos dias 18 e 19 de maio de 2017, na Escola CEEJA.

SEÇÃO II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. A comissão de organização e Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a Etapa Estadual/Distrito Federal, considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

Art. 4º O Conselho Estadual/Distrito Federal de Saúde coordenará as Conferências Municipais de Saúde das Mulheres, devendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da Macrorregião para compor a organização.

§1º Havendo Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, caberá ao respectivo Conselho Municipal de Saúde a sua coordenação.

§2º Nas Conferências Municipais e/ou Macrorregionais serão eleitos (as), de forma paritária, os (as) delegados (as) que participarão da Conferência Estaduais/Distrito Federal, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º O tema central da Conferência, que orientará as discussões da etapa municipal, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º O eixo principal da 1ª CMSMu será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

§2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMu serão:

o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres. III Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres; e

IV Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§3º O Regimento da 1ª CMSMu, de caráter propositivo, será elaborado pela Comissão Organizadora, com base no eixo principal e eixos temáticos considerando as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde 2016/2019.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A 1ª CMSMu será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º A 1ª CMSMu se dará através da realização de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Art. 9º O relatório da 1ª CMSMu deverá ser apresentado à Comissão Organizadora da etapa Estadual da 2ª CNSMu, até o dia 09 de Junho 2017.

§1º No Relatório da etapa municipal deverá conter, no máximo, 10 (dez) propostas prioritárias de abrangência municipal, por eixo, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento duplo.

§2º Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da etapa municipal.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 10 A 1ª CMSMu será conduzida pelas seguintes comissões:

Comissão Organizadora; e

§1º A Comissão Organizadora da 1ª CMSMu será composta pelo Secretário Executivo e por 6 (seis) membros, podendo ou não ser Conselheira (o).

§2º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a composição da Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 11 À Comissão Organizadora da 1ª CMSMu compete:

promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CMSMu, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

elaborar e propor:

o Regimento da 1ª CMSMu; e

resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal.

CAPÍTULO VII

DOS PARTICIPANTES

Art. 13 A 1ª CMSMu contará com os seguintes participantes:

delegadas (os) com direito a voz e voto;

observadores, com direito a voz.

§1º As (os) delegadas (os) devem ser preferencialmente mulheres, compondo no mínimo 80% de mulheres na delegação de todos os segmentos (usuárias (os) dos serviços de saúde, trabalhadoras (es), gestoras (es) e prestadoras (es) de serviços de saúde).

§2º As (os) delegadas (os) que desejarem concorrer a vaga para etapa estadual deverão fazer a opção no momento da inscrição.

Art. 14 As inscrições deverão ser realizadas no dia 18/05/2017 às 17h, início de inscrição e credenciamento.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL
Art.15 A escolha das (os) delegadas (os) do município de Santa Luzia D'Oeste indicados para a Conferência Estadual de Saúde da Mulher ocorrerá imediatamente após a aprovação das propostas, obedecendo o seguinte fluxo:

I As (os) delegadas (os) presentes na 1ª CMSMu, divididos por segmentos (Usuários, Profissionais de Saúde, Governo e Prestadores

de Serviço), se reunirão separadamente e definirão seus delegados e respectivos suplentes, sendo estes últimos indicados por ordem decrescente de indicação.

§1º Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento, sendo 04 (quatro) vagas assim distribuídas:

02 (duas) vagas para o segmento Usuário;
01 (uma) vaga para o segmento de Trabalhadores da área da saúde;

01 (uma) vaga para os segmentos Gestor e Prestadores de Serviço privados conveniados ou sem fins lucrativos;

Art. 16 Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ªCMSMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 A Plenária Final da 1ªCMSMu terá como objetivo:

I – Apreciar e votar a síntese das discussões dos grupos de trabalho e as moções apresentadas; II – Conduzir a eleição para escolha dos delegados para etapa estadual;

Art. 18 Participação da Plenária Final: I Delegados com direito a voz e voto; II Observadores com direito a voz.

§1º No sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora designará localizações específicas para os Delegados e para os demais membros.

Art. 19 A Comissão Organizadora da 1ªCMSMu instituirá a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem, julgando e justificando sua relevância que lhes forem submetidas.

§1º A mesa diretora será composta por:

Presidente;

1º Secretário;

2 membros da Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

Art. 20 As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos Delegados.

Parágrafo Único - As moções serão apresentadas por seus propositores, mediante a convocação pela mesa diretora, os quais deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

Art. 21 A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados (os) presentes.

CAPÍTULO XII DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 22 Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no período da manhã do dia 19 de maio de 2017. A distribuição dos participantes nos grupos será estabelecida por eixo temático no momento da inscrição e em seus relatórios deverão constar propostas aprovadas pela maioria simples do grupo.

Art. 23 No início das atividades cada grupo elegerá um coordenador e um relator, que terão como função, organizar e sintetizar as discussões, relatar as conclusões dos trabalhos desenvolvidos nos grupos e encaminhar posteriormente à comissão de relatoria da 1ªCMSMu.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 As despesas com a organização geral para a realização da 1ªCMSMu caberão à dotação orçamentária consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste.

§1º O Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste arcará com as despesas referentes à transporte, hospedagem e alimentação dos delegados eleitos à etapa estadual.

§2º As (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) somente terão direito à hospedagem e alimentação, pagas pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegada (o), em substituição a (ao) delegada (o) titular eleita (o).

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 O Regimento da 1ªCMSMu será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Art. 26 O Regimento da 1ªCMSMu terá como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Art. 27 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ªCMSMu.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ªCMSMu.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS

Homologo a Resolução nº 003/2017/CMS nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na área da Saúde.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:B9AD04C3

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 04/2017/CMS - SISPACTO

RESOLUÇÃO Nº 004/2017/CMS

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 10 de Maio de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453/2015/CNS, bem como seu Regimento Interno.

Considerando:

1 – Devido à necessidade do encaminhamento do (Pacto pela Saúde) Planilha de Pactuação Municipal de Metas para 2017 do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, a Secretaria Estadual de Saúde/DEOSAD.
2 – Analisando-se a pactuação de metas municipais de 2016 em comparação com a apresentada para 2017.

Resolve:

Fica aprovada a Planilha de Pactuação Municipal de Metas para 2017 - **SISPACTO** do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

JAMIRO ANTÔNIO SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004/2017/CMS.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:77845D36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 144/SEMUG/PMSMG/2017

“CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR ADALBERTO FRANCISCO DE LUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor Adalberto Francisco de Luna;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor **ADALBERTO FRANCISCO DE LUNA**, portadora do CPF: 591.289.842-34, contratado no cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 152, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **01 de junho de 2017 a 01 de junho de 2019**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 11 dias de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:46E63819

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 145/SEMUG/PMSMG/2017

“Nomeia a Comissão Para Levantamento, Avaliação e Acompanhamento de Leilão de Bens Patrimoniais e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Considerando o pedido conforme Memorando 069/GABINETE/2017.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Levantamento, Avaliação e Acompanhamento de Leilão dos Bens Patrimoniais, que será composta pelos seguintes servidores:

- I – **Gelson Oliveira Sabino** – Presidente da Comissão
- II – **Ademir Tavares Teixeira** – Membro
- III – **Devair de Freitas** – Membro

Art. 2º. Os membros da Comissão ora nomeados, deverão emitir “Laudo de Avaliação”.
Parágrafo Único: - A Comissão prestará serviço relevante ao Município, e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 11 dias de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:E0A4EA1D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 149/SEMUG/PMSMG/2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DA SERVIDORA ROSINETE DE SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no Artigo 33, inciso VI, e Artigo 37 da Lei 1562/2015 – que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé/RO;
Considerando, o Memorando nº136/ SEMTRAS/2017, Requerimento da Servidora, e Processo Administrativo 587/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar a Vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, ocupado pela servidora **ROSINETE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº. 2063, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal 1562/2015.

Art. 2º. - A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 02(dois) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a contar de 07 de abril de 2017.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 07 de abril de 2017.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 12 dias de maio de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:DC8B5575

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE Nº. 146/2017

DECRETO Nº. 146/RH/PMSMG/2017.

“Convoca candidatos aprovados no concurso público Municipal - Edital nº. 001/2016 PMSMG/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,

Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.

Considerando a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no

Diário Oficial dos Municípios ANO VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.

Art. 2º Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso Público Municipal Edital 001/2016, executado pelo Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados.

**SECRETARIA DE SAUDE (SEMSAU)
NUTRICIONISTA - 40 HORAS
NOME: GLEICIANE SANTOS RAASCH
INSCRIÇÃO: 0003172
CLASSIFICAÇÃO: 2º LUGAR**

Art. 3º No ato da posse cada candidato convocado devera apresentar os documentos exigidos no edital abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação em copia autenticada, quais sejam.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

Art.4º a posse dos candidatos efetivara-se apos apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diário oficial.

Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal, 11 de Maio de 2017.

CORNÉLIODUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:46249A32

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014 2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2017.

*O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, designado através da Portaria Nº009/GAB/CMS/2017, TORNA PUBLICO que o processo Administrativo nº. 052/2017 teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.773.683/0001-08, de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98, no valor de no valor de **R\$ 6.338,26 (Seis mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, nessa Casa de leis.*

Seringueiras/RO, em 08 de Maio de 2017.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente da CPL.
Port. Nº009/2017.

Publicado por:
Elieide Pereira dos Santos
Código Identificador:9446C7FC

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 052 2017**

ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO: 052/2017.

DISPENÇA DE LICITAÇÃO:014/2017

*O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO;
DIEIMIS RIBEIRO NOMEADO SOB A PORTARIA Nº 009/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA O OBJETO “COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.773.683/0001-08”, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E REVISÃO DO VEICULO VW AMAROK CD 4X4 HIGH PLACA OHQ-1398 **R\$ 6.338,26** (Seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), **DISPENSADA A LICITAÇÃO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8666/93.***

SERINGUEIRAS - RO, 08 DE MAIO DE 2017.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente da CPL.
Portaria Nº 009/2017.
Câmara Municipal
Seringueiras/RO

Publicado por:
Elieide Pereira dos Santos
Código Identificador:8ABF50F4

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 052 2017**

HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: nº052/2017.

*O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 052/2017, e*

reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa “**COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 03.773.683/0001-08**”, PARA **PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E REVISÃO DO VEÍCULO VW AMAROK CD 4X4 HIGH PLACA OHQ-1398 R\$ 6.338,26 (SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Seringueiras - RO, 11 MAIO de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.

Presidente
Bienio 2017/2018
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Elieide Pereira dos Santos
Código Identificador:CEADC988

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 009 2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº009/GAB/CMS/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. 045/2017 teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **VOAR BEM**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.656.394/0001-80 de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98, no valor de **R\$ 5.724,44 (Cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, nessa Casa de leis.

Seringueiras/RO, em 17 de Abril de 2017.

DIEIMIS RIBEIRO

Presidente da CPL
Port. Nº009/CMS/GAB/2017.

Publicado por:
Elieide Pereira dos Santos
Código Identificador:519CF686

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 045/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO: nº045/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 045/2017, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa **VOAR BEM VIAGENS E - TURISMO – EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.656.394/0001-80 para prestação de serviços de fornecimento de 4(quatro) passagens aéreas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO”, no valor **R\$ 5.724,44 (Cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, nessa Casa de leis.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.

Presidente
BIENIO 2017/2018
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO

Publicado por:
Elieide Pereira dos Santos
Código Identificador:18705F61

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 045 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 045/2017.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **DIEIMIS RIBEIRO** nomeado sob a Portaria nº 009/2017, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto “ empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 07.656.394/0001-80, para o fornecimento de **Passagens Aéreas à Câmara Municipal de Seringueiras-RO**, no valor de **R\$ 5.724,44 (Cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Seringueiras - RO, 17 de Abril de 2017.

DIEIMIS RIBEIRO

Presidente da CPL
Portaria Nº 009/2017
Câmara Municipal Seringueiras/RO

Publicado por:
Elieide Pereira dos Santos
Código Identificador:8B9861DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. 468/2017 teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa: **EDIMAR COSTA DE SOUZA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.999.171/0001-39** de acordo com o Art. 25 inciso II da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R\$ 950,00** referente à **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE TREINAMENTO PARA CONTROLADOR INTERNO, CONFORME ART 13, INCISO VI E ART 25, INCISO II - REFERENTE AO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO COM ÊNFASE NA DECISÃO NORMATIVA Nº 002/2016 DO TCE/RO..**

Seringueiras, 12 de maio de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

Presidente da CPL
Port. Nº017
PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:4F8B51D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2017. PROCESSO Nº 468/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa **EDIMAR COSTA DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ **01.999.171/0001-39**.

O valor da total de **R\$ 950,00** objetivando a **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE TREINAMENTO PARA CONTROLADOR INTERNO, CONFORME ART 13, INCISO VI E ART 25, INCISO II - REFERENTE AO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO COM ÊNFASE NA DECISÃO NORMATIVA Nº 002/2016 DO TCE/RO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 12 de maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:28BBFB6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/ASJUR/2017

Processo nº: 135/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME.

Objeto: Implantação de software de gestão escolar, contemplando 04 (quatro) unidades escolares, sendo 02 (duas) zona urbana e 02 (duas) zona rural e Secretaria Municipal de Educação na cidade de Teixeiraópolis, Rondônia. Incluso também a capacitação dos servidores nos devidos módulos, migração total dos dados do software atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Educação e locação do servidor de dados para funcionamento 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Prazo: De até 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do mesmo.

Valor Total: R\$ 24.698,71 (Vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

Data: Teixeiraópolis/RO, 12 de Maio de 2017.

Assinam:

Virtualsoft Informática e Tecnologia LTDA-ME

Antônio Zotesso

Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7726C6CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 004-2017

##TEC- A Pregoeira da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Legislativo 011/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, PARA SEREM MONTADAS NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL)**. Solicitação: Câmara Municipal de Urupá, Processo nº 030 de 2017 recursos: **PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 24 de Maio do corrente ano às 10:00 Hs (horário de Brasília). O valor estimado dos Materiais e Serviços é de **R\$==9.538,76==(Nove Mil e Quinhentos Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)**. O edital está disponível pelo site www.camaraurupa.ro.gov.br_e

www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por email, de segunda a sexta feira da 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2444 ou 3413-2274 ou na Câmara Municipal de Urupá/RO.

Urupá-RO, 11 de Maio de 2017.

ELIANE S.O. SOUZA

Pres. da CPL/MS

Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1B87554B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO
ELETRÔNICO N. 027/2017 “PROCESSO LICITATÓRIO
(PARCIALMENTE EXCLUSIVO) – ME/EPP”

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 027/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE URUPÁ)**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Proc. **449 E 593/2016**. Recurso **PRÓPRIO**, **CONVÊNIO Nº 003/16/PJ/DER-RO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/05/2017** às **10h30min** (horário de Brasília). O valor estimado do serviços é de **R\$ 244.901,36 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos)**. O edital está disponível pelo site

www.urupa.ro.gov.br,

www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) **3413-2218**,

cpl@urupa.ro.gov.br e

cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de Maio de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro Presidente

CPL/MS

Portaria 095/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3E6B5898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO
ELETRÔNICO N. 017/2017 “PROCESSO LICITATÓRIO
(EXCLUSIVO) – ME/EPP”

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 017/2017**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Proc. **299/2017**. Recurso **PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/05/2017** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado do serviços é de **R\$ 66.640,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e quanta reais)**. O edital está disponível pelo site

www.urupa.ro.gov.br,

www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) **3413-2218**,

cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de Maio de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro Presidente
CPL/MS
Portaria 095/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6F8D8643

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2017**

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Saúde/Gestor Fundo Municipal de Saúde, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **460/2017** Programa **10.302.0005** Sub/Programa **2.064** Elemento **33.90.33.01** Recurso PAB, que objetiva a **Passagens e Despesas com Locomoção**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 12/05/2017

JOSÉ ALVES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 002/2017/GP

PROCESSO: 460/2017

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas no País, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	SV	001	Passagem Aérea de Ida e Volta para Participar da Capacitação “SINAIS E SINTOMAS DE CÂNCER INFANTOJUVENIL” dias 26 e 27 de Maio de 2017 no Hospital do Câncer em Barretos /SP.		
			Ida		
			Data: 25/05/2017 .		
			Saída: JI-PARANÁ/RO .		
			Destino: São José do Rio Preto/SP.		
			Volta		
			Data: 28/05/2017 .		
			Saída: São José do Rio Preto/SP.		
			Destino: JI-PARANÁ/RO		

Documentação Exigida: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Nome:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Cidade: Email:

Telefone: Data da Proposta: ____/____/2017.

JOSÉ ALVES DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Carimbo do CNPJ

Assinatura e Carimbo do Responsável

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:EE205567

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

NOTIFICADA: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP;

CNPJ: 13.344.554/0001-58;

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 229, BAIRRO DOM GIOCONDO, RIO BRANCO –AC, CEP 69900-321;

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ATA DE SRP Nº. 005/2017

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A ESTIPULAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM VIGÊNCIA DE ATÉ DOZE MESES, IMPROPRORROGÁVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS CONFORME SOLICITAÇÕES DOS CHEFES DAS PASTAS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, considerando que a Notificada não cumpriu o prazo de entrega e não apresentou qualquer manifestação a justificar a sua conduta, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade dos serviços públicos, vem, a presença de vossa senhoria notifica - lá para no **05 (cinco) dias úteis**, exercer o seu direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no Art. 109, alínea “d” combinado com o parágrafo Único do Art. 78 da Lei nº 8666/93. Ademais, vale ressaltar que caso não haja defesa por parte da notificada será solicitada a **rescisão unilateral** da **Ata de Registro de Preço Nº. 005/2017**, firmado em 06/04/2017, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, inciso I, IV e V da Lei Nº. 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preço.

O atraso injustificado na entrega dos Gêneros Alimentícios vem prejudicando as atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a não entrega dos Gêneros Alimentícios, vem comprometendo as atividades da Secretaria, uma vez que ainda não foram entregues nenhum dos Gêneros Alimentícios solicitados, causando transtorno e a suspensão no fornecimento de café e demais materiais de expediente para os Contribuintes e Funcionários desta Administração.

Consta na Ata onde os itens lhe foram adjudicados que os produtos constantes do Item 02 - Açúcar, cristal, branco e fino pacote 02 kg com qualidade similar às marcas: Itamarati/mestre cuca/delicia e do Item 13 - Café torrado e moído 500 Gr encorpado empacotado a vácuo, deveriam ser entregues dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece subitem 5.2. Do Termo de Referência que segue transcrito: **“Subitem 5.2. Os itens NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no prazo de 15 dias, no setor de almoxarifado das 07h00min às 13h00min, após emissão de empenho e para a certificação da comissão de recebimento”**. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou nenhum material, nem mesmo apresentou justificativas.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento informa que em razão de não haver respostas aos vários e-mails enviados ao endereço eletrônico (cordeiro_batista@hotmail.com), pertencente a Empresa Cordeiro e Batista Ltda-EPP, cobrando que a referida empresa entregasse os Gêneros Alimentícios, no qual a empresa foi ganhadora no Certame Licitatório, é que se faz necessário a notificação da empresa.

O Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2017/SRP estabelece:

19.1 pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA** – Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

b) **MULTA MORATÓRIA** – A Contratada ficará sujeita à multa diária de 0,3% (zero vírgula três décimos por cento), até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) **MULTA COMPENSATÓRIA** – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** – de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

[...]

XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Cláusula Décima segunda da Ata de Registro de Preço em epígrafe diz:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceite as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Em face dos problemas acima referidos, sobretudo em razão do não fornecimento do objeto do Contrato em epígrafe pela Notificada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, este Município decidiu que é mais conveniente ao interesse público e para manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é a declaração expressa da rescisão da Ata de Registro de preço.

Em consequência de tudo referido, determina-se além da rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, com fulcro no art. 79, inciso I combinado com o Art. 78, incisos I, II e V da Lei nº 8.666/93 e a abertura de processo visando a responsabilização administrativa da Notificada com a sua declaração de inidoneidade, com fulcro no Art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e Art. 87, inciso II e IV da Lei nº. 8.666/93, independentemente do exercício do direito de defesa, acerca dos fatos constantes desta Notificação e, ainda, a:

Convocação das Empresas Classificadas em Segundo Lugar: Empresa **CID COM. E SERVIÇOS EIRELLI-ME** - CNPJ: 24.100.610/0001-25, com a proposta final no valor de **R\$ 1.683,50, (mil seiscientos oitenta três reais e cinquenta centavos)** e a Empresa **A.J.G.COM. DE GÊNERO ALIMENTICIO LTDA-ME** - CNPJ: 05.862.528/0001-93, com a proposta final no valor de **R\$ 2.246,25, (dois mil duzentos quarenta e seis reais e vinte cinco centavos)**, para apresentarem suas propostas adequadas ao preço negociado em sessão e para assinar a Ata de Registro de Preço correspondente. Com fulcro na Cláusula Décima Segunda defere-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no Art. 109, alínea “d” combinado com o parágrafo Único do Art. 78 da Lei nº 8666/93.

Além disso, o Município de Urupá intenciona aplicar à Notificada as penalidades previstas em Edital, especialmente, àquelas previstas no Art. 87, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93, em razão dos fatos acima nominados, os quais geraram diversos transtornos e danos a Administração.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo se encontra desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Urupá - RO, 12 de maio de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

CRISTIANO BORGES DE LIMASecretário de Administração e Planejamento
Port.005/2017/GP/ Urupá- RO**Publicado por:**

Lilian Luiz de Souza

Código Identificador:540A0427**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 130/2017**

DECRETO Nº 130/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017.

“Define a atribuição de Coordenador de Convênios, Contratos de Repasses e Prestação de Contas no âmbito do Município de Urupá, ao servidor Sr. FÁBIO DUTRA DA SILVA, ERIK RAFAEL PIOVESAN e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Ofício nº 087/2017/SEMAP, de 03 de Abril de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que a atribuição de **Coordenador de Convênios, Contratos de Repasses e Prestação de Contas no âmbito do Município de Urupá/RO**, ficará a cargo dos servidores abaixo:

FÁBIO DUTRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 569.956 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob nº 574.307.302-30.

ERIK RAFAEL PIOVESAN, portador da cédula de identidade RG nº 952.466 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob nº 883.348.722-91.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto n. 159 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CELIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Andressa Rodrigues de Castro

Código Identificador:193285C3**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 133/2017**

DECRETO Nº 133/2017 08 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WALDEMAR HIGINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUPÁ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei através do Termo de Cooperação nº 039/2015-SEDUC e do Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015, do Governo do Estado de Rondônia.

DECRETA

Art. 1º Fica criada na rede municipal de ensino a Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higinio de Souza localizada na Rua Seringueiras, n. 3275, Bairro Sumaúma, neste município de Urupá-RO.

§1º Fica estabelecido que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higinio de Souza atuará do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental.

Art. 2º A criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Waldemar Higinio segue o que ora foi estabelecido no regime de

cooperação com vistas a assegurar o Programa de Parceria Educacional Estado-Município em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 11, da Lei nº 9394/96, disciplinado no Decreto Estadual nº 20.070 de 24 de agosto de 2015 e conforme Termo de Cooperação nº 039/SEDUC/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/04/2017.

Parágrafo Único: O Termo de Cooperação que trata o artigo anterior passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique na forma da lei.

Urupá-RO, 08 de maio de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Andressa Rodrigues de Castro

Código Identificador:D90160D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA****PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA
ATIVIDADE DE PISCICULTURA**

O Sr. **Edson Candido da Silveira**, Portador do CPF:***.927.916-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/01263/2013 de sua propriedade localizada na **Linha C-06, LT 13, GL 20**, Município de Urupá-RO.

Publicado por:

Adailton Mendes da Silva

Código Identificador:D10BEF2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA****PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA
ATIVIDADE DE PISCICULTURA**

O Sr. **Rafael da Silva**, Portador do CPF:***.246.532-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/6951/2010 de sua propriedade localizada na **Linha T-02, LT 10, GL 06**, Município de Urupá-RO.

Publicado por:

Adailton Mendes da Silva

Código Identificador:608F13F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA****PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA
ATIVIDADE DE PISCICULTURA**

O Sr. **Renato Fernandes Kusmo**, Portador do CPF:***.423.952-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/8695/2012 de sua propriedade localizada na **Linha T-04, LT 08, GL 08**, Município de Urupá-RO.

Publicado por:

Adailton Mendes da Silva

Código Identificador:CDBF316B**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **VERUSKA GABRIELA**

VANZIN DA SILVA, a ser gozada no período de 01/06/2017 a 30/06/2017 do Processo Administrativo nº. **4-41 /SEMTAS/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 14/06/2015 a 13/06/2016.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Maio de 2017.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:11B83A14

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **CLEIDER ROBERTO DA ROCHA DIAS**, a ser gozado no período de 05 a 24/07/2017 do Processo Administrativo nº. **1-322 /C.I./ 2017** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016 sendo que dez dias serão convertido em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24/1993.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Maio de 2017.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador:6BC084D7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. 064/2017**

Decreto N.º 064/GP/2017. De 12 de maio de 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 001/2017 e conforme resultado final devidamente homologado.

Considerando ainda, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministério Público Estadual devidamente homologação pelo Poder Judiciário Estadual.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o(a) candidato(a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse no cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. O (a) candidato (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., para fins de regularização da situação funcional, para assinatura de contrato no prazo legal, conforme as disposições contidas na Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017 e 656/2011 de 11/02/2011.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:

Duas cópias da Cédula de Identidade;

Uma cópia do comprovante de Residência;

Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe);

Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos; Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;

Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);

Uma do Diploma de Nível Superior;

Uma do Histórico Escolar;

Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de identificação e fotografia);

Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia;

Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);

Declaração de in acumulação de cargos públicos;

Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

Certidão de regularidade no Conselho de Classe;

Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;

Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;

Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);

Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;

Certidão Negativa da Justiça Federal (disponível no site www.justicafederal.jus.br);

Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Atestado médico de capacidade física e mental;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira;

§2º. Os documentos que tiver frente e verso, deverão ser copiados em um único lado;

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão ser acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não assinar contrato no prazo de 15 (quinze) dias conforme dispõem o artigo 18 da Lei Municipal 874/2017 de 10/02/2017, perderá o direito a contratação sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação se dará por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretário municipal da secretaria contratante.

Parágrafo Único. A contratação ocorrerá no prazo de até quinze dias após a entrega dos documentos e somente após o candidato cumprir as exigências de entrega de todas as documentações descritas no artigo 3º.

Art. 6º. Os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal.

Art. 7º. Prazo para entrega dos documentos 10 (dez) dias corridos, no período de 15 a 25/05/2017;

Art. 8º. Prazo para Assinatura de contrato 15 (quinze) dias corridos, no período de 26/05 a 09/06/2017.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

AOB/RO nº 8380

ANEXO I

DECRETO Nº 064/GP/2017 DE 12/05/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: MÉDICO PSF

01 Vaga – Centro de Saúde São Marcos

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Valeria Alves dos Santos	718	30	1º

02 Vagas – Unidade Básica de Saúde linha 17

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Faviola Dalcly Espada Vedía	835	70	1º
002	Pedro Henrique de Andrade Ferreira	544	50	2º

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

01 vaga - Unidade Mista de Saúde

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Sonia Cristina Ribeiro Moreira	754	70	1º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

04 vagas - Unidade Mista de Saúde

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Freddy Cruz Parihuancollo	742	70	1º
002	Yohandy Ramos Martínez	211	70	2º
003	Luiza Timm Kohlhasse Marçal	783	70	3º
004	Ronald Arce Bascope	593	60	4º

CARGO: FARMACÊUTICO

01 Vaga – Rede Pública de Saúde

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Paula Cristhiane Soares	644	80	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

16 vagas – Creches Municipais

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Sonia Gonçalves da Silva Strassmann	557	90	1º
002	Nilza Ivete Wachholtz Cassaro	301	80	2º
003	Rosangela Menenguci Dias	100	80	3º
004	Susan Jenny Gomez Carrasco	060	80	4º

005	Edilton Ferreira Lima	760	80	5º
006	Lillian Izanilda da Silva	208	80	6º
007	Greice Ribeiro da Silva	509	80	7º
008	Lucimar Ventura Costa	551	80	8º
009	Aline Letícia da Vitoria	415	80	9º
010	Vanuza Pereira Ramos Vicente	436	70	10º
011	Valdicleia Felipe Pacheco	472	70	11º
012	Jossi Frigo Sartori	795	70	12º
013	Anderson de Jesus Silva	495	70	13º
014	Josiane Rodrigues dos Anjos Linhares	036	70	14º
015	Neli Alves Pereira	406	70	15º
016	Max Willian Alves De Queiroz	467	70	16º

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**01 vaga – Candidatos da Linha 64, para atender alunos da Matilde Dutra Roza;**

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Rozimeire Merino Nunes	560	40	1º

01 vaga – Candidatos de Alvorada, para atender alunos da Matilde Dutra Roza;

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Nacípio Gomes Melo	090	60	1º

01 vaga – candidatos da linha 12, para atender alunos da Matilde Dutra Roza;

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Geiciele Alves Pereira	168	50	1º

01 vaga - candidatos da linha 72 para atender alunos da Monteiro Lobato (Terra Boa);

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Valdicleia Felipe Pacheco	129	70	1º

01 vaga - candidatos da linha 15 para atender alunos da Novo Destino (linha 14);

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Magda Celestino Barbosa do Nascimento	125	50	1º

02 vagas - candidatos da linha 48 para atender alunos da Raposo Tavares (linha 44);

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Fernando Henrique Agulhare	084	70	1º
002	Jeane Bragança	121	70	2º

01 vaga - candidatos residentes de Tancredopolis para atender alunos da Humberto de Campos.

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Rosilaine Ferreira de Freitas	166	80	1º

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CARGO: PSICÓLOGO****02 vagas – CRAS**

Ord	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	Ademir da Costa	465	70	1º
002	Leiliane Souza Custódio	602	70	2º

JOSE WALTER DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

JOSE JOÃO DOMICIANO

Secretario Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

MARCIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social

Fundo Municipal de Assistência Social

JOSIAS JOSE DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

AOB/RO nº 8380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº _003/2017.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade, da administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse Público, faz torna público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo com vistas à contratação por prazo determinado, aos Cargos de Orientador Educacional Escolar, Supervisor Escolar, Professor de Educação Física, Motorista veículos pesado (Ônibus), Guardas (Vigias), visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1– O Processo Seletivo visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados em concurso.
- 1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 1094/2017 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 652/2017.
- 1.3– O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
- 1.4– Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 1.5– As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 – O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1– As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias 15/05/2017, 16/05/2017 e 17/05/2017, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos no período matutino, na Secretaria Municipal de Educação SEMECE na Rua: Theobroma, nº 1052 Setor 02, no Município de Buritis - RO.
- 2.2– Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.3– No Ato da Inscrição, os candidatos ao Cargo de Orientador Educacional Escolar, Supervisor Escolar, Professor de Educação Física, Motorista veículos pesado (Ônibus), Guardas (Vigias) deverá se apresentar com a seguinte documentação;
- a) Cópia dos documentos Pessoais, cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida conforme quadros de pontuação descritos no item 13 ao 13.5.
- c) Currículo atualizado demonstrando aptidão profissional;
- d) Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho, (quando houver).
- e) Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver);
- f) Cursos de Formação Continuada na área de atuação (quando houver);
- g) Identidade Profissional;
- f) Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).
- 2.4– Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo como documento de identidade apresentado.
- 2.5– Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
- 2.5.2– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
- 2.6– É vetada mais de uma inscrição por candidato na mesma Secretaria.
- 2.7– Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item (13 ao 13.5)

3. DAS VAGAS.**3. 1- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**

40 horas Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação em Orientação)
Zona Escolas urbana **Contratação Imediata**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Orientador Educacional Escolar	2.442,45	40h

3. 2- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

40 horas Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação em Orientação)
Zona Escolas urbana **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Orientador Educacional Escolar	2.442,45	40h

4. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

4.1 - 40 horas Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação em Orientação) Zona Rural Escola Pólos **Contratação Imediata**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Orientador Educacional Escolar	2.442,45	40h

4. 2- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**40 horas** Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação em Orientação)Zona Rural Escolas Pólos **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Orientador Educacional Escolar	2.442,45	40h

5.- 40 horas Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação em Supervisão Escolar)Zona Rural Escolas Pólos **Contratação Imediata**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Supervisão Escolar	2.442,45	40h

5.1- 40 horas Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia e Pós Graduação em Supervisão Escolar)Zona Rural Escolas Pólos **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Supervisão Escolar	2.442,45	40h

6. - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**40 horas** Ensino Licenciatura Plena Superior em Educação Física, mas Registro no Conselho de Classe Profissional Equivalente.Zona Rural Escolas Pólos - **Contratação Imediata**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Professor Educação Física	2.442,45	40h

6. 1- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**40 horas** Ensino Licenciatura Plena Superior em Educação Física, mas Registro no Conselho de Classe Profissional Equivalente.Zona Rural Escolas Pólos - **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Professor Educação Física	2.442,45	40h

7.- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**40 horas** Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria D ou E (curso do MOPP e Curso Coletivo de Aluno)Zona Urbana e Rural - **Contratação Imediata**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Motorista de Veículo Pesado (Ônibus) Escolares	1.098,53	40h

7.1- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**40 horas** Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria D ou E (curso do MOPP e Curso Coletivo de Aluno)Zona Urbana e Rural - **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Motorista de Veículo Pesado (Ônibus) Escolares	1.098,53	40h

8. - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**40 horas** Ensino Elementar - Escolas Rural **Contratação Imediata**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Guarda (Vigia)	614,58	40h

8. 1- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**40 horas** Ensino Elementar – Escolas Rural **Cadastro Reserva**

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Guarda (Vigia)	614,58	40h

9 – A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional haverá complementação do mesmo.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**10.1** As atribuições dada a cada cargo esta contemplada nas Leis dos Concursos já existente.**11. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:****11.1** –Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais.**11.2** –O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.**11.3** –As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.**11.4** –O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.5 –Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

12 – DA SELEÇÃO:

12.1–A Seleção será procedida por comissão Específica formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através do Decreto nº 6998/GAB/PMB/2017.

12.2–O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Currículo e Avaliação de Títulos.

12.3–Na análise e Avaliação do Currículo, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados;

13 –DA PONTUAÇÃO:

13.1 – Orientador Educacional Escolar - 40 horas Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia Com Habilitação em Orientação Escolar ou curso de Graduação em Orientação Escolar com 360 horas no mínimo. - Escolas Pólos

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade Ensino Superior.	() 50 pontos	01 Certificado ou Declaração
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização () 05 pontos	01 documento por especialização.
	Mestrado () 05 pontos	
	Doutorado () 05 pontos	
Cursos de Formação Continuada na área (mínimo 40h).	() 05 pontos	Até 2 Certificado.
	() 05 pontos	
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho.	() 10 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano trabalhado.	() 05 pontos	3 anos
	() 05 pontos	
	() 05 pontos	

13.2– Supervisão Escolar - 40 horas Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia Com Habilitação em Supervisão Escolar ou curso de Graduação em Pedagogia em Nível de Pós – Graduação em Superior Escolar com 360 horas no mínimo. - Escolas Pólos

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade Ensino Superior.	() 50 pontos	01 Certificado ou Declaração
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização () 05 pontos	01 documento por especialização.
	Mestrado () 05 pontos	
	Doutorado () 05 pontos	
Cursos de Formação Continuada na área (mínimo 40h).	() 05 pontos	Até 2 Certificado.
	() 05 pontos	
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho.	() 10 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano trabalhado.	() 05 pontos	3 anos
	() 05 pontos	
	() 05 pontos	

13.3– Professor Educação Física - 40 horas Ensino Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, mais Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente. - Escolas Pólos

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade Ensino Superior.	() 50 pontos	01 Certificado ou Declaração
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	Especialização () 05 pontos	01 documento por especialização.
	Mestrado () 05 pontos	
	Doutorado () 05 pontos	
Cursos de Formação Continuada na área (mínimo 40h).	() 05 pontos	Até 2 Certificado.
	() 05 pontos	
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho.	() 10 pontos	01 Declaração
Comprovação de tempo de serviço por ano trabalhado.	() 05 pontos	3 anos
	() 05 pontos	
	() 05 pontos	

13.4 – Motorista de veículos Pesado (Ônibus) Escolares – 40 HORAS – Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria D ou E Curso do MOPP e Curso Coletivo de Aluno.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Fundamental Completo	() 50 pontos	01 Certificado ou Declaração
Comprovante de escolaridade. Nível Médio	() 0,5 pontos	
Escolaridade Superior	() 0,5 pontos	
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho.	() 0,5 pontos	01 Declaração
Comprovação de Tempo de Serviço na área de serviço de transporte escolar .	() 0,5 pontos	1 anos Declaração
Prova Prática	() 3,0 pontos	Eliminatória e Classificatória

13.5 – Guardas (Vigias) – 40 HORAS – Ensino Elementar

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Ensino Elementar	() 50 pontos	01 Certificados ou Declaração
Comprovante de escolaridade.	() 10 pontos	
Fundamental Completo	() 10 pontos	
Nível Médio	() 10 pontos	Até 02 Certificados
Participação em cursos na área com carga horária mínima de 16 horas.	() 05 pontos	
	() 05 pontos	01 Declaração
Declaração de Referência emitida pela última Instituição de trabalho.	() 10 pontos	
Comprovação de tempo de serviço.	() 05 pontos	Até 2 anos
	() 05 pontos	

14. – Os Títulos de Graduação e Especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

16 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 – Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) candidato mais idoso;
- b) maior tempo de serviço na área;
- c) maior número de filhos;
- d) filho com menor idade.

17 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

17.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

17.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos e cursos de capacitação, conforme descrito no item de nº 13, A 13.5 - **Da Seleção**.

17.3 – **Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na SEMEC munido dos documentos pessoais para a avaliação de prática previsto para o dia 23/05/2017 a partir das 9 horas da manhã.**

17.4 – A divulgação do resultado Parcial será no dia 22/05/2017, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

18 – DOS RECURSOS

18.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13 horas e 30 minutos do dia 24/05/2017.

18.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizado na Rua Theobroma, Setor 02, no Município de Buritis - RO.

18.3 – O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

18.4 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

18.5 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 23.1 será indeferido.

18.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após data do protocolo.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 29/05/2017.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1 – Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria.

20.2 – As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

20.3 – O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal a qual foi convocada.

20.4 – Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.

20.5 – Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
- e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e série);
- g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
- h) Original e cópia da certidão de casamento;
- i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
- l) Exame de Gravidez (negativo);
- m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
- n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
- p) Declaração de Posse do SIGAP.
- q) Declaração de Penalidade.
- r) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
- s) Certidão Negativa de protestos (cartório);
- t) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- u) Comprovante de endereço; ut) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco;
- v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
- x) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- z) Carteira de Habilitação (se for o caso);
- y) Curso de Transporte Escolar (se for o caso).

20.6 – O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 12.5 para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

20.7 – Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional estar apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.

21.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

21.3 – O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado ou até a posse de novos servidores em virtude da exigência constitucional da realização do concurso público de 2017.

21.4 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.

21.5 – A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes.

21.6 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

21.7 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

21.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

21.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Buritis/RO, 12 de maio de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.

Presidente da Comissão do Teste Seletivo.

Decreto Nº 6998

GAB/PMB/2017.

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:D595B0C2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9732, DE 08 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2125

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

Exercício: 2017

DECRETO Nº 9732, DE 08 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$54.481,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					54.481,88
02	01	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO		
	20		04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	51.481,88
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
	495		08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SO	3.000,00
			3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		008 001	Recursos Próprios		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO		
	17		04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	-31.481,88
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
	23		04.122.0002.2003.0000	OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
	39		08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCI	-3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

		008 001	Recursos Proprios	
Anulação (-)				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 08 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:FE4497EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017 1ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº. 39/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão nº 39/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreaazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 315.947,97 (trezentos e quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Fornecedor: J PERSCH DA SILVA – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.330.747/0001-50, neste ato representada por Jhonnesh Persch da Silva, portadora de cédula de identidade RG 995.213SSP/RO, inscrita no CPF/MF 956.965.472-49, com o valor total: **R\$ 170.908,54 (setenta e sete mil novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TIJOLO 11,5X14,0X24,0cm. COM 6 FUROS	39300	R\$ 0,70	R\$ 27.510,00
2	CIMENTO TIPO COMUM EMBALADO EM SACO COM 50 Kg.	455	R\$ 38,64	R\$ 17.581,20
3	Areia grossa lavada	96	R\$ 63,90	R\$ 6.134,40
4	AREIA LAVADA FINA	137	R\$ 68,90	R\$ 9.439,30
5	Brita média	82	R\$ 165,00	R\$ 13.530,00
6	PREGO COM CABEÇA 19X36 EM PACOTE DE 1 kg.	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
7	Prego 18x24 em pacote de 01 kg.	71	R\$ 6,15	R\$ 436,65
8	Prego 22x62 em pacote de 01 kg	78	R\$ 6,49	R\$ 506,22
9	Prego com cabeça 17x27 em pacote de 01 kg.	35	R\$ 6,20	R\$ 217,00
10	Prego com cabeça 13x15 em pacote de 01 kg.	13	R\$ 8,79	R\$ 114,27
11	Prego para eternit com borracha	40	R\$ 8,79	R\$ 351,60
12	PA COM CABO DE MADEIRA	24	R\$ 22,90	R\$ 549,60
13	ENXADA LARGA COM OLHO DE 38 MM	22	R\$ 24,70	R\$ 543,40
14	Enxada estreita leve com olho de 38 mm	15	R\$ 21,30	R\$ 319,50
15	Rastelo com cabo de madeira	28	R\$ 13,49	R\$ 377,72
16	Vassoura tipo piaçava cepa de madeira ou plástico 37,5 cm	37	R\$ 19,45	R\$ 719,65
17	Carrinho de mão em aço galvanizado	18	R\$ 144,90	R\$ 2.608,20
18	Marreta com cabo de madeira de 2,5	4	R\$ 44,90	R\$ 179,60
19	MARTELO COM CABO DE FIBRA TAMANHO MÉDIO	12	R\$ 29,80	R\$ 357,60
20	RASTELO DE ACO 78CM COM CABO 14 DENTES	18	R\$ 14,10	R\$ 253,80
21	Rastelo de jardim, plástico, com cabo.	27	R\$ 12,99	R\$ 350,73
22	Picareta com cabo de madeira de 90cm.	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
23	LIMA CHATA	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
24	LIMATAO MEDIO	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
25	Cal Branco para pintura - Pacote de 8 Quilos.	255	R\$ 9,70	R\$ 2.473,50
26	Cal hidratado saco de 20 kg.	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
27	fixador para cal	70	R\$ 1,49	R\$ 104,30
28	Fóssil de 02 litros desentupidor de pia e fossa	21	R\$ 38,90	R\$ 816,90
29	Brocha para pintura, retangular, 16,5x5,8cm.	67	R\$ 5,79	R\$ 387,93
30	Rolo de lã p/pintura com cabo 30 cm	55	R\$ 21,48	R\$ 1.181,40
31	Rolo de espuma p/pintura com cabo 30 cm	51	R\$ 15,48	R\$ 789,48
32	Pincel medio para pintura	43	R\$ 5,24	R\$ 225,32
33	Pincel 2 polegada.	13	R\$ 5,18	R\$ 67,34
34	Pincel 1 polegada	27	R\$ 3,18	R\$ 85,86
35	Argamassa de assentamento de cerâmico, saco com 20kg.	82	R\$ 11,89	R\$ 974,98
36	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO PCT 1 KG .	57	R\$ 3,80	R\$ 216,60
37	PISO EKM CERAMICA TIPO PI 4	180	R\$ 19,10	R\$ 3.438,00
38	Telha de fibrocimento, sem amianto, dimensões 4mm (2,44mmx0,50mm).	1960	R\$ 12,39	R\$ 24.284,40
39	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO (VASO, PIA, COLUNA)	34	R\$ 229,90	R\$ 7.816,60
40	TANQUE DE FIBRA 2 CUBAS .	10	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00
41	Caixa d'água de 1.000 litros	7	R\$ 339,00	R\$ 2.373,00
42	Caixa d'água de 5.000 litros	4	R\$ 2.397,00	R\$ 9.588,00
43	Joelho 90º liso, Ø 20mm.	44	R\$ 0,29	R\$ 12,76
44	Joelho 90º com rosca, Ø 20mm.	55	R\$ 0,68	R\$ 37,40
45	Conexão em T pvc 100mm.	28	R\$ 5,33	R\$ 149,24
46	Conexão em curva de pvc 100mm.	36	R\$ 2,38	R\$ 85,68

47	Cantoneira em PVC branco de 6 metros	137	R\$ 18,64	R\$ 2.553,68
48	Canaleta 2mts com tampa de 2 metros.	33	R\$ 3,75	R\$ 123,75
49	Caixa Sifonada	14	R\$ 5,89	R\$ 82,46
50	SIFÃO AJUSTAVEL DUPLO PARA TANQUE .	27	R\$ 4,93	R\$ 133,11
51	VALVULA DE SAIDA PARA TANQUE	9	R\$ 1,99	R\$ 17,91
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB TRANSPARENTE 25MM X 20M	36	R\$ 3,49	R\$ 125,64
53	Veda rosca. Rolo 18mmx50m.	23	R\$ 4,99	R\$ 114,77
54	Fita isolante 19mm x 20m.	67	R\$ 3,99	R\$ 267,33
55	Adesivo bisnaga para PVC grande.	18	R\$ 4,99	R\$ 89,82
56	Lixa nº 80	22	R\$ 0,59	R\$ 12,98
57	Luvas Lisas PVC 32mm.	49	R\$ 0,99	R\$ 48,51
58	REGISTRO ESFERA 25MM .	7	R\$ 5,49	R\$ 38,43
59	Chuveiro elétrico 110/220v	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
60	ABRACADEIRA PLASTICA DE NYLON 40CMX7,2MM AUTO TRAVANTE PACOTE COM 100 UN	16	R\$ 59,90	R\$ 958,40
61	Eletroduto Flex. Tipo corrugado de ½".	12	R\$ 0,69	R\$ 8,28
62	ARAME RECOZIDO	61	R\$ 7,69	R\$ 469,09
63	ROLO DE ARAME LISO DE 1.000 MT	7	R\$ 339,89	R\$ 2.379,23
64	CATRACA CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 44X54X48MM	32	R\$ 3,99	R\$ 127,68
65	FECHADURA INTERNA/EXTERNA INOX POLIDO	105	R\$ 27,90	R\$ 2.929,50
66	Pares de dobradiça com 03 furos	91	R\$ 3,99	R\$ 363,09
67	Porta almofadada mista 2,10x0,60.	17	R\$ 159,00	R\$ 2.703,00
68	PORTA ALMOFADA MISTA 2,10 x 0,80	26	R\$ 159,00	R\$ 4.134,00
69	PORTAL EM MADEIRA PARA PORTA 80X210 CM .	46	R\$ 79,90	R\$ 3.675,40
70	Vista para porta em madeira 2,10x080	55	R\$ 22,00	R\$ 1.210,00
71	Porta sob medida aproximadamente 1mt x 2,10mt	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
72	Caixa Descarga de vaso sanitário	30	R\$ 25,49	R\$ 764,70
73	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com botão em cima .	12	R\$ 47,90	R\$ 574,80
74	Cumeeira de barro.	275	R\$ 1,99	R\$ 547,25
75	Janela tipo basculante em ferro 1,20x0,60m.	6	R\$ 178,60	R\$ 1.071,60
76	Janela para banheiro 60X40	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Valor Total Homologado - R\$ 170.908,54				

Fornecedor: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA EIRELI – EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.772.301/0001-45, neste ato representada por Wesley Laurencio de Barros, portadora da cédula de identidade RG 41.856.757 – 8 SSP, inscrita no CPF/MF 302.976.898 - 86, com o valor total de **R\$ 9.122,33 (nove mil cento e vinte e dois reais e trinta e tres centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adaptador T de tomada 2 polos +Terra com 3 saídas.	73	R\$ 3,60	R\$ 262,80
2	Tomada 2 polos+Terra 10A/250V.	70	R\$ 4,26	R\$ 298,20
3	Tomada 2 polos+Terra 20A/250V.	64	R\$ 4,29	R\$ 274,56
4	Tomada 2 polos+Terra 220V.	26	R\$ 9,99	R\$ 259,74
5	INTERRUPTOR 01 TECLA	28	R\$ 4,64	R\$ 129,92
6	INTERRUPTOR 02 TECLAS	25	R\$ 8,69	R\$ 217,25
7	Interruptor Simples Cx + Placa	23	R\$ 8,29	R\$ 190,67
8	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS EXTENSÃO DO CABO 1,20M .	46	R\$ 17,99	R\$ 827,54
9	Plafon Plastico com Soquete 100w	47	R\$ 4,29	R\$ 201,63
10	PLUG PARA TOMADA 2 POLOS.	15	R\$ 4,19	R\$ 62,85
11	Refletor de LED com no minimo 16 cores, com controle epotenciada 50watts, alimentação Bivolt cor RGB, com ângulo de iluminação de 120º dimensões; Alt-21 cm, largura 30cm, compr-15cm.	5	R\$ 244,29	R\$ 1.221,45
12	REFLETOR 400W COM BOCAL E-40	132	R\$ 39,21	R\$ 5.175,72
Valor Total Homologado - R\$ 9.122,33				

Fornecedor: CCK COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.065.938/0001-22, neste ato representada por Emerson Luis Koch , portadora da cédula de identidade RG 2.210.119-5 SSP-SC, inscrita no CPF/MF 932.595.220-72, com o valor total de **R\$ 6.970,51 (seis mil novecentos e setenta reais e trinta e três centavos)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Barra de Cano em pvc 100mm de 6 mts.	45	R\$ 54,04	R\$ 2.431,80
2	Barra de Cano em pvc 50mm de 6 mts.	42	R\$ 38,00	R\$ 1.596,00
3	Barra de Cano em pvc 1/2" polegadas de 6 mts.	34	R\$ 11,49	R\$ 390,66
4	Barra de Cano em pvc 3/4" polegadas de 6 mts.	31	R\$ 16,29	R\$ 504,99
5	Barra de apoio para banheiro com acessibilidade de 1 metro	6	R\$ 187,99	R\$ 1.127,94
6	Barra de apoio para banheiro com acessibilidade de 45 centímetros	8	R\$ 114,89	R\$ 919,12
Valor Total Homologado - R\$ 6.970,51				

Fornecedor: IMPERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 27.295.341/0001-98, neste ato representada por Irene Florinda de Souza, portadora da cédula de identidade RG 656.195/SSP-RO, inscrita no CPF/MF 683.822.782-72, com o valor total de **R\$ 43.073,09 (quarenta e três mil setenta e três reais e nove centavos)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tinta a base d'água. (cores a definir). Lata com 18 litros	112	R\$ 102,99	R\$ 11.534,88
2	Tinta esmalte sintético em embalagem contendo 3,6 litros. (cores a definir)	121	R\$ 56,00	R\$ 6.776,00
3	Thiner	41	R\$ 10,90	R\$ 446,90
4	Impermeabilizante para vedação contendo 18 litros.	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
5	Massa corrida 18 kg	28	R\$ 57,00	R\$ 1.596,00
6	Mangueira trançada de siliconada laranja 3/4	365	R\$ 4,45	R\$ 1.624,25
7	ESGUICHO PARA MANGUEIRA PVC.	8	R\$ 3,95	R\$ 31,60
8	TELA PARA ALAMBRADO DE 50X50MM FIO 14, ROLO DE 25 METROS POR 1,5 METRO ALTURA	23	R\$ 749,99	R\$ 17.249,77
9	TORNEIRA BOIA UNIV. HASTE DE ALUMINIO	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
10	Torneira para banheiro.	33	R\$ 16,95	R\$ 559,35
11	Torneira para pia de cozinha.	57	R\$ 18,95	R\$ 1.080,15
12	Torneira plástica para jardim, ¾.	11	R\$ 2,85	R\$ 31,35

13	Torneira plástica para tanque, ¾ longa, branca.	18	R\$ 3,88	R\$ 69,84
Valor Total Homologado - R\$ 43.073,09				

Fornecedor: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.854.208/0001-00, neste ato representada por Fernando Casado Ramires Donadelli, portadora da cédula de identidade RG 836.658 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 779.365.152-91, com o valor total de **R\$ 37.081,20 (trinta e sete mil oitenta e um reais e vinte centavos)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Rolo de fio de 2,5 mm de 100 metros	19	R\$ 77,00	R\$ 1.463,00
2	Rolo de fio de 4,0 mm de 100 metros	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
3	Rolo de fio de 6,0 mm de 100 metros	19	R\$ 175,00	R\$ 3.325,00
4	Rolo de fio de 10 mm de 100 metros	18	R\$ 310,00	R\$ 5.580,00
5	Cabo Flexível 10,0 mm 750V	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
6	CABO FLÉXIVEL 16.MM	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
7	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO POTÊNCIA 400W; TENSÃO 220V; CORRENTE DE REDE 2,05"; FATOR DE POTÊNCIA 0,92; PERDAS 38W; PESO 4,87KG	136	R\$ 89,95	R\$ 12.233,20
Valor Total Homologado - R\$ 37.081,20				

Fornecedor: P. H. B. MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 26.915.509/0001-58, neste ato representada por Daiany Mendes da Costa Pereira, portadora da cédula de identidade RG 000.821.761 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 012.666.031-07, com o valor total de R\$ 48.792,30 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMPADA FLUORESCENTE 25X127VOLTS 170X54	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
2	LAMPADA FLORESCENTE 60WTTTS	395	R\$ 7,00	R\$ 2.765,00
3	LAMPADA VAPOR METALICO DE 400W 220V E40 (TUBULAR) COR 5000K	135	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00
4	Disjuntor bipolar 100 amperes.	56	R\$ 49,00	R\$ 2.744,00
5	Disjuntor bipolar 200 amperes.	27	R\$ 180,00	R\$ 4.860,00
6	Disjuntor bipolar 70 amperes.	32	R\$ 25,50	R\$ 816,00
7	Disjuntor termomagnético de 15A.	47	R\$ 7,00	R\$ 329,00
8	Disjuntor termomagnético de 20A.	37	R\$ 8,00	R\$ 296,00
9	Disjuntor tripolar 100 amperes.	17	R\$ 77,00	R\$ 1.309,00
10	Disjuntor tripolar 200 amperes.	19	R\$ 249,00	R\$ 4.731,00
11	Disjuntor tripolar 70 amperes.	19	R\$ 26,00	R\$ 494,00
12	Treliça 8/ 12	65	R\$ 36,00	R\$ 2.340,00
13	Barra de ferro de 1/4	45	R\$ 13,50	R\$ 607,50
14	Barra de ferro 3/8	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
15	BARRA DE FERRO 4/2.	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
16	BARRA DE FERRO 5/16.	170	R\$ 21,00	R\$ 3.570,00
17	FORRO PCV FRISADO 200MM BRANCO .	620	R\$ 13,59	R\$ 8.425,80
18	POSTE DE CONCRETO DE 7,5 METROS	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00

Ministro Andreazza/RO. 10 de maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Alfredo Henrique Pereira
Código Identificador:5D51D83E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALAS MÉDICO MAIO 2017

Secretaria Municipal de Saúde
www.novauniao.ro.gov.br

ESCALA DO MÊS DE MAIO DE 2017
Publicado em: 26/04/2017

MÉDICO CLINICO GERAL

CRM	Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horaria
			S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	
1.394	Romas Deolino	1040			X							X							X						X								X	120 Horas
	Perly Dorneles	1225			X							X							X							X								96 Horas
1.570	Mário Orlando Pariente	1039	X	X				N	X	X	X				N	X	X	X				N	X	X	X				N	X	X	X		384 Horas
	Antonimar						X	D						X	D						X	D					X	D						144 Horas

Legenda:

X: Plantão 24 hrs 07:00 às 19:00 hrs

N: Plantão noturno 12 hrs

JOSÉ LUIZ SARTÓRIOEnfermeiro Responsável
COREN Nº 222.628**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A6A8566E**P M N U - RO**
ESCALAS MOTORISTA MAIO 2017Secretária Municipal de Saúde
www.novauniao.ro.gov.br**MOTORISTA**

Publicada																																em: 26/04/2017	
Nome	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horária	
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q		
Leandro Ferreira	DN						DN					DN					DN					DN				DN					DN	168 Horas	
Paulo Celestino		DN				DN					DN					DN					DN						DN			DN		168 Horas	
Edison Batista			DN					DN					DN			DN		DN						DN					DN			168 Horas	
Andre Gonçalves				DN					DN		DN			DN					DN						DN					DN		168 Horas	
Edinaldo Araujo					DN			DN		DN					DN						DN					DN				DN		168 Horas	
Alexandre Nunes											F	E	R	I	A	S																168 Horas	

JORGE ELIAS

Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D24C3B72**P M N U - RO**
ESCALAS TÉCNICO DE ENFERMAGEM MAIO DE 2017Secretária Municipal de Saúde
www.novauniao.ro.gov.br**ESCALA DE ENFERMAGEM HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA MÊS DE MAIO DE 2017**

Publicada em: 26/04/2017

TECNICOS DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA

COREN	Nome do Servidor	Matricula	1 S	2 T	3 Q	4 Q	5 S	6 S	7 D	8 S	9 T	10 Q	11 Q	12 S	13 S	14 D	15 S	16 T	17 Q	18 Q	19 S	20 S	21 D	22 S	23 T	24 Q	25 Q	26 S	27 S	28 D	29 S	30 T	31 Q	Carga Horaria	
407195	Chirley Portela	1016			DN								DN		N				DN							DN						DN	168 hrs		
721858	Cleusmil S. Santos	1165						DN					DN		D	DN							DN						DN					132 hrs	
489953	Deijanira Miranda Oliveira	49				DN		D												DN								DN					DN	132 hrs	
643017	Edileusa Valeria da Silva	4							DN						D	DN							DN					DN		DN				132 hrs	
46277	Ednamar Barbosa Tavares	318					DN		N					DN						DN								DN						DN	132 hrs
470085	Eliel de Carvalho	1053		DN											N				DN						DN							DN		132 hrs	
593662	Eloisa C. Mendes	1102								DN								DN							DN					DN	DN			132 hrs	
547996	Francisca L. Cavalcante	994					DN			DN						DN							D	DN							DN			132 hrs	
542600	Irani Inacio Gama	68			EX	M	M	M				M	M	M	M	M		M	M	M	M	M			M	M	M	M	M			M	M	M	120 hrs
451244	João Alves Barros	794						F	E	R	I	A	S																						
407243	Joao Carlos	1017		DN									DN						DN				DN									DN			144hrs
241480	Maria Aparecida Marques	29					DN								DN				DN			DN				D			DN						132 hrs
574959	Marizete S. de Oliveira	174									DN							DN						DN									DN		132hrs
408597	Valdeci Andrade Pinto	70						F	E	R	I	A	S												N						DN				

Legenda:

D: Diurno (Plantão das 07:00 às 19:00 h)

N: noturno (Plantão das 19:00 às 07:00 h)

M: das 07 as 13 hrs

EX: Plantao extra 24 hrs

JOSÉ LUIZ SARTÓRIOEnfermeiro Responsável
COREN nº 222.628**Publicado por:**
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BC4AB3CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 203/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017.
PROCESSO Nº 203/2017

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente Pregão Eletrônico, o Prefeito Municipal, o Sr. Nelson José Velho, homologa o presente processo e autoriza a despesa, para a empresa vencedora, conforme abaixo:

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP – CNPJ N° 34.770.156/0001-73						
Cód.	Produto	Marca	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	Impressora Multifuncional com as seguintes especificações;	XEROX	Unidade	02	R\$ 1.962,00	R\$ 3.924,00
	Funções: Digitalizar, Impressora, Copiadora.					
	Tecnologia de Impressão: Laser. Tipo de Impressão: Monocromática.					
	Velocidade do Processador: 600MHz					
	Resolução Máxima de Impressão: 600x600 dpi.					
	Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 21 Página/Min.					
	Ciclo de Trabalho: 8000 Página/Mês.					
	Capacidade de Entrada de Papel Padrão: 150 Folhas.					
	Capacidade de Saída de Papel Padrão: 100 Folhas.					
	Mídias Aceitas: A4,B4,Carta,Ofício.					
	Gramatura Máxima do Papel: 163 g/m².					
	Resolução máxima de digitalização: Até 1200 dpi.					
	Área de Escaneamento: 216 x 355 mm.					
	Conectividade: USB 2.0.					
	Porta De Rede: Fast Ethernet 10/100base-Tx Incorporada					
Memória Interna: 128 MB. Tipo de Scanner: Base Plana – Com Alimentador Automático de Documento.						
Tamanho de Digitalização: Scanner de mesa – 216x297mm						
Compatibilidade: Mac OS X,Microsoft Windows.Voltagem: 110V / 127V. Garantia Do Fornecedor: 12 Meses						
Valor Total: R\$ 3.924,00 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais).						

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

SANTA LUZIA D'OESTE-RO, 12 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
 Prefeito

Publicado por:
 José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:DD21633F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 059/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017.
PROCESSO Nº 059/2017

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente Pregão Eletrônico, o Prefeito Municipal, o Sr. Nelson José Velho, homologa o presente processo e autoriza a despesa, para a empresa vencedora, conforme abaixo:

FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 26.461.729/0001-59						
Cód.	Produto	Marca	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
02	Lençol de berço: 1,10 cm x 60 cm; 100% algodão	Parapipi	Unidade	20	R\$ 12,09	R\$ 241,80
03	Toalha de banho: 1,35 cm x 65 cm; felpuda; 95% algodão 5% poliéster	Casa In	Unidade	20	R\$ 22,78	R\$ 455,60
04	Napa para mesa	Cipatex	Unidade	50	R\$ 17,14	R\$ 857,00
06	Capa para almofada: 40 cm x 40 cm; tecido: Brim	Adomes	Unidade	10	R\$ 17,94	R\$ 179,40
08	Colchão de berço espuma simples 1,30 cm x 60 cm	Portal	Unidade	04	R\$ 114,79	R\$ 459,16

Valor Total: R\$ 2.192,96 (dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

PEREIRA E LIMA LTDA-ME – CNPJ Nº 15.506.997/0001-23						
Cód.	Produto	Marca	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
7	Lençol de solteiro: 1,60 cm x 2,00 m; 100% algodão	SJ	Unidade	20	R\$ 32,35	R\$ 647,00
8	Capa de colchão solteiro: 1,60 cm x 2,00 m; 100% algodão	SJ	Unidade	20	R\$ 38,95	R\$ 779,00
9	Cortina: 3 m x 2 m; tecido: Oxford	SJ	Unidade	20	R\$ 61,97	R\$ 1.239,40
11	Colchão de solteiro 90 cm x 1,40 cm	Flex	Unidade	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00

Valor Total: R\$ 5.215,40 (cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL R\$ 7.408,36 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

SANTA LUZIA D'OESTE-RO, 12 de maio de 2017.

NELSON JOSE VELHO
 Prefeito

Publicado por:
 José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:80570839

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2016, CONFORME ARTIGO 13 DA CONSTITUICAO ESTADUAL E INSTRUCAO NORMATIVA Nº 013/2004 - TCE-RO

FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO FELIPE DOESTE FAESFE - CNPJ 08.792.928/0001-68
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRACAO INDIRETA
 AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNDACAO DE AGUA ESGOTO DE SÃO FELIPE

RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2016, Conforme Artigo 13 da Constituicao Estadual e Instrucao Normativa nº 013/2004 - TCE-RO

MAT.	NOME	CARGO/FUNCAO	ADMISSAO	CPF nº.	SITUACAO	NIVEL/PADRAO	SALARIO	LOTACAO
20	VALDINEI OLIVEIRA BALBINO	Presidente da Fundacao de Agua e Esgoto de São Felipe - FAESFE	05/01/2015	013.437.242-52	ATIVO	CGFC-PRFA	1.019,24	FAESFE-FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO DE SAO FELIPE

Fonte: Recursos Humanos e Administração de pessoal administração indireta.

VALDINEI OLIVEIRA BALBINO
 Presidente

Publicado por:
 Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8DBCE107

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
 suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ESCALAS ENFERMEIROS MAIO 2017

Secretaria Municipal de Saúde
 www.novauniao.ro.gov.br

ESCALA DO MÊS DE ABRIL DE 2017

Publicada em: 29/03/2017

ENFERMEIROS

COREN	Nome do Servidor	Matr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horaria
			S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	
250.463	Ieda M Pinheiro	1139		F	E	R	I	A	S																									144 Horas
222.628	José Luiz Sartório	1019						D	DN						D	DN				D	DN	EX	EX						D	DN				144 Horas
167.624	Leonice A. de Lima	1020			DN	EX	D					DN	EX	EX					DN							DN		D				DN		144 Horas
190.840	Andressa Ferreira	1162	D	DN						D	DN						D	DN						D	DN		EX				EX	EX		144 Horas

Legenda:

D: Diurno (Plantão 07:00 às 19:00 hrs)

N: noturno (Plantão 19:00 às 07:00 hrs)

EX: Plantao extra

JOSÉ LUIZ SARTÓRIO

Enfermeiro Responsavel

Coren nº 222.628

Publicado por:
 Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4DB48D5A

P M N U - RO
ESCALAS LIMPEZA MAIO 2017

Secretaria Municipal de Saúde
 www.novauniao.ro.gov.br

ESCALA DO MÊS DE MAIO DE 2017

Publicada em: 26/04/2017

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO																																	
Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga horaria	
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q		
Maria de Assis		D			D			D			D		D			D		D				D			D		D			D		132 Horas	
Ruth Célia			D			D	D				D	D		D		D			D	D			D					D				132 Horas	
Silviane Antunes	D			D					D			D			D		D		D			D			D				D		D	132 Horas	
Shirlei Cordeiro		D		D		D		D			D				D			D		D				D		D				D		132 Horas	

Marilene Alves	D		D		D			D			D			D			D		D			D		D			D		D	
----------------	---	--	---	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	--	---	--	---	--	--	---	--	---	--	--	---	--	---	--

D

JORGE ELIAS

Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3D6A5E5A

P M N U - RO
ESCALAS PORTARIA E VIGILÂNCIA MAIO 2017

Secretaria Municipal de Saúde
www.novauniao.ro.gov.br

ESCALA DO MÊS DE MAIO DE 2017
PORTARIA E VIGILÂNCIA

Publicada em: 26/04/2017																																
Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga
	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	DN	S	T	Q	Q	S	S	DN	S	T	Q	Q	S	S	DN	S	T	Q	Horaria
Joel Batista de Araujo	DN						DN						DN						DN						DN							120 Horas
José Antunes		DN						DN						DN							DN					DN						120 Horas
Jaider Pinto de Oliveira			DN						DN						DN						DN						DN					120 Horas
Natal Simioni				DN						DN						DN						DN						DN				120 Horas
Marcelo Pereira dos Santos					DN						DN						DN						DN						DN			120 Horas
Paulo Cesar Ramos						DN						DN						DN						DN						DN		120 Horas
João Vicente de Souza						L	I	C	E	N	Ç	A		P	R	Ê	M	I	O													

JORGE ELIAS

Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6570497C

P M N U - RO
ESCALAS RECEPÇÃO MAIO 2017

Secretaria Municipal de Saúde
www.novauniao.ro.gov.br

ESCALA DO MÊS DE MAIO 2017
Publicada em: 29/03/2017
RECEPÇÃO

Nome do Servidor	Matricula	1 S	2 T	3 Q	4 Q	5 S	6 S	7 D	8 S	9 T	10 Q	11 Q	12 S	13 S	14 D	15 S	16 T	17 Q	18 Q	19 S	20 S	21 D	22 S	23 T	24 Q	25 Q	26 S	27 S	28 D	29 S	30 T	31 Q	Carga Horaria
Maria da Penha	1258	M/T		M			M/T		M			M/T		M/T		M/T	M		M/T		M			M/T		M			M/T		M/T		138 Horas
Maria de Lurdes Mota	996		M/T			M/T		M/T			M/T		M/T		M/T					M/T			M/T		M/T			M/T		M/T			132 Horas
Alaide Souza Cortez	212			T	M/T				T	M/T							T	M/T			T	M/T				T	M/T					M/T	102 Horas

FARMACIA																																	
Nome do Servidor	Matricula	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29		30	Carga Horaria
		S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	
Alaide Souza Cortez						M					M						M		M				M										30 Horas

Legenda:

D: Diurno (Plantão das 07:00 às 18:00 horas)

M: matutino (Plantão das 07:00 às 13:00 horas)

T: Tarde (Plantão das 13:00 às 19:00 horas)

JORGE ELIAS

Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2660F16D

P M N U - RO
ESCALAS TÉCNICO DE RAI0-X MAIO DE 2017

Secretaria Municipal de Saúde
www.novauniao.ro.gov.br

ESCALA MÊS DE MAIO DE 2017

Publicada em: 26/04/2017

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nome do Servidor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Carga Horaria
Jussara Candeias	D		D		D			D		D				D		D		D		D		D		D				D		D		144 Horas
Daniel do Santos		D		D					D		D	D				D		D				D			D	D				D		132 Horas

Nova União/RO, 26,de Abril 2017.

JORGE ELIAS

Administrador do Hospital

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:69604B46